

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CENTRO DE ESTUDOS GERAIS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO**

**ALEXANDRE MAGNO GONZALEZ DE LACERDA**

**HEGEMONIA E RESISTÊNCIA:  
IMPrensa, VIOLÊNCIA E CULTURA POPULAR  
“POIS ESTE HOMEM NÃO É TÃO RUIM QUANTO O SENHOR PENSA”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências Jurídicas e Sociais.

Orientador: Professora Doutora Carmen Felgueiras

Niterói, 2009

MAGNO Gonzalez de Lacerda, Alexandre

Hegemonia e Resistência: Imprensa, Violência e Cultura Popular – “Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa”/ Alexandre Magno Gonzalez de Lacerda, UFF/ Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito. Niterói, 2009.

121f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais)  
– Universidade Federal Fluminense, 2009.

1. Interdisciplinaridade. 2. Criminologia. 3. Imprensa.  
4. Cultura Popular. I. Dissertação (Mestrado). II. Hegemonia e Resistência: Imprensa, Violência e Cultura Popular – “Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa”

ALEXANDRE MAGNO GONZALEZ DE LACERDA

**HEGEMONIA E RESISTÊNCIA:  
IMPrensa, VIOLÊNCIA E CULTURA POPULAR  
“POIS ESTE HOMEM NÃO É TÃO RUIM QUANTO O SENHOR PENSA”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências Jurídicas e Sociais.

Aprovada em 16 de abril de 2009.

**BANCA EXAMINADORA:**

Profa. Dra. Carmen Felgueiras – PPGSD/UFF

Prof. Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho – Instituto de Psicologia/UFRJ

Prof. Dr. José Novaes – Departamento de Psicologia/UFF

Niterói, 2009

Às Gonzalez (Áurea, Beth, Laurita,  
Lita, Patrícia): referências  
*biográficas*.

À Aline:  
antes de dedicar-lhe  
as palavras a seguir,  
aviso: hoje não vou te agradecer.  
De ora a frente, apenas dedico-te  
a minha dedicação.

## AGRADECIMENTOS

À minha família, pelo suporte oferecido, ainda que na distância, mesmo que (eu) ausente.

Aos causídicos de Fernando Fernandes Advogados, pela oportunidade de experiência prática do direito penal com ética e perspectiva crítica. Aos companheiros e militantes da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, pela importante lição de que a emancipação humana é um trabalho árduo e diuturno. Aos companheiros e camaradas que participaram da correria das eleições de 2008, pelo êxito político em defender uma campanha diferente, que mostrou ser possível falar de direitos humanos junto com superação do capitalismo.

Aos amigos: não citarei nenhum para não pecar pela falta. Reconheço, outrossim, a contribuição de cada um em cada conversa nas mesa de bar, cervejas no sobrado e sambas pelo Rio, fazendo emergir a razão e a crítica do lúdico e do profano. Mais importantes ainda foram os que comigo estiveram nos momentos mais difíceis: eis a diferença entre quem está ou não de brincadeira.

Aos colegas e professores do PPGSD com quem tive a oportunidade de cruzar, pelas profícuas discussões ao longo do (alongado) curso de mestrado. Aos membros da banca examinadora, simplesmente por terem aceitado a tarefa diante de prazos tão exíguos e palavras quase desconstruídas, e mais ainda pelos comentários e apontamentos na defesa. Em especial, à orientadora deste trabalho, pela paciência, presteza e disponibilidade, bem como pelas contundentes observações e sugestões que tornaram este trabalho possível.

À minha esposa, Aline: por fazer, cotidianamente, as diferenças marginais se tornarem abismos colossais. Não apenas: pelo impulso afetivo, por me fazer permitir a ampliação de referenciais teóricos, e, sobretudo, por acreditar – mais do que eu, em certos momentos – que eu conseguiria, de alguma maneira, terminar a dissertação. Aliás, por me crer e me fazer crer, no sentido mais laico que isso pode ter. Esse negócio de grupo-dispositivo já nos leva além.

Aos funcionários da Biblioteca Nacional, onde foi possível descobrir que a grande sensação de janeiro de 1986 era Wando no Canecão e os terrenos vendidos a prazo em Mauá. Agradeço a todos eles, até mesmo aquela vigilante que quase me fez ficar nu por cismar que eu portava uma caneta.

Por fim, a Escadinha, Gordo e Bezerra da Silva, *in memoriam*: não fosse a astúcia e a ousadia deles, que seria deste trabalho?

## **RESUMO**

O presente trabalho examina as diferenças entre os discursos da mídia tradicional e da cultura popular sobre a temática da violência e da criminalidade. A partir da pesquisa sobre a repercussão na imprensa e na obra de Bezerra da Silva da fuga da prisão de José Carlos dos Reis Encina, gerente do tráfico de drogas de uma comunidade carente da zona norte do Rio de Janeiro, pretende-se identificar o alinhamento da imprensa à produção acadêmica da sociologia positivista, que resulta na legitimação do Direito vigente. Por outro lado, busca-se aproximar o discurso da obra de Bezerra da Silva, por sua crítica às práticas associadas às normas jurídicas e aos órgãos de controle e repressão estatal, das elucubrações e conclusões da criminologia crítica.

## **ABSTRACT**

The following work inquires the differences between the speeches of the traditional mass media and the popular culture on the thematic of the violence and crime. From the research on the repercussion in the press and lyrics of samba of the escape and the arrest of Jose Carlos Dos Reis Encina, manager of the traffic of drugs of a devoid community of the suburb of Rio De Janeiro, we intend to identify the alignment of the press to the academic production of the positivist sociology, that results in the legitimating of the effective Law. On the other hand, we try to approach the speech of the work of Bezerra Da Silva, for its critics on the practices, rules of law and the state agencies of repression, of the lucubrations and conclusions of the critical criminology.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>01</b>
OBJETIVOS .....	<b>06</b>
MARCO TEÓRICO .....	<b>07</b>
ESTRUTURA DO TRABALHO .....	<b>13</b>
<b>1 AS NARRATIVAS</b> .....	<b>15</b>
<b>1.1 ESCADINHA: O HERÓI E O MALFEITOR</b> .....	<b>15</b>
<b>1.2 IMPRENSA, POLÍTICA E TRÁFICO DE DROGAS NO RIO DE JANEIRO DOS ANOS 1980</b> .....	<b>22</b>
<b>2 JORNALISMO, HEGEMONIA E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA</b> .....	<b>31</b>
<b>2.1 JORNALISMO, SENSO COMUM E HEGEMONIA</b> .....	<b>31</b>
<b>2.2 A SEDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA</b> .....	<b>34</b>
<b>2.3 O DISCURSO JORNALÍSTICO E SUA FUNÇÃO HEGEMÔNICA</b> .....	<b>43</b>
<b>3 O DISCURSO SOCIOLOGICO E O DO DIREITO: O MOMENTO JURÍDICO NAS RELAÇÕES CAPITALISTAS</b> .....	<b>51</b>
<b>3.1 A “CONCEPÇÃO JURÍDICA DE MUNDO”</b> .....	<b>51</b>
<b>3.2 AS CONCEPÇÕES SOCIOLOGICAS DO DESVIO</b> .....	<b>65</b>
<b>4 RESISTÊNCIA: CLASSES SUBALTERNAS, COTIDIANO E CULTURA</b> .....	<b>70</b>
<b>4.1 COTIDIANO E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA</b> .....	<b>70</b>
<b>4.2 SAMBA, NACIONAL-POPULAR E CONTRA-HEGEMONIA</b> .....	<b>77</b>
<b>4.3 BEZERRA DA SILVA: A CRÍTICA DO COTIDIANO</b> .....	<b>84</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>105</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>108</b>
BIBLIOGRAFIA CITADA E PESQUISADA.....	<b>108</b>
JORNAIS .....	<b>114</b>
DISCOGRAFIA DE BEZERRA DA SILVA .....	<b>114</b>
FILME, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PÁGINA NA INTERNET .....	<b>115</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>116</b>
ANEXO A: GLOSSÁRIO.....	<b>116</b>
ANEXO B: ÍNTEGRA DAS MÚSICAS CITADAS .....	<b>117</b>

*A corrente impetuosa é chamada de violenta  
mas o leito do rio que a contém  
ninguém chama de violento.*

*A tempestade que faz dobrar as bétulas  
é tida como violenta  
e a tempestade que faz dobrar  
os dorsos dos operários na rua?*

(Bertold Brecht, “Sobre a Violência”)

## INTRODUÇÃO

A presente investigação é iniciativa de continuidade ao trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na qual foi possível comparar o discurso jurídico oficial – através da produção normativa e da doutrina assentada sobre o Direito Penal e, especificamente, os ilícitos ligados aos entorpecentes – com o discurso inserido na obra de Bezerra da Silva.

A “malandragem” certamente amanheceu mais triste ao ler as primeiras páginas dos jornais de 17 de janeiro de 2005. O cenário cultural carioca perdeu um artista único. Foi quando Bezerra da Silva, pernambucano de origem, carioca por adoção através do Morro do Cantagalo, calou sua voz, que cantava as músicas de ilustres compositores desconhecidos como Adelzonilton, Popular P, Moacyr Bombeiro, Nilson Reza Forte, Juarez da Boca do Mato, Pinga, Roxinho, Caboré, Crioulo Doido, Edson Show, Guilherme do Ponto Chic, Ary do Cavaco, Cláudio Inspiração, Rabanada, Pedro Butina, Beto Pernada, Trambique. Canções que relataram o cotidiano de um povo diuturnamente explorado, frequentemente alijado das condições mais básicas de sobrevivência como moradia, saúde, educação e trabalho. Os depoimentos dados na ocasião de seu falecimento referem-se ao sambista como “a voz dos excluídos”, aquele que punha sem medo “o dedo na ferida”, representante “da linhagem de malandros históricos como foram Geraldo Pereira e Wilson Batista” (O DIA, 18/1/2005).

A década de 1980, que viu despontar o sucesso de Bezerra da Silva, foi também o espaço de tempo de transformações importantes no cenário político brasileiro, com a chamada transição democrática. A retirada de cena do governo ditatorial militar, que tinha como fator de coesão social o voltar de esforços para o combate do ‘terrorismo’ e da ‘ameaça comunista’ foi acompanhada pela associação, por vezes em termos sutis, por outras nem tanto, entre aumento da criminalidade comum e práticas democráticas. (COIMBRA, 2001: 122).

Embora os índices gerais de registros de crimes no Estado do Rio de Janeiro tenham se mantido relativamente estáveis até o ano de 1987, pelos dados de que dispusemos na segunda metade desta década (SOARES, 1996: 173-182), ocorre uma escalada gritante dos registros de tráfico e consumo de drogas (BATISTA, 2003a: 139; ARANTES, 2000: 76).

É preciso, aqui, salientar dois elementos para a contextualização do período.

O primeiro, cujo consenso sobre o seu aparecimento é proporcional às divergências acerca das condições que o permitiram: o surgimento do que se convencionou chamar de Comando Vermelho, uma associação de presidiários surgida no fim da década de 1970, à qual se passou a atribuir a prática de roubos a bancos e, posteriormente, ao tráfico de drogas nas favelas do Estado (EVANGELISTA, 2003: 59; AMORIM, 1993: 162).

Muito embora diversos pesquisadores apontem já naquela época a “fundação” de uma organização com tal finalidade, há relatos de ex-presidiários dando conta do exato contrário: o suposto “comando” nada mais seria do que uma criação da “indústria policial e política do crime” (CORREA, 1996: 17). Interessante notar que as notícias da época fazem menção a uma “falange vermelha” e não a um “comando” (O DIA, 11/01/1986: capa), o que sugere ter sido esta nomenclatura dada *a posteriori*.

O segundo elemento, ao qual alguns atribuem as dimensões a que chegou o primeiro, é a inovadora gestão de segurança pública inaugurada pelo primeiro governo Brizola (1983-1986), de tom claramente polarizador com as forças da Ditadura, e por isso mesmo pautada na defesa e promoção dos direitos humanos. Tal orientação, no entanto, sofrerá tanto a resistência do aparato policial estatal como dos demais agentes de produção da hegemonia (HOLLANDA, 2005: 37, 100-101, 148-149; AMORIM, 1993: 148).

A inconformidade dos agentes da segurança pública para com a política implementada pelo governo atingiu seu ápice entre o final de 1985 e meados de 1986 (HOLLANDA, 2005: 133-139). No dia da virada do ano ocorre um fato ligado diretamente ao primeiro elemento: a fuga daquele que era apontado como um dos principais homens do “Comando Vermelho”.

“É véspera do Ano-novo. As famílias dos presos fazem uma festa no Instituto Penal Cândido Mendes. Às quatro da tarde, José Carlos dos Reis Encina, o Escadinha, passeia tranquilamente pelos arredores do presídio. Uma mulher está com ele – segundo testemunhas. De repente, saído do nada, um helicóptero Bell-47, made in USA, vem do mar e pousa aos pés do traficante. Escadinha e a mulher embarcam, sob olhares atônitos (ou cúmplices?) dos guardas do Desipe e soldados da PM. Decolam calmamente para desaparecer na direção do sol poente. (...) Nenhum tiro foi disparado. Nenhuma voz se alterou. Os carcereiros explicaram depois: pensaram que era o diretor do Desipe numa visita de surpresa, talvez para participar da festa.” (AMORIM, 1993: 147-148)

Para se ter uma idéia da repercussão do fato, veja-se vinte anos depois, a notícia da morte de “Escadinha”, por assassinato, em 2004, que mereceu a cobertura de uma página inteira no Jornal O Globo (O GLOBO, 24/9/2004: 15), 70% da capa e mais oito páginas no Jornal O Dia (O DIA, 24/9/2004) e ainda uma reportagem de destaque no jornal inglês *The Independent* (THE INDEPENDENT, 12/10/2004). Ao lado das alcunhas de “legendary brazilian gangster”, “um dos idealizadores do crime organizado”, “ex-chefão do pó”, “hors concours da bandidagem”, sempre está a referência à histórica fuga do presídio da Ilha Grande.

Ao contrário do que aquelas notícias davam a entender, Escadinha não foi um dos fundadores ou idealizadores da associação, e sim fez parte de uma terceira geração de gerentes do tráfico de drogas ligados ao Comando Vermelho. Preso pela primeira vez por roubo, em 1982, já em 1983 fugiu. Depois de sua fuga da Ilha Grande, quando recapturado, foi o primeiro detento a ser levado para o primeiro presídio de segurança máxima do Brasil, Bangu I, antes mesmo da inauguração oficial, em 1988.

No final dos anos 1990, José Carlos Encina tornou-se novamente alvo da mídia quando obteve permissão para trabalhar, devido à progressão do regime de cumprimento da sua pena. Em 2004, vinte e um anos depois de ser preso pela primeira vez, era um dos poucos sobreviventes de sua geração quando dois tiros de fuzil o atingiram no caminho da penitenciária para o trabalho.

A presente pesquisa não pretende traçar uma biografia de José Carlos dos Reis Encina, nem uma resenha da obra de Bezerra da Silva. Ambos serão utilizados considerando-se as fronteiras e as possibilidades de se configurarem enquanto casos-limite – respectivamente, da exposição midiática de uma determinada criminalidade e das possibilidades de uma produção cultural a partir do olhar das classes subalternas, expondo as contradições de uma sociedade em que interesses antagônicos coexistem e disputam a prevalência.

A escolha da fuga de José Carlos dos Reis Encina para o objeto da pesquisa tem como lastro a recorrência da citação de seu nome ou de sua alcunha, “Escadinha”, em diversos trabalhos acadêmicos sobre tráfico de drogas, violência e criminalidade (EVANGELISTA, 2003: 58; AMORIM, 1993: diversos trechos; RODRIGUES, 2002: 105; ARAÚJO, 2006: 158; CECCATTO, s/d: 10; YAMADA, 2007: 8; CYPRIANO, 2001: 67; MALAGUETA, 2007: 91; SOARES, 2005: 95), bem como a repercussão

jornalística de sua morte, que fez questão de lembrar: “Ousadia e fugas de cinema que fizeram dele uma lenda do crime (O DIA, 24/9/2004: capa).

A ênfase que se pretende dar à produção de discursos alternativos sobre o Direito, trazendo à tona a sua interpretação pela cultura popular, tem como claro objetivo fortalecer posturas contra-hegemônicas dentro da produção acadêmica e da própria aplicação do Direito.

Com esse viés, a pesquisa se debruçará sobre a análise e a comparação das notícias veiculadas em dois jornais de grande circulação no Rio de Janeiro acerca da fuga de Escadinha com as músicas da obra de Bezerra da Silva, especialmente o disco lançado logo após o fato, em 1986.

A fim de observar o *modus operandi* da cobertura jornalística e as repercussões do evento pesquisado, foram buscadas as notícias publicadas a partir do primeiro dia de circulação dos jornais após a fuga de José Carlos Encina (2 de janeiro de 1986) até trinta dias após o fato.

A seleção dos jornais para a análise das notícias – O Globo e O Dia – tem em conta não apenas a importância dentro do mercado editorial, mas também o público-alvo. O jornal O Globo, a partir da década de 1980, assume a liderança dentro das camadas médias da população, enquanto O Dia possui um forte vínculo com os segmentos mais populares e um acentuado caráter de *folhetim policial* (BORGES, 2006: 144). Isto se percebe, aliás, dezenove anos depois da fuga, no peso conferido à cobertura da morte de Escadinha, bem como na profusão de epítetos com que o mesmo foi agraciado naquela oportunidade. Pretende-se, com isso, observar as possíveis clivagens nos discursos analisados dentro da mídia impressa em contraposição com o discurso contra-hegemônico, a partir dos objetivos propostos para a pesquisa.

A maior ênfase no disco de Bezerra da Silva lançado em 1986 se fundamenta não só em que este se deu logo após o fato, mas em especial pela composição “Meu Bom Juiz”, da autoria de Beto Sem Braço e Serginho Meriti. Nela, transcreve-se um pedido da comunidade do Juramento para que o magistrado não condene o traficante, sobretudo pelo fato de este dar uma importante contribuição à comunidade carente:

“Ah! Meu bom juiz, meu bom juiz  
Não bata este martelo e nem dê a sentença  
Antes de ouvir o que meu samba diz  
Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa

Vou provar que lá no morro ele é rei

Coroado pela gente  
Mergulhei na fantasia e sonhei  
Com um reinado diferente  
Mas não se pode na vida, eu sei  
Ser um líder permanente

Meu bom doutor, o morro é pobre e a pobreza  
Não é vista com franqueza  
Nos olhos desse pessoal intelectual  
Mas quando alguém se inclina com vontade  
Em prol da comunidade jamais será marginal  
Buscando um jeito de ajudar o pobre  
Quem quiser cobrar que cobre  
Pra mim isso é muito legal  
Eu vi o Morro do Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor  
Eu vi todo Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor<sup>1</sup>”

A metodologia teve como arrimo, além da perspectiva da síntese das múltiplas determinações que subjazem à totalidade das relações sociais tal qual pressupõe o método do materialismo histórico, a compreensão da instância da cultura não como elemento superestrutural determinado pelos alicerces econômicos, mas enquanto espaço material de produção e reprodução da vida cotidiana no qual também se opera o embate entre cosmogonias antagônicas (GRAMSCI, 2000a; LUKACS apud NETTO, 2005; WILLIAMS, 1973).

A análise das notícias também se apoiará nos procedimentos epistemológicos do método indiciário ou semiótico, que “se centra nos dados *marginais*, nos *detalhes* e nos *resíduos* que, manifestados involuntariamente, são considerados reveladores, pois implicam, geralmente, um movimento constante de reincidência e repetição” (NEDER, 2005: 9). Tal método possui uma profunda e dialética articulação com a perspectiva da totalidade, uma vez que a partir desses elementos residuais é possível “dissolver as névoas da ideologia que, cada vez mais, obscurecem uma estrutura social como a do capitalismo maduro” (GINZBURG, 1989: 177).

---

<sup>1</sup> Beto sem Braço e Serginho Meriti. Meu Bom Juiz. Disco: **Alô malandragem, maloca o flagrante!** Gravadora: RCA. 1986

## Objetivos

A pesquisa teve como objetivo examinar as diferenças entre os discursos da mídia tradicional e da cultura popular<sup>2</sup> sobre a temática da violência e da criminalidade. Parte-se da conjectura de que o discurso midiático é condicionado por uma carga tendenciosa oriunda do seu papel hegemônico, e da possibilidade de o discurso da cultura popular adquirir o caráter de contraposição ao estado de coisas vigente.

Pretende-se, assim, a partir da fuga da prisão do gerente do tráfico de uma comunidade carente da zona norte do Rio de Janeiro, apontar os vieses ideológicos dos distintos discursos produzidos na sociedade acerca do Direito e da criminalidade. Um, oriundo da imprensa, em particular, do jornalismo impresso. Outro, dos atores na cena do espaço social da favela, cantados por Bezerra da Silva. Dois olhares que partem de posições diversas acerca do mesmo fenômeno social. Duas possibilidades de interpretação a partir de contextos de socialização diferenciados.

A hipótese levantada é que, desses discursos distintos, é possível apontar um alinhado à produção acadêmica da sociologia positivista, que resulta na legitimação do Direito vigente – o da imprensa; por outro lado, o discurso da obra de Bezerra da Silva, que por sua crítica às práticas associadas às normas jurídicas e aos órgãos de controle e repressão estatal, se aproxima das elucubrações e conclusões da criminologia crítica.

Como objetivos específicos da pesquisa, é possível destacar:

a) Identificar e contrapor a maneira como os jornais trataram o traficante Escadinha nas notícias de sua fuga, como os jornais relacionam o tráfico e as comunidades carentes naquelas notícias e como as músicas gravadas por Bezerra da Silva no disco imediatamente posterior trataram a questão;

b) observar as interpenetrações dos discursos *do* Direito e *acerca do* Direito, sobretudo em sua relação com a criminalidade e a violência;

c) auxiliar a compreensão sobre o papel da mídia no processo de criminalização da pobreza;

d) discutir os aspectos jurídico-formais e criminológicos do princípio da igualdade na aplicação da lei penal;

---

<sup>2</sup> No trabalho, o conceito de cultura popular será o dado por Ginzburg (2006: 25), como os processos de produção de sentido das classes subalternas, numa perspectiva classista.

e) apontar as características do fenômeno jurídico a partir de uma fundamentação teórica baseada no materialismo histórico;

f) analisar a cultura popular a partir dos conceitos de hegemonia, cotidianidade, intelectual orgânico e nacional popular.

### **Marco Teórico**

Marx e Engels escreveram “A Ideologia Alemã” entre 1845 e 1846, após ambos publicarem dois trabalhos na revista de apenas um número chamada Anais Franco-Alemães. Com tal escrito, nas palavras do primeiro, “tratava-se, de fato, de acertar as contas com a nossa antiga consciência filosófica. O propósito tomou corpo na forma de uma crítica da filosofia pós-hegeliana.” (MARX, 1985a: 31)

Este “acerto de contas” tem por fundamento o rechaço à mistificação da relação entre consciência e ser. A chamada esquerda hegeliana foi um grupo de pensadores alemães influenciados por Hegel que assumiram uma postura crítica face ao Estado Prussiano. Este grupo, do qual Marx foi próximo, entendia que tal relação, embora admitisse a existência de objetos sensíveis independentemente da consciência, fazia nesta relação uma cisão que acabava por aceitar um conceito de “objetos do pensamento”, objetos estes independentes de uma base material, prática.

A primeira premissa, pois, sobre a qual se fundou o materialismo histórico de Marx e Engels é a de que “a produção da própria vida material”, através da satisfação das necessidades básicas como alimentação, vestuário, higiene etc., é uma condição fundamental para todo desenvolvimento humano e, por isso, o primeiro ato histórico (MARX e ENGELS, 1981: 36-37)

Envereda-se por um equívoco metodológico aquele que supõe serem os conceitos a partir dos quais os homens pensam as atividades cotidianas os responsáveis pela gênese destas próprias atividades. De outra parte, também alertam os autores que os aspectos da produção e reprodução da vida social não podem ser considerados como ontologicamente distintos, “mas apenas como três facetas ou, para escrever claro para os alemães, três ‘momentos’ que, desde o começo da história e desde os primeiros homens, existiram simultaneamente, e que ainda hoje se afirmam na história” (MARX e ENGELS, 1981: 38)

Como o surgimento e a realização objetiva destas condições materiais se dá entre os seres humanos em grupo, não se pode supor uma “história da humanidade” no plano do pensamento sem que se tenha em conta o modo através do qual são criadas e satisfeitas tais necessidades.

“A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, como da alheia, na procriação, surge agora imediatamente como uma dupla relação: por um lado como relação natural, por outro como relação social – social no sentido em que aqui se entende a cooperação de vários indivíduos seja em que circunstâncias for e não importa de que modo e com que fim. (...) a ‘historia da humanidade’ tem de ser sempre estudada e tratada em conexão com a história da indústria e da troca.” (MARX e ENGELS, 1981: 38)

Somente a partir da consideração de tais pré-requisitos para a existência da vida humana é que será possível, propriamente, conceber a possibilidade de produção do pensamento. Ocorre, contudo, que a produção espiritual não irá se dar, sob hipótese alguma, de maneira dissociada da base real da vida, nem tampouco poderá ser tida como alheia aos outros homens que não aquele que está a pensar. (MARX e ENGELS, 1981: 39)

A linguagem, forma da ideia, jamais existe num único ser humano. É preciso de outro e, portanto, será sempre uma *relação* concreta. Esta, contudo, depende de diversos pressupostos materiais, sensíveis, que fornecerão as condições para a sua existência, ainda que também nesta influam.

A esquematização feita acima do método marxiano, ainda que breve e empobrecedora, permite a conclusão de que a atividade pensante do homem deverá considerar sempre as múltiplas determinações das quais dependem a realidade externa e o próprio pensar.

A reflexão científica fundada no materialismo deve, destarte, partir da apreensão dos elementos menores para, num movimento crescente e informado pela perspectiva da relação existente entre os diversos elementos e níveis, alcançar a totalidade que pretende dar conta.

“A investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento, e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído esse trabalho, é que se pode descrever, adequadamente, o movimento real. Se isto se consegue, ficará espelhada, no plano ideal, a vida da realidade

pesquisada, o que pode dar a impressão de uma construção a priori.”  
(MARX, S/Da: 16)

Nesta perspectiva, a ideia – abstração – não deixa de possuir uma relação íntima com o objeto da meditação: “Para mim, (...) o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ela interpretado.” (MARX, S/Da: 16)

Urge ressaltar, contudo, que a própria atividade humana de pensar cria, de certa forma, uma realidade que é relativamente diferente daquela percebida sensorialmente.

“O concreto é concreto, porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da percepção e da representação”. (MARX, S/Db: 63)

Refuta-se, pois, a concepção de que o conceito é o fundador da realidade, pois a base deste movimento sempre será a concretude da vida. Admite-se, outrossim, que a atividade pensante seja o verdadeiro *ponto de partida*, mas como sendo a origem da interpretação, e não daquilo que se pretende interpretar. (MARX, S/Db: 63)

Os conceitos, tanto os mais simples, que exprimem categorias reais concisas, quanto os mais complexos, que abarcam parcelas maiores da totalidade, necessitam de uma consideração precisa quanto à posição que ocupam na estrutura do pensamento. Quanto mais simples as categorias, menos determinações elas abrangem. Avançando a complexidade dessas categorias, aumentam as condições de sua interpretação, que neste estágio dependerá daquilo que se refletiu acerca das outras, mais simples (MARX, S/Db: 64). Assim exposto, parece óbvia a conclusão. Mas o prosaico e (nem tão) mundano enigma sobre quem teria surgido primeiro, se o ovo ou se a galinha, exprime da maneira mais simples e evidente que não se trata de uma conclusão tão simples e evidente assim.

A postura até aqui exposta busca refletir, pois, as dimensões estática – materialista – e dinâmica – histórica – do método marxiano, lembrando a célebre advertência contida n’O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte de que “os homens fazem sua própria história não como querem; mas sob circunstâncias com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado”. (MARX, 1985b: 329)

E isto porque a compreensão dialética da constituição da realidade circundante deve dar conta das múltiplas relações que, ao longo do tempo, podem ser definidas pelo mesmo signo, com as respectivas mediações que estabelecem com outras categorias.

“embora a categoria mais simples tenha podido existir historicamente antes que a mais concreta, não pode precisamente pertencer em seu pleno desenvolvimento, interno e externo, senão a formações sociais compostas, enquanto que a categoria mais concreta se achava plenamente desenvolvida em uma forma de sociedade menos avançada”. (MARX, S/Db: 65)

O aparente descompasso entre a representação e o seu objeto deve ser entendido não como elemento de ruptura entre ambos, mas sim enquanto decorrência inexorável da transposição do artefato sensível ao intelecto, consignando desta maneira um *elo*.

Tal qual a observação do mundo à nossa volta, tomando em conta os seus diversos compartimentos interligados, que pode gerar uma representação que parecerá construída *a priori*, também a tomada das categorias mais abstratas, que explicam a realidade presente em perspectiva com o passado, pode causar a falsa percepção de uma permanência do conceito ao longo do tempo.

“até as categorias mais abstratas, apesar de sua validade (...) para todas as épocas, são, contudo, no que há de determinado nesta abstração, do mesmo modo, o produto de condições históricas, e não possuem plena validade senão para estas condições e dentro dos limites destas mesmas condições” (MARX, S/Db: 67).

Atente a este perigo, o pesquisador deve desnaturalizar a aparente sucessão lógica – que é, na verdade, apenas cronológica – de fatos e idéias. Advertido também quanto às armadilhas da “identidade de termos [que] não significa identidade de conceitos”, do mesmo modo que “sob um mesmo chapéu, podem estar diferentes cabeças” (GRAMSCI, 2001: 128-9), deve-se conceber o objeto de estudo – um fato qualquer, classes de fatos ou conjuntos de fatos – como compreendidos dentro de um todo dialeticamente estruturado – eis a *totalidade*, a categoria que fundamenta a compreensão da realidade (LUKACS e KOSIK apud NETTO, 2005: 79).

Esse todo, no entanto, não se apresenta aos olhos de quem vê os acontecimentos, os fenômenos da superfície, mas, como já se disse, existe no pensamento enquanto “elaboração da percepção e da representação em conceitos” (MARX, S/Db: 63).

Afirmar, porém, que um conhecimento direto – imediato – dessa totalidade não é possível não significa afirmar a impossibilidade de alcançar a conexão mais profunda entre os eventos mais aparentes. “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la” (GINZBURG, 1989: 177).

Tais indícios, pormenores negligenciáveis, dados marginais, resíduos subtraídos ao controle da consciência, são o alvo da análise que se pretende fazer. E, assim fazendo, integra-se de maneira dialética o movimento mais elementar entre a concretude e a abstração. Decifrar as pistas deixadas por um animal que se pretende caçar, “o gesto talvez mais antigo da história intelectual do gênero humano” (GINZBURG, 1989: 154).

Por sua elementaridade fundadora, o método indiciário não se presta a enumerações de regras ou procedimentos. São elementos imponderáveis a configurar uma forma geral de alcançar o desconhecido: faro, golpe de vista, uma intuição – esta entendida não como “revelação” para além dos sentidos, mas ao revés – arraigada nos sentidos, *firasa*: do árabe, “noção complexa, que designava em geral a capacidade de passar imediatamente do conhecido para o desconhecido, na base de indícios” (GINZBURG, 1989: 179).

Antes de tachar de irracional o método proposto – em verdade, exposto de maneira sistematizada – por Ginzburg (1989), deve-se reconhecer a sua potencialidade em reconciliar, justamente, os extremos em que se opõem os entusiastas do racionalismo e os paladinos do irracionalismo.

Intuir a realidade a partir dos indícios. Uma vez teorizado o método indiciário, configura-se o mesmo como expressão da efetiva mediação entre a abstração e o concreto. Noutras palavras, superar a abstração reconstruindo e recapturando o concreto: simplicidade aparente da tomada em conta de uma complexidade inerente à totalidade a partir da mediação entre os seus complexos informadores, entre pensar e ser (LUKACS apud NETTO, 2005: 81).

O método indiciário, assim, permite a busca da totalidade sem que se faça da realidade um cadáver passível de autópsia e dissecação – uma vez que com estes métodos, nunca se chega ao corpo vivo (GINZBURG, 1989: 166). Pelo contrário, ele integra saberes, dados e posturas numa conduta perante o conhecimento (e o seu alcance) marcada pela consciência de que a realidade não é aquilo que parece aos olhos, e que não há fenômenos repetíveis na história.

Por ser o cotidiano da vida social percebido como um “conglomerado de coisas, dados e fatos sociais” (NETTO, 2005: 89), usar a ferramenta da intuição para analisar os

sinais menos perceptíveis e inferir as relações entre estas coisas, estes dados e estes fatos representa romper a opacidade destes, num movimento privilegiado de suspensão dessa própria cotidianidade que pode tanto fazer o indivíduo comportar-se de acordo com esta com mais eficácia como concebê-la como espaço diferencial de humanização (NETTO, 2005: 70).

Deve-se desconfiar, portanto, da suposta oposição entre as posturas metodológicas do paradigma indiciário e do materialismo histórico, também insinuada por Ginzburg (1989: 171). Este, ao traçar a história do método indiciário – usando, aliás, o próprio método indiciário –, dispõe o que chama de “fios de um tapete” (p. 170) partindo de um saber originário da prática humana cotidiana, desde os tempos mais remotos, a partir do qual se desenvolve, paulatinamente, a abstração.

Marx (1981: 62-3), criticando o idealismo alemão na historiografia, faz uma comparação prenhe de sentido, se aproximando das indicações de Ginzburg:

“Enquanto na vida comum cada *shopkeeper* [lojista] sabe muito bem distinguir entre aquilo que alguém pretende ser e aquilo que é realmente, a verdade é que a nossa historiografia ainda não atingiu este reconhecimento trivial. Ela acredita que todas as épocas são, literalmente, aquilo que dizem e imaginam ser”

Tal saber cotidiano do lojista, insuprimível de uma compreensão histórica crítica, não é mais do que “um método heurístico centrado nos dados marginais, nos detalhes e nos resíduos, que, manifestados involuntariamente, são considerados reveladores, pois implicam, geralmente, um movimento constante de reincidência e repetição” (NEDER, 2005: 9), tanto no caso das trapaças de consumidores quanto dos equívocos da história alemã.

A partir desse próprio exemplo, deve-se ressaltar que o método indiciário não possui um traço fundamentalmente transformador da realidade, mas trata-se em verdade de uma ferramenta possível. O próprio Ginzburg (1989: 175-6) dá o exemplo dos bengaleses, que costumavam imprimir nas cartas e documentos uma ponta de dedo borrada de piche ou tinta. A administração colonial inglesa, interessada em distinguir e controlar os nativos – que aos seus olhos eram litigiosos, astutos, mentirosos e aparentemente iguais – apropriou-se desse saber indiciário (apresentado pelos bengaleses como costume) e voltou-o contra os seus elaboradores.

Hollanda (2005: 37-8) dá outra possibilidade para o emprego conservador do método indiciário: a investigação policial.

“a identificação prévia dos indiciados segundo categorias próprias norteia a escolha de procedimentos da polícia. As técnicas de investigação legitimadas pela ideologia policial, ao invés de desvendar os fatos e apontar suspeitos, primeiro identificam os suspeitos e depois ‘extraem’ os fatos. Seguindo esta lógica, os casos de solução mais fácil são aqueles em que a polícia confirma seus estereótipos, produzindo uma espécie de círculo vicioso: as estatísticas reforçam os estereótipos dos criminosos já estereotipados. (...) As práticas de reconhecimento, e não de reconstituição, são as que normalmente orientam ações da polícia”

Não é à toa que o indivíduo alvo de investigação policial através de um inquérito é chamado de “indiciado”: trata-se do sujeito a trazer consigo *em potencial* os traços característicos do criminoso padrão. A atitude de rotular assim, no entanto, não é privilégio da corporação policial, nem é recebida necessariamente recebida de maneira passiva pelos *indiciados*, que não raro, por isso, são considerados insidiosos. É disso que se tratará nas páginas a seguir.

## **Estrutura do Trabalho**

No primeiro capítulo, são abordadas a narrativa jornalística sobre a fuga de José Encina e alguns aspectos da conjuntura política do Estado do Rio de Janeiro no período pesquisado.

O segundo capítulo analisa aspectos do funcionamento da empresa jornalística, de sua função hegemônica e dos papéis que a sedução da violência e a criminalização da pobreza cumprem dentro desse contexto, sem deixar de considerar as ambigüidades e as clivagens dos discursos dentro desse espaço.

Já o terceiro capítulo trará, sobretudo, considerações teóricas acerca do que se chamará de “concepção jurídica de mundo”, e suas implicações nos processos de consecução da política criminal evidenciados nas notícias pesquisadas, bem como um esboço das diversas caracterizações dentro da sociologia quanto à temática do desvio e do delito.

Por fim, o quarto capítulo abordará aspectos da constituição de um campo contra-hegemônico a partir da cultura popular, enfatizando-se tanto as suas possibilidades quanto os seus limites.

Far-se-á o esforço, nas considerações finais, para não hermetizar em conclusões a síntese da exposição, e sim apontar alguns caminhos possíveis a partir dos elementos expostos na dissertação.

# 1 AS NARRATIVAS

## 1.1 Escadinha : o herói e o malfeitor

“Nem mesmo os autores da novela Roque Santeiro bolaram algo parecido. Escadinha bolou” (Editorial do Jornal O Dia, 3/1/1986)

“Os moradores da favela programaram duas noitadas de samba para festejar o falso Robin Hood dos assaltos e dos tóxicos, o facínora responsável pela degradação e infelicidade de numerosas pessoas de sua clientela, jovens sobretudo.” (Editorial do Jornal O Globo, 4/1/1986)

Entre o espetáculo e o medo. Melhor, entre o espetáculo do medo e o medo do espetáculo. Assim se dispôs a cobertura jornalística da fuga cinematográfica – eis o epíteto mais corrente (O DIA, 2/1/1986: Capa; O GLOBO, 4/1/1986: 4) – do presidiário José Carlos dos Reis Encina e toda a repercussão que esta teve, desde as discussões sobre o papel da polícia no combate ao tráfico de drogas e a criminalidade no Rio de Janeiro até a postura do Governador e de seus secretários diante da situação de insegurança vivida pela população.

Dirigente do comércio de entorpecentes que funcionava dentro da localidade do subúrbio do Rio de Janeiro chamada Morro do Juramento, José Encina ganhou uma notoriedade incomum devido à fuga de um presídio cujos muros eram considerados intransponíveis (O DIA, 2/1/1986: 9), uma vez que estes eram, na verdade, a densa mata atlântica e quilômetros de mar aberto: o Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, litoral sul do Estado do Rio.

A originalidade<sup>3</sup> do plano – sair de uma prisão insular através de um helicóptero – justificou até mesmo a inação dos responsáveis pela vigilância dos detentos naquele presídio, que não imaginaram que a aeronave pousando se destinaria à retirada de um dos presos que, se não era até então o mais famoso, já tinha dado amostras de sua argúcia. Na fuga anterior, cerca de dois anos antes, ele saiu do presídio Frei Caneca, no

---

<sup>3</sup> O Jornal O DIA de 2/1/1986 (P. 9) afirmava que, embora inédita no Brasil, “todo o requinte” da escapada “foi extraído de uma outra, acontecida semanas [antes] (...) em Pelzer, nos EUA”, quando uma mulher seqüestrou um helicóptero para resgatar um detento de dentro da prisão.

centro da cidade do Rio de Janeiro, usando o uniforme de um policial militar; noutra tentativa, malograda, tentaria usar um caixão para sair da Ilha Grande.

Não se pode falar das atividades ilícitas de Encina sem passar pela organização criminosa Comando Vermelho<sup>4</sup>. Ele foi apontado como um dos quatorze membros do grupo dirigente da organização no ano de 1982, o quinto na hierarquia (AMORIM, 1993: 143). Entretanto, as notícias de sua fuga o caracterizavam, a partir de declarações de policiais envolvidos na sua captura, como um traficante de “nível médio” (O DIA, 7/1/1986: 8), *apenas mais um* entre os 23 traficantes responsáveis pelo tráfico de entorpecentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (O DIA, 11/1/1986: 29).

Ainda que a sua importância dentro da suposta estrutura daquela seja controversa, pode-se considerar inegável o envolvimento de Encina com a mesma. Esta organização, surgida como associação de detentos dentro do próprio presídio da Ilha Grande no fim da década de 70, entrecruza-se, em sua gênese, com um aspecto particular do contexto da criminalização dos movimentos contestatórios da Ditadura Militar então em curso:

“Naquele mesmo setor do Instituto Penal Cândido Mendes – a Galeria B – estavam presos comuns condenados por crimes previstos na LSN [Lei de Segurança Nacional], como assaltos a bancos, joalherias e instituições financeiras. O governo militar tentou despolitizar as ações armadas da esquerda, tratando-as como ‘simples banditismo comum’, o que permitia também uma boa argumentação para enfrentar as pressões internacionais em prol de anistia e contra as denúncias de tortura. Nivelando o militante e o bandido, o sistema cometeu um grave erro. O encontro dos integrantes das organizações revolucionárias com o criminoso comum rendeu um fruto perigoso: o Comando Vermelho” (AMORIM, 1993: 46)

O Decreto-lei 898 de 29 de dezembro de 1969, além de passar os crimes contra instituições financeiras e de crédito para a competência da Justiça Militar, lhes aumentava as penas (NOGUEIRA, 1988: 267-268). Segundo Amorim, os fundadores da Falange LSN – o embrião do que viria a ser o Comando Vermelho, foram os mesmos presos que conviveram, até 1975, com os presos políticos nas galerias da Ilha Grande, e “tiveram a vida carcerária tremendamente influenciada pelos criminosos de origem política” (1993: 56).

---

<sup>4</sup> Como já ressaltado na introdução, os jornais, à época da fuga de Encina, utilizavam o nome “Falange Vermelha”.

Nem todos, porém, atribuem à simples convivência entre presos políticos e comuns o suposto surgimento do Comando Vermelho. Em entrevista, Francisco Viriato Correia, o primeiro presidente do Clube Cultural e Recreativo dos Internos da Ilha Grande no final dos anos 70, oferece outra explicação: para além da coabitação nas celas, é preciso enfatizar o isolamento dos condenados *comuns* por crimes considerados *políticos* pelo regime.

“O preso político tinha uma família grande para dar assistência (...). O preso comum também tinha amparo, ou melhor, o desamparo normal de sempre. Agora, pela Lei de Segurança Nacional, o assaltante de banco sem vínculos políticos, como era o meu caso, ficava isolado no fundo da galeria. Nós ficamos discriminados por todas as camadas. E teríamos ficado assim, se não fosse a nossa luta. (...) pela sobrevivência. Ali, nós tínhamos de nos unir de qualquer forma.” (CORREA, 1996: 16)

“O inimigo está fora das celas. Aqui dentro somos todos irmãos” (AMORIM, 1993: 81). Com esse lema, a Falange LSN busca integrar os detentos e serenar as desavenças entre eles, na busca de condições mais dignas de sobrevivência dentro do presídio. Num segundo momento, aqueles mesmos que se organizaram dentro dos muros da penitenciária, já egressos ou fugitivos do sistema, passaram a realizar em conjunto os mesmos crimes que os levaram outrora à reclusão. Ou seja, uma nova finalidade – a atividade criminosa – para a mesma forma – a associação coletiva. (AMORIM, 1993: 123).

Ao longo da década de 1980, por seu turno, os pesquisadores do comércio de drogas convergem na análise ao concluir que esta atividade, durante o período, adquire uma execução mais empresarial (EVANGELISTA, 2003: 59). Note-se que esta atividade não surge no período assinalado – há registros e estudos sobre a presença de pontos de venda de drogas em comunidades carentes em tempos anteriores, embora com uma lógica diversa. (SOUZA, 1999: 6; MISSE, 1997: 4). Estes autores associam a “empresarialização” do comércio de drogas, entre outros fatores, à introdução da cocaína no mercado do varejo, uma vez que tal mercadoria necessita de uma logística muito mais sofisticada do que a venda de maconha, desde a sua importação até o seu refino etc.

Vera Malaguti Batista (2003a), pesquisando sobre o confinamento de adolescentes no sistema sócio-educativo do Estado do Rio entre 1968 e 1988, também nota essa característica do comércio varejista de drogas ilícitas:

“Nossos depoimentos comprovam haver nos morros do Rio, já em 1983, uma atividade de venda no varejo de maconha e cocaína altamente lucrativa, estruturada numa divisão informal de trabalho, com uma demanda assegurada pelo consumo maciço destas drogas, que têm na ‘garotada’ da classe média sua freguesia básica. (...) Esta estruturação e divisão locais se dão em volta das ‘bocas de fumo’ sem qualquer indicação de que haja uma centralização na compra por atacado ou alguma grande organização por trás deste comércio ilegal” (BATISTA, 2003a: 98)

Acrescente-se, pois, aos componentes dessa escalada outro dado: o registro do aumento da demanda por cocaína nos EUA e na Europa na passagem dos anos 1970 para 1980, potencializando o aumento de sua produção nos países da América Latina, e a conformação de novas rotas para o seu escoamento.

Nesse sentido, o Brasil acaba por ocupar uma posição de destaque – devido não só às suas extensas áreas desabitadas, em especial junto às fronteiras com os países produtores, mas também ao desenvolvimento de seu parque industrial, que facilita o fornecimento dos insumos necessários à industrialização daquela droga. (RODRIGUES, 2002: 105)

Não é coincidência, pois, que no mesmo ano em que José Encina utilizou importantes recursos oriundos da venda de drogas ilícitas para fugir da Ilha Grande e, por seu turno, a polícia fluminense mobilizou-se quase inteira na sua recaptura, o presidente dos Estados Unidos editou um documento que “oficializa sua percepção de que a principal ameaça aos EUA e ao hemisfério ocidental passar a residir na simbiose entre terrorismo de esquerda e narcotráfico” (RODRIGUES, 2002: 105). Associar a criminalidade política à outra chamada comum não era exclusividade da Ditadura Militar brasileira.

Tal associação, seja no hemisfério norte, seja no cone sul, evidencia a tentativa de atribuir aos autores de crimes comuns, majoritariamente selecionados entre a parcela mais pobre e marginalizada da população, o papel de inimigo interno que naquela década, com a distensão da guerra fria e a chamada “transição democrática”, não mais poderia caber aos movimentos políticos de esquerda (BATISTA, 2003b: 35).

Recusa-se a acreditar, contudo, que os formuladores da política norte-americana para drogas ilícitas tenham interceptado a mensagem de Jorge Zambí, um dos sócios no comércio de drogas em Senador Câmara, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, quando em 10 de dezembro de 1984 declarou ao Jornal do Brasil:

“Nós, ex-assaltantes de bancos que entramos no mercado do tóxico, catequizamos os favelados e mostramos a eles que o governo não está com nada e não faz nada pra ver o lado deles. Então, nós damos alimentação, remédios, roupas, material escolar, uniforme para as crianças e até dinheiro. Pagamos médicos, enterros e não deixamos os favelados saírem de lá pra nada. Até briga de marido e mulher nós resolvemos dentro da favela, pois não pode pintar sujeira pra polícia não entrar.” (AMORIM, 1993: 162)

Assim também procedia José Encina: menos contra o governo, mais a favor de si e de seu próprio comércio. Para os jornais pesquisados, era o “facínora”, “traficante de tóxicos” “Escadinha” – talvez por causa do cabelo, segundo explicação do pai de Encina em entrevista (O GLOBO, 12/1/1986: 20). Para os moradores do Juramento, era a “Zequinha” que deviam agradecer “a segurança de nossas crianças e mulheres e uma vida tranqüila, mais até do que na cidade” (O DIA, 4/1/1986: 9), mesmo porque ele era “um cara muito maneiro que ajuda todo mundo aqui” (O GLOBO, 2/1/1986: 13).

Compreensível, portanto, que se preparasse uma grande festa na localidade em homenagem ao retorno de “Zequinha”, como noticiaram (O DIA, 2/1/1986: 9; O GLOBO, 3/1/1986: 8) e, posteriormente, desmentiram os jornais (O DIA: 20/1/1986: 10). O assistencialismo dos traficantes, antes de expressão de sua postura oposicionista ao governo, buscava sustentar sua atividade em face da repressão estatal.

De qualquer modo, para os moradores, a presença de José Encina na comunidade era mais bem-vinda do que a do Estado, já que esta se dava, mormente, através de incursões policiais que consideravam todos os que por lá transitavam suspeitos de participação no tráfico.

“(…) O permanente medo da polícia, que em suas batidas confunde bandidos com trabalhadores, faz com que as atividades ilegais dos protetores do morro (Escadinha e Meio-Quilo) sejam disfarçadas por todos” (O GLOBO, 3/1/1986: 8).

“Prisões na descida do morro do Juramento – PM APERTA O CERCO A ESCADINHA. Todos os transeuntes que estão subindo e descendo (...) o morro passam por rigorosa revista” (O DIA, 12/1/1986: Capa e p. 19).

As notícias pesquisadas costumavam dar voz aos favelados quando estes falavam em favor do “facínora” e, portanto, torná-los agentes da desestabilização da ordem, da paz e da segurança pública. Apenas uma reportagem, ocupando cerca de 1/16

e ao canto da página 22 do jornal O Globo de 26 de janeiro de 1986, dava um tom diferente a esse desabafo: “Preocupação da associação é dar à favela uma imagem menos negativa (Subtítulo): ‘Queremos saneamento, água, escola, posto de saúde, reforma da praça e maior respeito da polícia aos trabalhadores’”.

Aquele texto, aliás, era o único que noticiava a entrada não-policial do poder público na comunidade do Juramento: o Secretário municipal de obras visitara o local para a construção de uma escada para o escoamento do lixo.

Toda a repercussão midiática que a fuga de José Encina teve – a principal notícia da capa do jornal de maior circulação do país (O DIA) por treze dias seguidos (entre 2 e 14/1/1986; tendo ainda permanecido na capa, com menor destaque, até o dia 17), merecendo a cobertura por vinte e seis dias seguidos no jornal mais lido pela classe média carioca – o Jornal O Globo (BORGES, 2006: 64) – certamente foram um elemento chave na consolidação do mito da organização criminosa Comando Vermelho.

“O Comando Vermelho já é uma espécie de governo paralelo numa parte considerável da geografia do Grande Rio. Domina – pela força ou pela persuasão – quase dois quintos da população da região. No domingo 9 de dezembro de 1990, o jornal O Globo publicava matéria de página inteira sobre o império da organização. O texto de abertura afirmava: ‘90% das 480 favelas do Rio são dominadas por quadrilhas ligadas ao Comando Vermelho’ (AMORIM, 1993: 29).

Ressalve-se, no entanto, que há óbices geométricos e políticos à utilização do termo “governo” ou “poder paralelo”:

“Do ponto de vista geométrico, retas paralelas conservam sempre igual distância, sem nunca convergirem. É a idéia que exprime a expressão ‘Poder Paralelo’, fazendo-nos crer que Estado e Sociedade competem com o tráfico de drogas, como se não houvesse relações e influências mútuas entre este e aqueles” (GONDIM, 2005: 125).

E do mesmo modo que o termo “poder paralelo” foi mitificado pela imprensa para caracterizar a empresa do comércio de drogas, a questão da insegurança das unidades penitenciárias foi um tema tratado de maneira tortuosa pelos jornais.

Embora a cobertura jornalística da fuga de José Encina desse conta de que o fechamento do Instituto Penal Cândido Mendes se apressaria devido à evasão daquele (O GLOBO, 9/1/1986: 15; 14/1/1986: 8; 23/1/1986: 12; 30/1/1986: 15; O DIA,

7/1/1986: 2), a entrevista de Augusto Thompson, ex-diretor do Desipe, foi mais profética: “vai cair de novo no esquecimento” (O GLOBO, 27/1/1986: 8). De fato, o fechamento do presídio se deu oito anos depois, em 1994, nos seis meses de mandato de governador daquele que, em 1986, era presidente da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro: Nilo Batista.

Naquela mesma entrevista, Thompson apresentava a irracionalidade da proposta de se construir mais presídios numa conjuntura em que a quantidade de mandados de prisão não cumpridos era similar à de detentos. No entanto, a sensação de fragilidade do sistema penitenciário foi explorada pela cobertura jornalística da fuga de Encina, como se observa no primeiro parágrafo do editorial abaixo:

“Os lances cinematográficos da fuga do bandido escadinha, facínora da pior espécie no vasto mundo da criminalidade carioca, agravam ao extremo a afronta que a sociedade vem sofrendo, sistematicamente, com a falta de zelo demonstrada pelo estado nas condições de segurança do seu sistema carcerário” (O GLOBO, 4/1/1986: 4)

A repercussão da fuga nas reflexões acerca das condições de segurança do sistema carcerário fluminense possui uma relação intrínseca com a inauguração da era dos “Bangus”. No ano seguinte à fuga, em 1987, não foi outro senão o próprio José Encina quem teve a “honra” de ser o primeiro a adentrar no primeiro presídio de “segurança máxima” do país, Bangu I, antes mesmo de sua inauguração (ÉPOCA, Maio de 2004), e lá permaneceu doze anos.

O que era apenas um presídio no fim dos anos 1980, ao longo de duas décadas, tornou-se o Complexo Penitenciário de Gericinó: possui 24 unidades, com diversas especializações e graus de segurança, das quais o Laércio da Costa Pellegrino (Bangu I) ainda ostenta o epíteto de mais seguro<sup>5</sup>. A justificativa para tal incremento, ainda que não enunciada pelas autoridades, pairava em corações e mentes: evitar que a façanha do facínora pudesse se repetir.

---

<sup>5</sup> Fontes: Secretaria de Administração Penitenciária ([www.seap.rj.gov.br](http://www.seap.rj.gov.br)); Jornal do Brasil, 7/8/2004 (<http://jbonline.terra.com.br/jb/papel/cidade/2004/08/06/jorcid20040806003.html>).

## 1.2 Imprensa, política e tráfico de drogas no Rio de Janeiro dos anos 1980

Os anos 1980, em escala mundial, são marcados por uma profunda crise econômica e por diversos fenômenos de transformação política. O Fundo Monetário Internacional torna mais contundentes suas ingerências na política econômica dos países dependentes de seus financiamentos, tendo como ordem do dia as reformas neoliberais. A demora na adesão do governo brasileiro a tais reformas dificulta o reescalonamento da dívida externa, praticamente criada durante a Ditadura Militar, e o país se mantém numa situação de estagnação econômica durante a década (HOBSBAWN, 2001: 395, 411; BORGES, 2006: 96).

No plano interno, as bases de sustentação do Regime também se enfraquecem, não apenas pelos fatores econômicos externos, mas também pelos próprios limites do “crescimento do bolo” nos moldes de desenvolvimento levado a cabo na década anterior. Setores da burguesia que apoiaram o golpe militar naquela época já se postavam ao lado dos que bradavam por reformas democráticas e liberalizantes, em diversos graus, mas num relativo consenso em torno de uma “distensão lenta, gradual e segura”. (KUCINSKI e BRANFORD, 1987: 215)

As organizações populares voltam à cena pública no país, em especial os partidos, num processo que vai de 1979 (fim oficial do bipartidarismo) até 1985 (quando o Partido Comunista Brasileiro e o Partido Comunista do Brasil são reconhecidos pela Justiça Eleitoral). O movimento por eleições diretas, em 1984, reúne milhares de pessoas em passeatas e comícios. As discussões em torno da Assembléia Constituinte, cuja eleição foi convocada para 1986, perpassam diversos setores da sociedade brasileira (AFONSO DA SILVA, 2001: 89).

No plano jurídico-normativo, diversas leis federais de caráter democrático são aprovadas. É de 1985 a lei que regulamenta a Ação Civil Pública<sup>6</sup>, instrumento que permite a associações da sociedade civil a defesa de direitos difusos e coletivos. Um ano antes, em 1984, há a reforma da parte geral do Código Penal e da Execução Penal<sup>7</sup>, trazendo institutos sintonizados com uma ordem jurídica democrática que veria seu ápice na aprovação da Constituição de 1988. Por outro lado, logo após esta entrar em vigor, aprova-se em 1989 uma lei que torna possível a prisão, por até dez dias, de

---

<sup>6</sup> Lei 7.347 de 24 de julho de 1985.

<sup>7</sup> Leis 7.209 e 7.210, respectivamente, ambas de 11 de julho de 1984.

qualquer cidadão sem que para isso seja necessária acusação formal de crime (a chamada prisão temporária)<sup>8</sup>, limitando o alcance das garantias constitucionais do recém-promulgado Artigo 5º. (BITTENCOURT, 2002: 44).

Embora esquemática e reducionista, a breve caracterização do período dá pistas das diversas contradições, tensões e negociações que se punham no cotidiano e na agenda política brasileira nos anos 1980. Não é de se estranhar, portanto, que um delegado de polícia declare, em 1986, a propósito da criminalidade, que

“essa situação não melhorará enquanto continuar essa história que bandido tem que ser chamado de cidadão e ter regalias na prisão” (O GLOBO, 2/1/1986: 12)

O Delegado Hélio Vigio, autor da declaração, havia sido chefe de polícia antes do governo Brizola, ainda durante a ditadura militar, e foi o responsável pela prisão de Encina ocorrida imediatamente antes de sua fuga da Ilha Grande. Em virtude deste fato, muito embora não estivesse mais no comando de investigações – encontrava-se lotado na Academia de Polícia Civil em janeiro de 1986 – suas declarações sobre o fugitivo tiveram bastante eco nas notícias pesquisadas (O GLOBO, 2/1/1986: 13; O DIA, 4/1/1986: 8).

“O Delegado Hélio Vigio prometeu mobilizar um grupo de informantes para prender Escadinha” (O GLOBO, 2/1/1986: 13). Estava escolhido o personagem ideal a encarnar uma figura à altura de contrastar com o anti-herói “Escadinha”: afinal, além de ele ter sido o responsável pela última captura de Escadinha, também dava declarações à altura de tal papel, como se pode perceber nas notícias citadas acima.

A postura daquela autoridade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, no entanto, em nada condizia com as orientações políticas que a cúpula da administração do Estado dispunha para a área de Segurança Pública. O período do Governo de Leonel Brizola (1983-1987) teve como marco a busca pela efetivação de uma política de Direitos Humanos aplicada à área de segurança pública e a garantia dos direitos sociais da maioria da população:

“A nova polícia descrita por Nilo Batista é preventiva, eficaz, comunitária, legal e socializada. Somente uma corporação assim delineada poderia estar em sintonia com a ordem democrática almejada” (HOLLANDA, 2005: 88).

---

<sup>8</sup> Lei 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

A criação de um Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, no início do Governo, dá o tom dessa ordem democrática almejada: a discussão, por membros da administração pública e da sociedade civil, de temas ligados à atuação das Polícias Civil e Militar, tendo acoplada necessariamente a temática dos Direitos Humanos.

Associe-se esta iniciativa à implantação de grandes programas de promoção de dois direitos sociais considerados pelo então Governador e sua equipe fundamentais: a educação, através dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), e a moradia, através do programa “Cada Família Um Lote”, que doaria e/ou regularizaria a posse de diversos imóveis, inclusive nas favelas. Segundo Hollanda,

“A intenção do governador de criar a imagem de um governo comprometido com os setores marginalizados da população implicava uma interpretação da realidade cujo enfoque recaía nas ‘questões sociais’. O governo buscava definir-se como a própria antítese do Estado Penal, que penaliza a miséria. O intuito era retroceder o máximo possível na tarefa do encarceramento e produzir mecanismos de intervenção positiva na realidade, voltados para a habilitação social dos contingentes populacionais marginalizados” (HOLLANDA, 2005: 97)

Os executores da política, no entanto, tal qual Vigio em sua declaração, não coadunavam com tais princípios. Segundo o Secretário de Polícia Militar do primeiro Governo Brizola, para a grande maioria do contingente de policiais que, nas ruas, efetivavam a política criminal no dia-a-dia da década de 1980, estender direitos humanos para criminosos e suspeitos era um passo perigoso para a segurança pública (CERQUEIRA, 1996: 146).

Não só no interior das instituições, mas também nas páginas dos jornais pesquisados, foi possível ver opositores ferrenhos a esta postura política. Em Editorial que trata exclusivamente da questão da fuga de Escadinha, o Jornal O Globo aproveita para atacar a construção dos CIEPs:

“O Governador preocupa-se, justificadamente, (...) e constrói CIEPs sem medir despesas. (...) O paraíso escolar dentro do inferno da insegurança pública acaba se tornando uma conquista ilusória. Os ‘escadinhas’ não fazem mal só aos cidadãos da geração perdida. São malignos, igualmente, para os jovens e as crianças – inclusive quando neles despertam o sentimento de admiração pelas suas fugas rocambolescas. O malogro do Estado vai assim ao cúmulo de

paradoxalmente dar imagem de heróis a delinquentes monstruosos e repugnantes” (O GLOBO, 4/1/1986: 4).

De fato, o Secretário de Justiça Vivaldo Barbosa adjetivou de “espetacular” a fuga de Encina, em declaração dada ao Jornal O Dia e publicada em 2/1/1986 (p. 9). Teriam os jornais então, a partir da declaração do Secretário, passado a transmitir, diariamente, o referido espetáculo? Por mais que se diga o contrário, ou que os editoriais dos jornais tentem se eximir disso, a construção da imagem de (anti)-herói para José Carlos dos Reis Encina jamais poderá ser desatribuída à imprensa.

Naquela virada de ano, em especial, a postura oficial de não priorizar a repressão ao “Jogo do Bicho”, contravenção com profundas raízes históricas no Rio de Janeiro, era um tema bastante caro às corporações policiais. Isto porque

“a ausência de uma diretriz governamental incisiva no combate ao jogo esvaziava o poder de barganha dos policiais que, em troca da propina, costumavam fazer ‘vista grossa’ ao livre desenrolar das atividades dos banqueiros.” (HOLLANDA, 2005: 127)

Reduzida a ênfase na repressão da atividade, tem-se a queda no preço das *mercadorias políticas* que envolvem diversos tipos de mercado informal ilegal, o jogo do bicho inclusive.

“A corrupção policial, que negocia a ‘liberdade’ de criminosos comuns, contraventores e traficantes, é um exemplo de mercadoria política produzida por expropriação de um poder estatal (no caso, o ‘poder de polícia’), fazendo uso de recursos políticos (a autoridade investida no agente pelo Estado) para a realização de fins privados.” (MISSE, 1997: 22)

Sem o apoio da cúpula da administração para garantir a valorização dessa *mercadoria*, os policiais civis iniciaram um movimento de insubordinação explicitado na convocação de diversos integrantes da alta cúpula do Jogo do Bicho para depor, bem como nas ações de desbaratamento de pontos de anotação do jogo, noticiadas pela imprensa naquele mesmo janeiro em que Encina se despediu da Ilha Grande num helicóptero (O GLOBO, 28/1/1986: 22-23).

Tal deslegitimação do poder estatal, segundo Hollanda, era

“... potencializada pela insatisfação com a remuneração e o aparelhamento da polícia. A maneira encontrada para o encaminhamento das reivindicações salariais centrou-se, portanto, na recusa da diretriz mais importante do governo na área de segurança pública: o novo parâmetro operacional fundado nos direitos humanos” (HOLLANDA, 2005: 134)

Além de expressão do descontentamento salarial e operacional dos agentes da Segurança Pública, a recusa dos direitos humanos também pode ser entendida como um aspecto da permanência de ideologias repressivas estimuladas e expandidas durante os anos da Ditadura Militar que então se esvaía.

Conforme já aludido anteriormente, é nesse período que, a despeito da (ou como resistência à) transição para o regime político da democracia liberal, ocorre, através da política de repressão à criminalidade, o *deslocamento do inimigo interno*, até então associado ao militante de esquerda *subversivo*, para o criminoso comum. Tal deslocamento, no entanto, não se dá da mesma maneira no plano discursivo. Neste, o criminoso comum não ganha atributos políticos: torna-se apenas o alvo preferencial da repressão.

“A análise da transição da ditadura para a democracia (1978-1988) levou à percepção do deslocamento do inimigo interno para o criminoso comum que permitiu que se mantivesse intacta a estrutura de controle social e mais investimentos na ‘luta contra o crime’. E, o que é pior, com as campanhas maciças de pânico social, permitiu-se um avanço sem precedentes na internalização do autoritarismo” (BATISTA, 2003b: 35).

Na década de 80, era corrente e estimulada a sensação de “aumento da criminalidade e da insegurança”, como apontam diversos autores (BIRMAN, 2004: 134-136; COIMBRA, 2001: 122). Leonel Brizola, figura política ligada historicamente à oposição da Ditadura Militar promove, através do embate ideológico no campo da segurança pública, um contraponto à perspectiva penal e repressiva a partir de uma visão do crime enquanto desvio peculiar a uma sociedade excludente. Diante disso, caberia ao Estado intervir nas causas, em vez de ter como foco as conseqüências da exclusão social (HOLLANDA, 2005: 18-19).

A disposição de enfrentar as condições que perpassam o desenvolvimento de práticas criminosas, deixando em segundo plano os eventos que promoviam o sentimento de insegurança exprimido/recepcionado por uma parcela da opinião pública

através da imprensa, parece ter surtido efeito nos dados estatísticos acerca da criminalidade.

Evangelista (2003: 15-16), trazendo uma análise do número de óbitos por residência devido a homicídios e lesões provocadas por terceiros entre 1983 e 1987, evidencia que os índices percentuais de crescimento no período no Estado do Rio não se diferenciam de maneira notável dos números de São Paulo, outro grande Estado da região Sudeste: cerca de 10%. Além disso, a participação do Estado do Rio no somatório nacional de homicídios não teve um acréscimo relevante: de 12,1% em 1983 para 12,6% em 1987.

De outra parte, analisando os dados referentes aos crimes contra a pessoa (homicídios, lesões corporais e estupros) e contra o patrimônio (roubos, furtos, latrocínios e seqüestros) entre 1985 e 1992, Soares (1996: 173 e seguintes) nota um crescimento na segunda metade da década de 1980. Ato contínuo, um notável descenso nos primeiros anos de 1990. Curioso lembrar que o aumento é mais significativo quando a política oficial do Governo Estadual (1987-1991), Moreira Franco à frente, é a que mais se coaduna com os princípios ditatoriais militares, ou seja, o confronto direto com o novo inimigo interno:

“O Estado Brasileiro declara guerra ao Comando Vermelho: constrói a prisão Bangu Um especialmente para recolher traficantes, como José Carlos dos Reis Encina, o Escadinha, ataca pontos de venda de droga, sobe morros e com isso logra sustentar um conflito diário que mata soldados (sic) de ambos os lados, além da população favelada, sem arranhar o tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro, muito menos os circuitos da economia internacional do tráfico que perpassam o território nacional.” (RODRIGUES, 2002: 105)

Os paladinos da militarização da segurança pública e da política do confronto venceram as eleições de 1986, sobre os escombros de um projeto de polícia cidadã e de observância estrita da legalidade e dos direitos humanos (CERQUEIRA, 1996: 147). O triste resultado disso se pôde ver tanto nos números recolhidos pela Polícia Civil (SOARES, 1996: 173 e seguintes) – vistos, pelo contrário, como dados de eficiência sob uma ótica de repressão – quanto no cotidiano das classes subalternas, em especial de sua parcela residente nas favelas do Rio, que foi se acostumado cada vez mais com a violência inerente às disputas armadas entre policiais e traficantes, bem como entre traficantes rivais.

Ao contrário do que as notícias de jornal queriam fazer crer, não era apenas a paz dos cariocas e fluminenses que se encontrava abalada naquela década de 1980. Assim como o país e o mundo, o Estado do Rio de Janeiro também sentiu os fatores de redução do crescimento e do investimento industrial proporcionados pela crise econômica.

Evangelista (2003: 89 e seguintes) indica, para além dessas considerações gerais, que o Estado do Rio teve diminuída sua participação no Produto Interno Bruto da Região Sudeste, bem como cresceu menos do que os demais estados. Uma interpretação possível do fato de o Rio ter sentido mais a crise mundial do que o resto da região, para aquele autor, pode ser a própria formação social e econômica do Estado, “voltada mais para fora do que para dentro de si mesmo, quer pelos interesses econômicos ditados pelo mercado externo, quer pela função política de capital que o envolvia em questões nacionais ou internacionais (GALVÃO apud EVANGELISTA, 2003: 128).

Outro aspecto que Evangelista realça é a pouca concentração dos grupos econômicos fluminenses em torno de lideranças regionais, acarretando um sistema político-partidário “mais difuso, sem uma hegemonia, com uma forte alternância de lideranças em relação aos postos executivos” (2003: 128).

Um elemento *a contrario sensu* pode ir na mesma direção da conclusão de Evangelista: se os diferentes setores da burguesia do Estado do Rio de Janeiro não conseguem se reunir *em favor* de um líder político, o Governador do Estado entre 1983 e 1987 catalisava contra si as opiniões das elites fluminenses (BORGES, 2006: 64, 102). Tal oposição, por seu turno, se materializava através dos discursos enunciados pela mídia impressa da época, como já tivemos a oportunidade de ver (O GLOBO, 4/1/1986: 4; O DIA, 2/1/1986: 9).

“No primeiro governo Brizola, a rivalidade com a grande imprensa representou um dos canais de produção do descrédito eleitoral e desconfiança generalizada com relação a procedimentos e resultados de sua gestão de polícia. O incremento das taxas de criminalidade ou o simples sentimento de insegurança aumenta a disposição do público para apoiar ações policiais repressivas, ou mesmo arbitrarias, contra indivíduos ou grupos sociais que se assemelham ao estereótipo do criminoso” (HOLLANDA, 2005: 37).

Parece, no entanto, mais plausível, dada a permanência da política de segurança pública lastreada no confronto e no encarceramento, que a resistência a qualquer política de reconhecimento das causas sociais da violência por parte do Poder Público se

materializou na postura oposicionista da burguesia àquele que levava a cabo tal política, ou seja, o então Governador. O surgimento do Comando Vermelho também canalizava essa tendência, e o crescimento das articulações criminosas – tal qual o das articulações entre os trabalhadores, nos primórdios da Fábrica (BARATTA, 2002: 167) – eram associados à alegada permissividade e até mesmo cumplicidade do governo (HOLLANDA, 2005: 101)

O ataque à figura de Leonel Brizola, no entanto, não se dava de maneira homogênea pelos jornais, e isso se fez bastante evidente na pesquisa realizada. Na cobertura da fuga de José Encina, o Jornal O Globo condensava de maneira mais contundente a relação entre o fato e a suposta ineficiência do Governo do Estado, como se pôde observar no editorial de 4/1/1986 e na própria ênfase da cobertura dos eventos conexos, como a questão da desativação da Ilha Grande. Outro aspecto importante é a concessão de espaço para as críticas ao Governo, como a matéria publicada em 18/1/1986 (p. 16), que apenas transcreve uma nota do Clube de Oficiais da Polícia Militar e dos Bombeiros que acusa o Secretário de Justiça de conivência na escapada de Encina.

No caso do Jornal O Dia, a crítica se apresenta de maneira menos incisiva, e isto porque o Governo do Estado não era considerado um protagonista no evento, e sim os policiais e traficantes envolvidos na *caçada*: TODA A POLÍCIA CAÇA ESCADINHA (O DIA, 4/1/1986: Capa). A crítica, por seu turno, se apresentava de maneira muito mais sutil, contrapondo-se as declarações dos representantes institucionais de que “todas as responsabilidades serão apuradas” (O DIA, 2/1/1986: 8) às heróicas e estratégicas ações policiais para lograr a recaptura do fugitivo através da operação “Lava-Honra” (O DIA, 13/1/1986: 9).

Conjugando-se a pesquisa às análises de Borges (2006), as diferentes posturas adotadas pelos jornais podem ser indicadoras de seus públicos. Enquanto o Jornal O Globo tinha como público alvo sobretudo as camadas médias e as elites, tendo assumido a partir do período da ditadura militar a posição que os Diários Associados detinham junto a essa parcela da população, o Jornal O Dia conformava-se como um proeminente *folhetim policial* destinado às classes populares (BORGES, 2006: 18, 64, 144).

A partir da pesquisa realizada, no entanto, não se pode afirmar que os órgãos de imprensa citados se apresentavam como porta-vozes de setores distintos e determinados da Burguesia. Percebe-se, contudo, que aqueles jornais serviam, de maneiras específicas

por se destinarem a grupos e setores de classe específicos, para a refutação da política de segurança pública com base no respeito aos direitos humanos.

## **2 JORNALISMO, HEGEMONIA E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA**

### **2.1 Jornalismo, senso comum e hegemonia**

A generalização do acesso aos meios de comunicação de massa os levou a uma posição de destaque na construção de consensos na opinião pública. Fundada tradicionalmente no ideário iluminista de “esclarecimento dos cidadãos”, a mídia jornalística assume um discurso universalizante acerca das questões sociais, como se a sociedade civil fosse homogeneamente constituída.

Tal característica, conceituada por Sousa (1999: 18) como o “modelo ocidental de jornalismo”, preconiza que a imprensa deve ser independente do Estado e dos Poderes, tendo o direito de reportar, comentar, interpretar e criticar, sem ameaças de repressão, as atividades dos agentes do poder. O campo da imprensa seria, assim, uma espécie de praça pública onde diferentes correntes de opinião seriam ouvidas.

A crescente instituição da imprensa em forma de atividade industrial/empresarial, ocorrida ao longo do desenvolvimento da sociedade capitalista, faz com que esta oriente sua atuação às demandas do mercado que consome seus “produtos”, embora a concepção nascida nos fins do século XVIII – do papel cívico do jornalismo perante a sociedade civil contra os abusos do Estado – perdue em seu discurso, explicitamente ou não (MORETZSOHN, 2004: 250).

Sousa, no mesmo trabalho (1999: 19), citando Chomsky e Herman (1988), alerta para a impossibilidade de se considerar o jornalismo como uma atividade livre, uma vez que a lei da oferta e da procura se apresenta nos jornais através de sua receita de duas maneiras: o público, que o consumirá enquanto possibilidade de acesso às informações; e a publicidade, principal fonte de rendimento das empresas jornalísticas, financiada por organismos governamentais e privados, o que torna difícil a possibilidade de a postura do jornal ser, eventualmente, de insurgência contra estes.

De qualquer modo, por sua influência na sociedade e pelo seu modo de organização, a imprensa cumpre hoje um papel de instituição de hegemonia, consolidando ou não o consentimento em torno de uma estrutura social da qual faz ela

mesma parte, influenciando na sua conformação ao mesmo tempo em que é condicionada por esta (BOTTOMORE, 2001: 177-178).

Sob outro viés, Moretzsohn (2007: 118-119) dará ênfase a duas características da imprensa para auxiliar no deslinde do papel de garantidor da hegemonia nos campos social e cultural: a naturalização dos conceitos de objetividade, reducionista da notícia, e de “quarto poder”.

“... esses dois conceitos (...) amparam um processo de mediação que se legitima ao ocultar-se a si próprio, resultando no que poderia ser classificado de ‘jornalismo de mãos limpas’: afinal, a imprensa apenas ‘relata fatos’ e por isso não teria qualquer influência – muito menos, interesse – sobre o que divulga. Pode, portanto, lavar as mãos.”

Ocorre, porém, que os limites entre a informação e a interpretação – que o aludido conceito de objetividade muito bem define quando opõe a *notícia* à *opinião* (MORETZSOHN, 2007: 117) – não estão assim tão bem marcados, seja na realidade sensível, seja nas discussões filosófico-conceituais.

Os “fatos” que o jornalismo crê aparecerem como *imediatos*, naturais, acessíveis diretamente pela percepção dos sentidos e do intelecto, são, entre o seu acontecimento e a sua aparição nas páginas dos periódicos, *mediados* por conjunturas políticas, financiadores, amigos íntimos do dono do jornal, opiniões pré-determinadas dos próprios jornalistas... Enfim,

“a pretexto de oferecer elementos para que o público forme a sua opinião, o jornalismo apresenta os elementos que se enquadram numa ‘opinião’ já formada. (...) trata-se de uma mistificação – os fatos ‘tais quais são’ estão permeados de mediações que o processo de comunicação oculta – e será difícil aceitar que essa mistificação, na origem do processo, possa vir a esclarecer o que quer que seja. O jornalismo estaria aí definitivamente preso ao senso comum (...).” (MORETZSOHN, 2007: 209)

Desta forma, uma vez circunscrito ao senso comum, o jornalismo também irá expressar os antagonismos e as contradições existentes dentro desse sistema. Aliás, a própria função de instituição de hegemonia, já aludida anteriormente, pressupõe que os influxos e refluxos sejam recebidos na construção do consenso em torno das questões centrais para a reprodução e manutenção do estado de coisas.

Deve-se ponderar, no entanto, que numa sociedade marcada pelo antagonismo de interesses entre a manutenção e a transformação do *status quo*, a postura da imprensa, como atividade que visa gerar lucros e interferir na produção das subjetividades<sup>9</sup>, ao disseminar opiniões sobre os diversos fenômenos sociais, exerce um papel fundamental na constituição da hegemonia política, ideológica e cultural de um determinado grupo social.

Os funcionários midiáticos, enquanto intelectuais orgânicos da burguesia,

“são os ‘prepostos’ do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso ‘espontâneo’ dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, (...) 2) do aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’”. (GRAMSCI, 2000a: 21)

Cabe aos agentes da mídia, assim, dar contorno a esse “consenso espontâneo” a partir das próprias experiências das “grandes massas da população”, através da mediação com a concepção de mundo da classe dominante, num processo que se dá com clivagens e interseções entre aquilo que se *pretende* imprimir, as concepções *prévias* das massas e as eventuais *resistências* à efetividade dessa hegemonia.

---

<sup>9</sup> “...a subjetividade aqui é entendida enquanto processo, e não como essência, que seria algo inerente ao sujeito. Ao contrário, é considerada enquanto produção, algo que está em constante movimento, sendo construída pela história e por nós mesmos.” (GUATTARI e ROLNIK apud GARCIA, 2008: 7)

## 2.2 A sedução da violência e a criminalização da pobreza

Para se analisar o papel dos meios de comunicação na sociedade capitalista, deve-se apontar para uma característica da vida urbana, sob o ponto de vista da compreensão de mundo dos indivíduos individualmente tomados – e aqui a redundância é intencional: a impossibilidade de se experimentar, imediatamente, todos os aspectos da vida na cidade.

Destarte, a intervenção midiática nesse contexto é justamente mediar essa experimentação, ampliando a concepção do entorno daqueles que vivem sob o jugo da metrópole. Tal mediação, por seu turno, tem como ponto de partida (ou de chegada, tal qual *a hora do encontro é também despedida*) o leitor ordinário, o chamado “homem médio”, que existe enquanto e porquanto a comunicação alcance o máximo possível de receptores (MELLO, 1998: 189).

Tal traço, aliás, é outro fundamento da intrínseca e insuprimível relação do jornalismo com o senso comum apontada por Moretzsohn (2007: 209). Esta conjugação de características potencializa a tendência à manutenção da ordem social e o reforço da sua legitimidade perante as massas:

“... a mídia, mesmo sem a admissão da hipótese de uma influência todopoderosa sobre as consciências, pode – pela circulação de signos e imagens, pelo recalçamento de certas realidades, pela sugestão de que o real está sempre do lado do racionalismo organizacional – intervir nas eventuais ‘crises de hegemonia’ que sobrevêm ao estamento dominante de um país terceiro-mundista. Essa ‘crise’ não tem aqui o sentido que lhe atribui o marxismo gramsciano de ‘crise revolucionária’, pela qual as classes dirigentes tentam tornar-se classes dominantes, mas de pura busca de coerência, legitimidade e consenso por parte do estamento patrimonial junto às camadas superiores das classes médias urbanas” (SODRÉ, 2006: 79).

Vários exemplos de como a mídia reproduz concepções correntes e diluídas na opinião média da sociedade podem ser apresentados a partir de como são noticiados os fatos. Utilizando pesquisas acerca das reportagens policiais, podem ser elencados basicamente dois modos de operação.

O primeiro deles é o que se chama de culto da personalidade. Uma pesquisa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes analisou 2.514 textos jornalísticos sobre violência, e concluiu que 83,6% das matérias tratavam

de histórias individuais. Concluiu-se, assim, por um “tratamento editorial que raramente consegue avançar para além do factual, apresentando coberturas complexas e problematizadoras ou avaliativas e propositivas” (CESEC, 2005: 38).

Para além da idéia de que “o imaginário ocidental é inteiramente atravessado pelas irradiações midiáticas e pelo culto da personalidade” (PAIVA, [2003]: 6),

“o que se percebe, por exemplo, pela leitura dos jornais, é que o crime costuma ser demonizado no plano pessoal, de modo que se cria uma expectativa em se prender este ou aquele personagem, como se isto pudesse deter a criminalidade. Assim, é como se estivéssemos diante de uma luta, na qual a ausência de informações mais disseminadas nos dá a impressão de que a criminalidade está pendente de certas lideranças...” (EVANGELISTA, 2003: 26)

Ora, a cobertura jornalística da fuga de José Encina é um arquétipo dessa análise. A ênfase dada na ampla mobilização do aparato policial em torno de sua recaptura, em títulos que ocupavam de ponta a ponta as páginas dos jornais pesquisados (O DIA, 4/1/1986: “Toda a polícia na caça de Escadinha – Mais de 300 homens nas diligências”; 6/1/1986: “Nem 1000 homens pegam Escadinha”; O GLOBO, 3/1/1986: “Polícia põe na rua 300 agentes para caçar Escadinha”), bem como a reconstituição da história individual dos envolvidos no evento (O DIA, 4/1/1986, página 8: “Duas carreiras de muitos crimes”; O GLOBO, 12/1/1986, Capa: “Escadinha sem fantasia no submundo do tráfico”) inferem essa postura jornalística.

O último título citado, aliás, dá o caminho para outra característica reproduzida do senso comum na cobertura de fatos violentos: a idéia de que o crime e o desvio são algo postado fora das margens da sociedade, abaixo do mundo, “um câncer que o corpo social precisa extirpar” etc. (MORETZSOHN, [2004]: 2), idéia sobre a qual nos deteremos com mais afinco no item 3.2.

A metáfora higienista do “câncer”, observada no editorial do Jornal O Globo de 4/1/1986, indica, por sua vez, a atmosfera de terror que envolve a cobertura dos fatos violentos no contexto neoliberal. (cf. SODRÉ, 1996). A precariedade da existência na sociedade de risco (cf. BECK apud GUIVANT, 2001) é ratificada pela serialização dos eventos catastróficos – desastres, assaltos, homicídios, guerras – transformando o mundo num teatro de acontecimentos sinistros.

“A catástrofe, uma figura de síntese, uma espécie de teatralidade da miséria, do desastre da violência presentes e crescentes no espaço

metropolitano, funciona como um contraponto mítico para a continuidade da ideologia neoliberal que prega a universalidade da economia de mercado, da democracia e da moralidade ocidental. Quanto maior ameaça de catástrofe, maiores as supostas exigências coletivas de uma ética restauradora.

Os meios de comunicação de massa são os principais gestores do mito da catástrofe. Neles, a violência aparece como uma espécie do gênero catastrófico” (SODRÉ, 1996: 210-1).

Catástrofe, violência, crimes. Narração de histórias singulares, busca de responsabilidades individuais. Para expiar a culpa dos criminosos-pecadores e livrar o pressuposto e homogeneizado gênero humano da catástrofe, eis que surge a salvação: o Direito Penal.

Nilo Batista, analisando as interpenetrações entre a mídia e o sistema penal nas sociedades de conformação capitalista ulteriores (2002: 272-4), apresenta o Direito Penal como uma das poucas possibilidades que restam ao Estado neoliberal para intervir, através da coerção, com vistas à manutenção do estado de coisas. Essa tendência, analisada por diversos autores nos contextos dos países centrais na Economia mundial (WACQUANT, 2002: 16 e seguintes; DE GIORGI, 2006: 95), sinaliza para uma diminuição da destinação de recursos para políticas sociais como saúde, educação e assistência, repassando-os para a área de segurança pública e administração penitenciária.

“A criminalização, assim entendida, é mais do que um ato de governo do príncipe no Estado mínimo: é muitas vezes o único ato de governo do qual dispõe ele para administrar, da maneira mais drástica, os próprios conflitos que criou. Prover mediante criminalização é quase a única medida de que o governante neoliberal dispõe: poucas normas ousa ele aproximar do mercado livre (...), porém para garantir o ‘jogo limpo’ mercadológico a única política pública que verdadeiramente se manteve em suas mãos é a política criminal” (BATISTA, 2002: 274).

Assim, através da elevação dos temores pela segurança individual devidos à ameaça iminente da catástrofe, a mídia contribui de maneira contundente para conferir legitimidade a essa intervenção estatal feita pelo instrumento de coerção mais forte – o direito penal, que deixa de ser *ultima ratio* para exibir-se como *prima ragione*.

“De uma maneira geral, os autores que trabalham no marco da criminologia crítica, e das teorias garantista, minimalista e abolicionista do sistema penal, apontam a mídia como articuladora de um papel

fundamental, seja na exacerbação da sensação de insegurança que legitima o aumento da repressão penal, seja pela própria abordagem excludente e desigual, que reproduz o preconceito em relação às parcelas menos favorecidas da população, e legitima a seletividade do sistema” (BUDÓ, 2006: 9).

De fato, passa ao largo das considerações jornalísticas expressas nas redações dessas notícias o questionamento sobre o recaimento da persecução criminal em seus distintos níveis – policial e judiciária – mormente sobre as classes subalternas.

Em vez de ser problematizada enquanto condicionamento operacional das agências de repressão estatal, a *seletividade* do sistema penal, sobre a qual nos deteremos no item 3.1, adiante, é tomada como pressuposto intrínseco à realidade sobre a qual se constrói o discurso jornalístico sobre a criminalidade:

“Nenhuma reportagem discute a fundo a problemática da violência. Explorar o medo e o pânico; estigmatizar o drogado e demonizar a droga; chamar a atenção da notícia através de manchete descontextualizada. O discurso serve para legitimar ação mais repressiva dos órgãos de segurança” (RONCHETTI, 2003: 12).

A postura catastrófica, por consequência legitimante da intervenção penal e da segregação social, encontra seu vetor de materialização num lócus que “se contrapõe à pureza da sociedade organizada”, “a representação do mundo da sujeira”, “da desordem que aterroriza sempre a ordem instituída, que procura criminalizá-la para exorcizar os seus terrores”: eis que surge a favela (BIRMAN, 2004: 138).

Surge? Não, ela já estava lá, há muito tempo, pelo menos no Rio de Janeiro. Analisando sobretudo a historiografia sobre a Medicina e a mídia impressa no período imperial brasileiro, Vera Malaguti Batista apresenta componentes que representam, na longa duração do processo histórico, permanências sobre as quais – em indissociável relação com as condições objetivas da realidade – se funda o atual medo que ronda os setores mais desenvolvidos e recai sobre as comunidades pobres do Rio de Janeiro (BATISTA, 2003b).

Um medo sempre associado à periferia, aos recônditos, aos locais inóspitos. Tais locais, por óbvio os menos “nobres” da urbe, desde sempre também povoados por aqueles cujo trabalho constituiu a base de todo o desenvolvimento promovido pela produção e reprodução das condições objetivas de vida para toda sociedade, sem partilhar de tal pujança, no entanto, em medida equivalente.

“A geógrafa Lysia Bernardes demonstrou como a expansão da cidade no século XVIII deveu-se à conquista do pântano. O pântano é a grande metáfora dos medos urbanos no período. Bernardes trata a questão como ‘a cidade velha e a luta contra o brejo’.” (BATISTA, 2003b: 206)

Citando o semanário de saúde pública de 1832, Vera Malaguti Batista identifica os mesmos caracteres das descrições médicas sobre os brejos indicadas por Bernardes nas menções às senzalas no século XIX: malsãs, imundas, propagadoras de doenças, contaminadoras do ar:

“cada dia cresce o grande manancial de causas morbíficas que assolam esta cidade, como se ainda não bastassem para destruição de seus habitantes esses pântanos que existem no seio dela, e que, mais insidiosos do que qualquer outro inimigo interno, temos vergonhosamente e preguiçosamente tolerado.” (BATISTA, 2003b: 209)

Naquela linha de raciocínio que se verá, ao fim, tratar-se na verdade de um círculo vicioso, de naturalmente perigosos, ermos, passam tais locais também a socialmente inadequados. E não é raro que se responsabilizem os habitantes desses locais pela ausência de salubridade, já que “era nos pântanos também que os escravos se refugiavam, nos pântanos da Cidade Nova.” (BATISTA, 2003b: 209)

O Rio de Janeiro possuía, em 1849, a maior população escrava negra de todo o continente americano. Tal situação era o substrato material para o medo que a elite branca cultivava em relação aos escravos.

“A cidade malsã, com seus vapores pérfidos, suas ruas de escravos e de medo, seus dejetos à deriva, sua sujeira, começa a constituir-se em preocupação permanente. O medo das multidões, instaurado a partir do Grande Medo de 1790, da Revolução Francesa, se espraia no império Brasileiro de forma mais difusa, mais vaga e mais insidiosa. No censo de 1849, o Rio de Janeiro tem a maior população escrava negra das Américas. O medo dos miasmas se soma ao medo da africanização.” (BATISTA, 2003b: 163)

Destarte, aos cativos se impingiam todas as sortes de males e agruras possíveis. Eram eles a origem dos problemas sanitários e comportamentais da população, que se via *assolada por esse grande manancial de causas morbíficas*. “Como disse Jurandir

Freire Costa, o escravo alinhava-se aos miasmas, insetos, maus ares e maus hábitos, apresentado pela medicina como fonte de doenças orgânicas e morais” (BATISTA, 2003b: 167)

Poucos eram os senhores que se dispunham a dispensar cuidados médicos aos seus escravos, coisificados na forma de instrumentos de trabalho. Inservíveis, eram simplesmente descartados na rua, qual uma mobília quebrada ou os restos de uma ceia:

“O espetáculo dos horrores comuns e a estética da escravidão pontuam o cotidiano da cidade. ‘Alguns senhores que despejavam lixo nas ruas e praças também não tinham escrúpulos em jogar fora seus escravos agonizantes, *em um estado de perfeita nudez*. Quando visitou a cidade em 1814, Schillibeer ficou horrorizado ao ver tantos escravos mortos na rua”<sup>10</sup> (KARASCH apud BATISTA, 2003b: 169)

Como bem anotou Vera Malaguti Batista, tal quadro é algo familiar se se lembra o espetáculo dos corpos de favelados mortos nos intermináveis “combates” entre policiais e traficantes amiúde irradiado pela mídia.

Não fosse a grafia, as armas e os objetos relatados, a notícia abaixo também nos causaria familiaridade, apesar de já decorridos 180 anos:

“Domingo 10 do corrente, os negros, que formão o Quilombo, que existe nas montanhas das laranjeiras, derão muitos tiros d’espingarda: hum negro, que se prendeu nesta noite e na ocasião em que levava uma vacca, que acabava de furtar, o qual também era sócio do quilombo, disse que os tiros erão em honra da reunião do seu quilombo com outro (...) [Aurora Fluminense, no. 18. Rio de Janeiro: 18 de fevereiro de 1828, p. 71]’

As notícias cotidianas vão fazendo a crônica da microfísica do poder e dos interstícios do medo: tiroteios no morro das Laranjeiras, africanos portando armas já assustavam os ‘proprietários’ naquele tempo.” (BATISTA, 2003b: 172)

Não surpreende, portanto, que análises e propostas de solução para tal problema também já se tenha ouvido falar ou lido no editorial de algum impresso mais recente, como o do já citado Jornal o Globo de 4 de janeiro de 1986:

“Àqueles que não tem officio de que vivão ou que abandonarão derradeiramente os seus mestres, se agregão antigos scelerados, homens experimentados no crime, que espalhão por toda a parte a

---

<sup>10</sup> KARASCH, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850. São Paulo: Cia. Das Leras, 2000. Apud MALAGUTI, Op. Cit. p. 169.

devastação e o medo” (Jornal Aurora Fluminense, 5/6/1831. Apud BATISTA, 2003b: 179)

“He preciso que a policia tenha mais alguma actividade, para prevenir semelhantes desgraças, o que não he muito difficil, persistindo em apalpar os pretos, de quem se desconfia, principalmente aos domingos e dias santos, em que são mais usuaes as contendas, e desafios dos capoeiras. (...) Se o corpo da Polícia não he suficiente para manter a ordem, não falta ahi tropas nos quartéis, que lhe póde prestar auxilio, afim de fazer cessar hum flagelo, que ameaça a vida dos cidadãos pacíficos...” (Jornal Aurora Fluminense, 1/7/1829. Apud BATISTA, 2003b: 174)

A devastação e o medo espalhados pelos desocupados. Revista seletiva, em especial nos dias de folga. Aumento do efetivo policial e eventual auxílio das forças armadas. Desde 1830, *nihil sub sole novum*.

Ou quase nada. Pois, calcada numa análise conservadora, uma proposta progressista era ventilada: a abolição da escravatura. Aquele mesmo ano de 1830 viu o fim do tráfico de cativos como atividade lícita. Ao mesmo lado do repúdio àquela prática em virtude da sua desumanidade, vinha também o alarme diante do perigo da *africanização* do Brasil. Liberais, *ma non troppo*.

“No entanto, ninguém ignora hoje que o termo desse commercio vergonhoso he hum [ilegível] reclamado tanto pela humanidade como pela melhor política, e que nas nossas circunstancias nada nos pode ser mais funesto do que os esforços para africanizar o Brasil. A nossa civilização, e aperfeiçoamento moral se retarda com a introdução contínua destes bárbaros, que vem animar a inércia e estimular o despotismo e a depravação de senhores justos. [Aurora Fluminense, 27/05/1831]” (BATISTA, 2003b: 180)

Veja-se como o discurso abolicionista, marcado por uma concepção humanista, podia também reproduzir as idéias correntes da época – medo dos escravos, das senzalas, dos quilombos – traduzido num repúdio à *africanização do Brasil* (BATISTA, 2003b: 181).

Não se estranhe, pois, que o atual governador do Estado do Rio de Janeiro tenha, recentemente, proposto a legalização do aborto como forma de controle da violência. E a justificativa vem na mesma linha de determinados paladinos do abolicionismo:

“Interrupção da gravidez tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e

Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal” (CABRAL apud O GLOBO, 24/10/2007)

Sem tecer comentários sobre a reação dos zambianos e gaboneses – em sua maioria marginais por decorrência lógica da declaração do Governador – eis ilustrado o corte epistemológico dos teóricos de uma *descriminalização de resultados* tal qual fizeram os defensores de um abolicionismo de resultados (BATISTA, 2003b: 181).

No bojo dos primeiros levantes ocorridos no período regencial, a revolta dos Malês – insurreição de escravos muçulmanos ocorrida na Bahia no início de 1835 – foi imediatamente comparada à Revolução Haitiana e serviu como mais um elemento a sustentar os discursos que exaltavam o medo da população e o brado por medidas mais enérgicas para conter os ânimos dos escravos.

Os clamores por *lei e ordem* são vistos nos jornais (BATISTA, 2003b: 191-2), e as ações oriundas dessa reação que se noticiam sempre envolvem algum derramamento de sangue – um *plus* sobre aquele que, cotidianamente, os escravos já sofriam pelo aviltamento e pela exploração.

“As repercussões da Insurreição Male na Bahia produziram uma onda de suspeitas que serviu para concretizar um mutirão sinistro, feito de açoites e crueldades. O espetáculo de açoitamento de 700 pretos pelas estradas era o resultado concreto das medidas enérgicas clamadas pelos jornais da época.” (BATISTA, 2003b: 203)

Aquela defesa da abolição da escravatura e as recentes declarações pró-legalização do aborto, por parte do governador do Rio, são alguns dos exemplos que evidenciam opiniões supostamente progressistas – como a abolição da escravatura e a descriminalização do aborto – obliterando posturas francamente conservadoras.

De outra parte, desde o higienismo até as atuais políticas militarizadas de segurança pública, o movimento clamor público (midiático) – resposta enérgica do poder público (estatal) vem gerando, ao longo do tempo, conseqüências letais para a parcela da população menos favorecida pela distribuição de riquezas e mais agraciada pelas ações repressivas.

Cecília Coimbra, ao analisar a operação militar realizada nas favelas do Rio de Janeiro no final do ano de 1994 (Operação Rio), traça um panorama idêntico de desrespeito e desumanidade:

“Centenas de pessoas foram presas arbitrariamente, várias torturadas e mesmo seqüestradas, milhares de casas invadidas, os mais variados roubos perpetrados, escolas, igrejas e centros comunitários utilizados para operações militares e transformados em centros de triagem e torturas. Toques de recolher vigoraram em quase todos os locais e morros invadidos, num flagrante desrespeito ao direito de ir e vir.” (COIMBRA, 2001: 161)

Em junho de 2007, sob o pretexto de pacificar a cidade para a realização dos Jogos Pan-Americanos, outro exemplo de carnificina no Complexo do Alemão, conjunto de favelas da Zona Norte do Rio de Janeiro. A tragédia foi tão evidente que a imprensa, acostumada a dar espaço apenas à versão da polícia, noticiou outras vozes dissonantes.

“O relatório dos peritos independentes designados pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos indicou duas execuções sumárias e arbitrárias, cinco mortes por tiros a curta distância e apontou que a polícia fluminense destruiu provas que poderiam incriminar os policiais envolvidos na megaoperação no Complexo do Alemão, no dia 27 de junho, que terminou com 19 mortos.” (O GLOBO, 1/11/2007).

Tragicamente, naquele mesmo complexo de favelas, durante a já citada Operação Rio, outras duas chacinas também foram perpetradas.

É sempre o medo que ocupa mais espaço nas folhas de jornal do que a *mortandade de negros e pobres* (BATISTA, 2003b: 192). E esse movimento de ação e reação, que ensejou as políticas urbanas e os conceitos de polícia e de segurança pública ao longo dos dois últimos séculos no Brasil, foi a resposta construída a fim de *inspirar a confiança nuns e infundar o terror a outros*. Outros, por óbvio, entendidos outrora como os quilombolas, os escravos; hoje, como os favelados do Juramento, do Alemão e de tantas outras favelas: os da periferia. Em sua maioria, negros. Sempre os que estão à margem.

### 2.3 O discurso jornalístico e sua função hegemônica

A exibição cotidiana do horror, dentro de uma sociedade formalmente democrática, tem o condão de imprimir um controle social eficaz na medida em que as instituições formais, instrumentalizadas pela coerção, tiveram diminuídas suas atribuições – embora, como já vimos, parte da imprensa clame por sua reabilitação.

Neder (2005: 12), pesquisando a utilização de imagens de cadáveres nas primeiras páginas da imprensa carioca na década de 80, anota esta funcionalidade da reportagem policial dentro daquele contexto social específico do fim da Ditadura Militar:

“Com a produção imagética do terror apresentando diariamente mutilações e com a presença de um discurso minudente, detalhista, das atrocidades sofridas pelo ‘condenado’, a banca de jornal, como a praça, oferece às classes subalternas, comprovadamente consumidoras preferenciais dessa imprensa sensacionalista (de mau gosto para as elites), elementos de controle social informal, de alguma forma eficaz”.

O período e o veículo pesquisado por Neder, naquela ocasião, coincidem com os da presente pesquisa. O Jornal O Dia, por ela caracterizado como de “especialização reconhecida na produção cultural de uma imprensa voltada para o noticiário policial” e com “circulação expressiva e penetração entre as classes populares”, contabilizou 80 fotos de cadáveres nas primeiras páginas das edições de 1985, ano anterior à fuga de José Encina (NEDER, 2005: 9).

Destaque-se que o número – elevadíssimo em comparação com o restante da série analisada por Neder, de 1978 a 1988 – foi discrepante em relação aos demais e similar aos registrados em 1983 e 1984. Em comum entre os três anos em que a exibição de cadáveres foi tão alta está o fato de que a cadeira de Governador era ocupada por Leonel Brizola. Eis aqui mais um indício, quase subliminar, da oposição do jornal à sua política criminal de prevalência dos direitos humanos e das garantias liberais democráticas, como tivemos a oportunidade de analisar no item 1.2.

Repare-se que a exibição dos cadáveres, maximizada nos primeiros anos do Governo Brizola, sugere um aumento da criminalidade que pode ser refutado pela interpretação das estatísticas, como já se pôde analisar (EVANGELISTA, 2003: 16). Assim, a funcionalidade da exposição sistemática dos corpos não seria a de fazer reduzir

a criminalidade, mas sim justificar a necessidade do uso da repressão, em contraste com a política então levada a cabo de respeito às garantias democráticas.

O apelo à exibição de fotos de cadáveres também pode ter outro suporte, atuando em cooperação com o acima exposto, no caso específico do Jornal O Dia. Longe de pretender imiscuir-me na polêmica sobre se o jornalismo constituiria ou não um gênero literário, é possível se traçar um paralelo entre a popularidade da *imprensa voltada para o noticiário policial* e a literatura afeita à mesma questão.

O interesse popular pelo chamado *romance policial* é uma questão que também foi objeto de análise por Gramsci (2006: 53-54):

“A atividade ‘judiciária’ sempre interessou e continua a interessar: a atitude do sentimento público em face do aparelho da justiça (sempre desacreditado, donde o êxito do policial privado ou diletante) e em face do criminoso alterou-se com frequência ou, pelo menos, ganhou novos matizes. O grande criminoso foi muitas vezes representado como superior ao aparelho judiciário, até mesmo com o representante da ‘verdadeira’ justiça: influência do romantismo, *Os Bandidos* de Schiller, as novelas de Hoffmann, Ann Radcliffe, o Vautrin de Balzac.”

Os exemplos do *grande criminoso como superior ao aparelho judiciário* e do exitoso policial (semi-)privado temos no objeto da presente análise. Pelo esteio do que já insinuamos no item 1.2, Encina é apresentado ao público como o genial facínora que passou semanas “driblando a polícia” (O DIA, 13/1/1986: Capa). E deste, quem poderá nos defender? Ora, Hélio Vigio, o delegado que tudo sabe do meliante: “O Delegado Hélio Vigio prometeu mobilizar um grupo de informantes para prender escadinha” (O GLOBO, 2/1/1986: 13).

Já o Jornal O Globo, voltado à classe média como já pudemos apontar (BORGES, 2006), adotara uma postura distinta em relação à de O DIA, muito embora buscando a mesma agitação pelo controle social. A estratégia, porém, é clara e enuncia o clamor por uma polícia mais eficaz e por leis penais mais duras:

“Se a lei é fraca (...), modifique-se a lei; se os policiais são corruptos, puna-se os policiais. O que a sociedade não permite e não aceita é que traficantes de tóxicos sejam presos em batidas de trânsito e logo depois postos em liberdade sob alegações clínicas” (O GLOBO, 27/1/1986: 4 – Editorial)<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> O Editorial em questão criticava o fato de a polícia não ter mantido preso um suposto traficante, que fora reconhecido em um acidente de trânsito do qual foi vítima e contra quem não havia nenhuma acusação formal ou mandado de prisão – razão pela qual, segundo a Polícia, o mesmo foi liberado.

É preciso, no entanto, em respeito à observação de que a função hegemônica da mídia comporta ambivalências e ambigüidades, ressaltar que nem toda notícia que tem como tema a violência ou a criminalidade apresenta esse viés excludente e estigmatizante.

Assim, noutra vertente, pode-se apontar um discurso jornalístico voltado para caracterizar o crime como um “problema social”, com ênfase na pena não enquanto castigo, mas como clemência. Aliás, usar a palavra “pena” é bastante oportuno para significar a dualidade simplificadora inerente à organização da imprensa como empresa, envolvendo rotinas de produção e cumprimento de prazos cada vez mais concisos: ou se tratam os criminosos como facínoras que merecem a cadeia, ou como pobres coitados que merecem o perdão.

“O quadro exposto até aqui pode sugerir que a grande imprensa adota uma única estratégia discursiva, voltada para o apelo à adoção de políticas repressivas na área de segurança pública e, por extensão, para um controle mais rigoroso dos marginalizados. No entanto, é fácil perceber a existência de um outro discurso, que vai aparentemente no sentido contrário ao da repressão: um discurso benevolente, de cunho ‘social’, que procura entender e justificar o crime como expressão de múltiplas carências e propõe soluções supostamente simples e óbvias, baseadas na boa fé e na boa vontade. (...) Esse outro discurso, longe de contestar o primeiro, lhe é complementar, e faz parte da mesma matriz positivista segundo a qual a grande imprensa trabalha” (MORETZSOHN, [2003]: 21)

Tal característica discursiva da imprensa – a de também considerar o aspecto social da criminalidade – conforme aponta Moretzsohn, se observa desde a primeira metade do século XX. Para dar conta desse traço dinâmico dentro do contexto do desenvolvimento dessa *frente ideológica* que a mídia constitui, a simplificação e a redução das mediações, contraditoriamente à função formalmente propalada do jornalismo de esclarecimento, tornam-se um imperativo.

“Um estudo de como se organiza de fato a estrutura ideológica de uma classe dominante, isto é, a organização material voltada para manter, defender e desenvolver a ‘frente’ teórica ou ideológica. A parte mais considerável e mais dinâmica dessa frente é o setor editorial em geral (...). A imprensa é a parte mais dinâmica dessa estrutura ideológica, mas não a única: tudo o que influi ou pode influir sobre a opinião pública, direta ou indiretamente, faz parte dessa estrutura” (GRAMSCI, 2002: 78).

Diante dessa reflexão, pode-se conceber que violência de que a mídia fala, aqui tratada, representa na verdade a violência que esta imprime, não enunciada tal qual a violência do leito do rio a conter a corrente impetuosa de Brecht, mas de maneira simbólica, através dos agenciamentos promotores da miséria da informação, rápida e rasteira, superficial e banalizante, estigmatizadora.

“Sob o fenômeno da globalização, a mídia torna-se, cada vez mais, ‘violenta’. Submetida ao lucro e à audiência, promove um sensacionalismo implícito ou explícito. Porém presente. Sempre presente. Nessa realidade, a informação que lança mão de aspectos de natureza sensacionalista promove a ‘violência’. ‘Violência’, aqui, que deve ser entendida como toda e qualquer medida utilizada pela mídia para que seja preservada a ordem vigente” (CRUZ, [2003]: 14-5)

A defesa da sociedade e do estado de coisas, embutida no discurso midiático, passa, através da citada estigmatização, por um processo de construção de *alteridade*: as características indesejáveis e negativas são jogadas para o *outro* a fim de reforçar os traços que se almeja sejam constitutivos de um determinado *nós* (RAMOS e NOVO, 2003: 495). Mais do mesmo: o crime é posto, a pontapés e coronhadas, para fora da sociedade.

Como exemplos dessa estigmatização, podemos citar, nas notícias pesquisadas, as oposições ao binômio traficante-favelado, que são apresentadas sob diversas formas. Ele se caracteriza, por exemplo, por antinomia à sua clientela, vítimas degradadas e infelizes de sua vil atividade (O GLOBO, 4/1/1986: 4). Ou ainda, pelo “figurão”, comerciante no mesmo ramo que não mora na favela, a “pessoa (...) que se utiliza de Escadinha para controlar o mundo dos tóxicos” (O DIA, 7/1/1986: 8). Segundo o delegado a quem a notícia deu voz, Encina “não passa de um traficante ‘nível médio’”. O “figurão”, por seu turno, é “a pessoa”.

Noutra capa, outro contraponto: traficante é bem diferente de assaltante, ainda mais quando este é de “boa aparência” e “queimado de praia” (O DIA, 10/1/1986). Gerente de tóxicos tem que andar mal ajambrado e não pode pegar sol. Agora, se possuir nível superior, deixa até de ser criminoso: torna-se o “Engenheiro [que] roubava motos” (O DIA, 14/1/1986: 7), junto de quem “foi preso também o marginal Waldecir Magato (preto, 20 anos, Rua Santo Amaro, 349 [favela]), vulgo beicola”. Já o doutor, este não ganha alcunha.

A grande antítese do facínora, porém, é o homem de bem. O piloto do helicóptero que tirou Encina da Ilha Grande tinha “uma rotina com três pontos: o lar, o trabalho e a casa da namorada” (O GLOBO, 4/1/1986: 8). Marcos Gonçalves Maia não era cúmplice: a “polícia [é que] quer provar [a sua] participação (...) na fuga” (O GLOBO, 7/1/1986: 9). Morava na Barra da Tijuca, estudou no Instituto São Judas Tadeu, é louro, olhos azuis, cabelos cortados rente e muito calmo (O DIA, 3/1/1986: 15).

A cobertura dada por O Globo foi gritantemente maior, em comparação com O Dia, para a situação do piloto. Seu advogado teve espaço para apresentar a tese jurídica que permitiria a sua liberdade (6/1/1986: 9; na Capa: “Advogado quer soltar amanhã piloto da fuga de Escadinha”)<sup>12</sup>. As petições e recursos tiveram acompanhamento quase diário: “Promotora não decide logo sobre o piloto” (15/1/1986: 11); “Advogado volta a pedir fim da preventiva” (19/1/1986: 27); “Julgamento do *Habeas Corpus* do Piloto” (23/1/1986: 12).

Após a decisão que denegou este último *habeas corpus*, a notícia de 24/1/1986 (8) destaca que o Tribunal manteve a prisão com a finalidade de proteger Maia: “por ter mantido contato com pessoas perigosas – a quadrilha do traficante [Escadinha] – Marcos poderia estar correndo risco de morte”. Nas páginas de O Globo, o cárcere ganha – ao invés da exclusão destinada aos facínoras – o sentido de integração e até mesmo proteção para um jovem de classe média, como tantos outros que fizeram o vestibular naquele ano e acompanhavam, ávidos, pelo resultado nas páginas daquele janeiro no citado matutino (sobretudo a edição de 13/1/1986, que noticiava na capa a “festa” com o fim das provas).

O advogado de Maia garantiu “que, se Escadinha ou seu cúmplice Gregório estivessem presos, certamente o inocentariam” (O DIA, 7/1/1986: 8). De fato, Gregório, em entrevista concedida a um programa de rádio no dia 18/1/1986 e transcrita na íntegra pela edição do dia seguinte de O DIA, confirmou que Maia “agiu o tempo todo coagido por uma metralhadora”. Encina, dezoito anos depois, fez declaração à Revista Época (maio/2004) no mesmo sentido, arrependido: “ele foi pego de surpresa, podia ser qualquer um. É mais uma vida que estraguei. Eu queria encontrar esse piloto e pedir desculpas”.

---

<sup>12</sup> O Jornal O Dia de 9/1/1986, na página 9, faz registrar que o advogado usou versos do poeta Drummond na defesa do piloto, em tom sutilmente jocoso.

Os jornais, a opinião pública e até mesmo os facínoras inocentaram o jovem Marcos. Mesmo assim, ele foi condenado a dois anos de prisão pela participação na fuga (ÉPOCA, Maio/2004). Se na mídia o consenso hegemônico não funciona o suficiente e deixa brechas para vozes dissonantes, para Marcos a coerção estatal funcionou demais e acabou capturando alguém que não se adequava o perfil preferencial dos encarcerados.

E no esteio dessa função hegemônica, o traficante se contrapõe aos trabalhadores com eles confundidos pela polícia em suas batidas, fazendo “com que as atividades ilegais dos protetores do morro (...) sejam disfarçadas por todos” (O GLOBO, 3/1/1986: 8-9).

Contrapõe-se, *pero no mucho*. Dona Ruth, comerciante moradora da Favela do Jacarezinho, proprietária de um telefone usado por traficantes, negava a acusação de envolvimento com o tráfico, porém admitiu que houve uma festa no morro, patrocinada pelos criminosos, em virtude da vitória de Saturnino Braga nas eleições municipais (O DIA, 14/1/1986: 19).

Daquela festa também participou o sambista Beto Sem Braço, ligado à Escola de Samba Império Serrano (O GLOBO, 16/1/1986: 14), que ainda deu um churrasco em seu sítio para comemorar a escapada de Encina, tendo desmentido posteriormente o fato junto à polícia (O GLOBO, 14/1/1986: 8). Os “informantes denunciaram que haveria uma reunião entre grandes traficantes de tóxicos no sítio do compositor onde seria estipulada a contribuição que cada um deles daria, mensalmente, para a Falange Vermelha, a exemplo de uma semana atrás” (O DIA, 17/1/1986: 19).

A comunidade do Juramento, “centro do comércio de tóxicos de Escadinha, ao saber da notícia de sua fuga, recobrou uma alegria perdida há mais de um ano” (O GLOBO, 3/1/1986: 8-9). Lá, “a boca de fumo (...) funciona[va] normalmente, só que para se chegar até ela era preciso passar por um verdadeiro exército de olheiros (...) atentos à aproximação de qualquer estranho, como sempre, com crianças nas proximidades para esbarrarem nos estranhos e verificarem se estão armados ou não” (O GLOBO, 5/1/1986: 17). “Enquanto o morro festeja, espiões da polícia vigiam Escadinha” (O DIA, 5/1/1986: Capa). Sobre o caso, vigorava a “Lei do Silêncio no Juramento” (O DIA, 6/1/1986: 10). Em represália, “todos os transeuntes que estão subindo e descendo (...) o morro passam por rigorosa revista” (O DIA, 12/1/1986: 19).

Por outro lado, o grande churrasco, anunciado pelos jornais reiteradamente em capas e páginas (O DIA, 2/1/1986; O GLOBO, 5/1/1986), mereceu um desmentido

numa nota perdida em meio à página 12 da edição de 20/1/1986 de O Dia. Em matéria de 17/1/1986, o mesmo jornal trazia na página 17 as reclamações dos moradores do morro contra a atuação da polícia – o movimento das vendas do comércio no entorno da comunidade caiu mais de 50% e crianças eram revistadas em busca de drogas – recebendo como resposta do Comando da PM o famoso “os responsáveis serão punidos”.

No entanto, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, a postura da imprensa, naquelas notícias, era a de indiscriminar os moradores da comunidade dos traficantes que ali operavam. Ao contrário do piloto Marcos Maia, Dona Ruth e Beto Sem Braço eram culpados até que provassem em contrário. Assim como as crianças das vielas de acesso ao morro, que talvez por sua índole criminosa não pudessem esbarrar nos passantes sem segundas intenções. Aliás, todos os que passavam por ali eram suspeitos de ligação com o tráfico, e por isso deviam ser revistados.

“Os meios de comunicação não se limitam a informar. Tomam partido, julgam e condenam. Ao assim fazerem, aprofundam o temor e a ignorância do público que deveriam informar, usando mensagens e códigos profundamente estereotipados. O preconceito alimenta-se dos estereótipos e gera os estigmas. Na verdade, os meios de comunicação contribuem para aprofundar e ampliar os estigmas, dando escassa divulgação às vozes contrárias” (MELLO, 1998: 193).

Reforçar os estigmas, garantir a hegemonia. Assim, a imprensa cumpre, não sem ambivalências, não sem brechas, a sua função de manutenção do *status quo*. Cumpre, também, assumindo diferentes roupagens, de acordo com *determinadas necessidades político-intelectuais*.

“O problema fundamental de todo periódico (cotidiano ou não) é o de assegurar uma venda estável (se possível em contínuo incremento), o que significa, ademais, a possibilidade de construir um plano comercial (em desenvolvimento, etc.). Decerto, o elemento fundamental para o êxito de um periódico é o ideológico, isto é, o fato de que satisfaça ou não determinadas necessidades político-intelectuais. (...) Habitualmente, o modo de apresentação tem grande importância para a estabilidade do negócio; e a importância pode ser positiva, mas também negativa” (GRAMSCI, 2002: 249-50).

Como já se aludiu acima, os jornais ora pesquisados respondem a essas necessidades – assegurar a vendagem e imprimir uma determinada influência ideológica

– partindo de diferentes referenciais. Isso é evidente nas manchetes das capas quando, no dia 2/1/1986, em O DIA, Encina “Saiu voando da ilha grande como bandido de cinema – ESCADINHA FUGIU DE HELICOPTERO” e, n’O GLOBO, simplesmente “Escadinha foge de helicóptero da Ilha Grande”. A capa de 5/1/1986, neste, “Polícia ainda sem pistas do traficante ‘Escadinha’”; e naquele, “Enquanto o morro festeja – ESPIÕES DA POLÍCIA VIGIAM ESCADINHA.

Mais adiante, no dia 13/1/1986, O DIA faz alarde, também na capa: “14 dias driblando a Polícia – CARGA PESADA PARA PEGAR ESCADINHA”; O GLOBO, por sua vez, não acompanha o movimento e no dia 15/1/1986, apenas na página 11, noticia que a “Polícia reduz equipe que procura Escadinha”. Mais do que uma mudança brusca na orientação da polícia, o que se percebe é o esforço do Jornal O Dia em manter o interesse do leitor na “caçada ao traficante” e, por conseguinte, à manutenção do nível de suas vendas, ainda que para tal alguns elementos da realidade tenham de ser “readequados”, para não dizer manipulados.

Lembrando as considerações de Borges (2006), no item 1.2, e de Neder (2005), acima, pode-se afirmar, mais uma vez, que o sensacionalismo característico de O DIA e a sobriedade imparcial envernizada de O GLOBO possuem íntima relação com os seus distintos públicos-alvos, inferência que Gramsci (2002: 244) corrobora:

“Também os títulos são determinados pelo público ao qual o jornal se dirige e pela atitude do jornal em face de seu público: atitude demagógico-comercial quando se quer explorar as tendências mais baixas; atitude educativo-didática, mas sem pedantismo, quando se quer explorar o sentimento dominante no público como ponto de partida para sua elevação.”

Fica mais patente ainda a discrepância das posturas assumida pelos periódicos quando notamos que, por dezesseis dias seguidos (de 2 a 17/1/1986), o caso “Escadinha” dominou a capa do Jornal O DIA, seja com manchetes da própria dinâmica da fuga e das investigações, seja com fatos conexos (forçosamente ou não). Repentinamente, no dia 18/1/1986, não ocorre nenhuma menção.

Já em O GLOBO, percebe-se uma homogeneidade maior no desenvolvimento da repercussão do fato. O destaque na capa vai diminuindo paulatinamente durante oito dias (de 2 a 9/1/1986), até que no nono deixa de aparecer e posteriormente, manchetes eventuais e igualmente pequenas trazem o assunto de volta à primeira página. Os temas

variam mais, por exemplo, focando a questão da desativação do presídio (na capa em pelo menos cinco oportunidades).

Esta diferenciação, por seu turno, tem intrínseca conexão com a relação que os veículos estabeleciam com seus consumidores: em O GLOBO, a ênfase no aspecto da formação ideológica, abordando vários aspectos em torno da questão e dando uma aparente sensação de abordagem mais profunda dos fatos; em O DIA, ressalta-se a função propriamente econômica de sua aquisição com o apelo aos recursos dos adjetivos e expressões que remetem a uma espetacularidade. Eis, assim, que

“Os leitores devem ser considerados de dois pontos de vista principais: 1) como elementos ideológicos, “transformáveis” filosoficamente, capazes, dúcteis, maleáveis à transformação; 2) como elementos “econômicos”, capazes de adquirir publicações e de fazê-las adquirir por outros. Os dois elementos, na realidade, nem sempre são separáveis, na medida em que o elemento ideológico é um estímulo ao ato econômico da aquisição e da divulgação. (GRAMSCI, 2002: 246)

Quando se fala da formação ideológica dos leitores, pode-se atribuir dois significados para a palavra ideologia. Um deles pode ser a configuração, reunião, conjunto ou processo de formação de uma visão de mundo, como vemos nas obras de Gramsci (2002 e 2006).

Outrossim, ao se analisar que “a mais conhecida definição de notícia é a de Amos Cummings, editor do New York Sun [é]: ‘Se um cachorro morde um homem, não é notícia; mas se um homem morde um cachorro, aí, então, é notícia e sensacional’” (AMARAL, 1969: 60), tem-se a preocupante inferência: o jornalismo, comprometido desde os seus primórdios com a transmissão objetiva da realidade, interessa-se mais pelo extraordinário do que pelo banal e costumeiro. Com isso, dando ênfase ao incrível – e apresentando-o como a verdade neutra – remete-se um aspecto de evidente inversão da realidade, tal qual a aceção que Marx apresenta em “A Ideologia Alemã”.

“Enquanto os homens, por força de seu limitado modo material de atividade, são incapazes de resolver essas contradições [sociais] na prática, tendem a projetá-las nas formas ideológicas de consciência, isto é, em soluções puramente espirituais ou discursivas que ocultam ou disfarçam a existência e o caráter destas contradições. Ocultando-as, a distorção ideológica contribui para a sua reprodução, e portanto, serve aos interesses da classe dominante” (apud BOTTOMORE, 2001: 184).

O jornalismo não é a única instância que promove essa distorção aludida por Marx, e nem a realiza de maneira mecânica e sistemática como algumas análises procuram demonstrar. Pelo contrário, diversas mediações compõem esse processo que, como já vimos, é perpassado por resistências e lacunas, que terão também repercussões noutros “compartimentos” da formação ideológica – utilizando agora a categoria de Gramsci.

O processo de formação do conhecimento em outras esferas também possui implicações ideológicas que são frutos da disputa de hegemonia. Tais implicações, em especial no campo do Direito – seja a ciência, seja a sua prática – serão alvo da análise de ora em diante.

### 3 O DISCURSO SOCIOLOGICO E O DO DIREITO: O MOMENTO JURÍDICO NAS RELAÇÕES CAPITALISTAS

#### 3.1 A “concepção jurídica de mundo”

A produção científica na área do Direito costuma ater-se de maneira contundente à análise dos textos legais, em seu ponto central, com incursões na interpretação dos tribunais e na doutrina jurídica já assentada. A chamada dogmática, enquanto amparo epistemológico dessa produção, pode ser resumida como o caminho trilhado desde a reunião, análise e organização das leis, passando por sua classificação e sintetização, culminando na reconstrução lógica das normas sob a égide de um sistema que mediará o conteúdo e as finalidades dos dispositivos legais.

Aliado a isso, o caráter *autopoietico* do Direito enquanto sistema de controle das relações humanas<sup>13</sup> torna o estudo da Ciência Jurídica tendente à reificação do seu objeto. Em oposição a isto, propõe-se, através do presente trabalho, contribuir para uma produção acadêmica orientada pela interdisciplinaridade entre o Direito e as Ciências Sociais, usando-se o instrumental teórico disponibilizado pelas últimas para aproximar análise da norma jurídica e perquirição da realidade social.

Nilo Batista (2001) traz dois princípios básicos a serem observados no movimento da construção dogmática do Direito. Um é a pré-condição de aceitação da lei enquanto tal, ou seja, a vedação do questionamento sobre a origem da norma ou da validade ou não daquilo que ela pretende regular. E o outro, a proibição da contradição entre as normas, impondo-se uma unidade sistemática que impossibilita a existência de proposições antagônicas dentro desse sistema (2001: 119-120).

Tem-se, da análise do método dogmático e de seus princípios, que a realidade sobre a qual incide o Direito em nenhum momento é tomada em conta. Destarte, torna-

---

<sup>13</sup> “Um sistema pode ser designado como auto-referencial, se ele mesmo constitui, como unidades funcionais, os elementos de que é composto” (...) “um sistema autopoietico constitui os elementos de que é composto através dos elementos de que é composto, e, dessa maneira, demarca fronteiras que não existem na complexidade infra-estrutural do meio ambiente do sistema”. LUHMANN apud NEVES, 1994: 116.

se difícil, dentro da dogmática, o exame acerca da relação entre a norma jurisdicizada e a realidade que ela pretende regulamentar.

Neste quadro epistemológico, uma perspectiva multidisciplinar sobre os fenômenos de que as ciências jurídicas tratam possui um papel de relevância singular na análise da concretização do direito estatal. A interface com as ciências sociais e a verificação de discursos distintos do discurso jurídico seriam, assim, meios de relativizar a tendência tautológica da dogmática.

Um interessante exemplo dessa perspectiva autoreferencial e tautológica do Direito é a definição mais comum que pode ser encontrada acerca do Estado, que com uma ou outra variação terminológica, é a seguinte:

“O que é importante (...) é o fato (...) de que o Estado é (...) pessoa jurídica de direito público, capaz de adquirir direitos e contrair obrigações na ordem jurídica.” (CARVALHO FILHO, 2002: 1-2)

Eis o que importa ao Direito no tocante a tal figura. Este aparece aqui enquanto um *ente*, efetivamente uma *pessoa*, absolutamente destacada do restante da sociedade. Sua administração não recebe influências de grupos ou indivíduos, muito menos das condições materiais da existência humana. O Estado é, assim, *independente*. Uma força exterior à sociedade que impõe a ela um regramento finalisticamente concebido.

Tal posição, pois, é fundamental para que as suas funções precípuas – entoadas com denodo e orgulho pela ciência do Direito – possam se desempenhar a contento. “Assim se estabelece a figura do Estado moderno, objetivando uma disciplina de vida social, disciplina unificadora do grupo submetido na integridade de suas relações ao império da lei.” (LIMA, 2000: 28)

A lei, fonte suprema do Direito. O Estado, a origem pura e irreprochável da Lei. E com base nessa lei, a *pessoa jurídica de direito público*, conforme define o nosso Código Civil<sup>14</sup>, pode promover a tão afeita ordem. E pela ordem, assegura-se a paz no seio da sociedade. Ordem, por sua vez, universalmente válida, a garantir uma paz que a todos serve e beneficia.

Aqui, porém, a advertência de Marx (1985a) merece ser recordada:

---

<sup>14</sup> “Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios;”

“Relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida.” (1985a: 129)

É a sociedade um bloco homogêneo de indivíduos, com idênticos valores, meios de vida e interesses? Se a resposta a esta indagação for afirmativa, para que então existir um ente *exterior* a ela – como apregoa o discurso jurídico clássico – senão para mediar os conflitos que nela nascem? Por trás do sermão da irmandade do corpo social há certas contradições que se pretende obliterar.

Na sociedade capitalista, dentre todos os antagonismos de grupos possíveis que o Estado – através do Direito – busca harmonizar, como aqueles entre fornecedores e consumidores, locadores e locatários, empregadores e empregados, em suma, entre contratantes e contratados, há uma que pode ser reputada fundamental. Esta faz posicionar um ser como proprietário dos meios de produção da riqueza social ou então como detentor de sua força de trabalho, que dela pode *livremente* dispor – condição de liberdade essa que possibilita escolher entre submeter-se à exploração, num extremo, ou abandonar-se à sorte da caridade.

E assim, numa sociedade dividida, é evidente que uma *determinada* ordem e uma *determinada* paz asseguram os interesses de um *determinado* grupo, uma *determinada* classe social. Sob esse prisma,

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro. (...) É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ‘ordem’. (ENGELS, S/D: 135-136)

O Estado nasce da sociedade. Nasce da necessidade de conter e atenuar as contradições que violenta e constantemente emergem do corpo social e que, sem ele, poderiam levar à total balbúrdia, à *barbárie*.

Em última análise, o Estado existe para assegurar os interesses da classe que domina econômica e politicamente um certo grupamento humano. Obviamente, tal posição de garantidor não se dá através única e exclusivamente do *monopólio do uso da força*, característica comumente atribuída ao poder estatal nas obras jurídicas.

“Nas condições modernas, argumenta Gramsci, uma classe mantém seu domínio não simplesmente através de uma organização específica da força, mas por ser capaz de ir além de seus interesses corporativos estreitos, exercendo uma liderança moral e intelectual e fazendo concessões, dentro de certos limites” (BOTTOMORE, 2001: 77)

Através de diversos mecanismos, o Estado garante a *hegemonia* da classe dominante na sociedade, dando resposta às contradições e à luta organizada dos explorados e oprimidos através de concessões dentro de sua estrutura que, por inserir nesta reivindicações e posturas que não a da classe dominante, reforçam a legitimidade do Ente para continuar a se pronunciar em nome de toda a sociedade.

Enquanto, porém, existir o Estado, existirá – em maior ou menor grau, mas sempre – a dominação de classe, pois esta é a condição que torna necessária a sua existência. Por seu turno,

“Com o desaparecimento das classes, desaparecerá inevitavelmente o Estado. A sociedade, reorganizando de uma forma nova a produção, na base de uma associação livre de produtores iguais, mandará toda a máquina do Estado para o lugar que lhe há de corresponder: o museu de antiguidades, ao lado da roca de fiar e do machado de bronze.” (ENGELS, S/D: 139)

O Direito, dentro do mecanismo de dominação de classe na sociedade capitalista, assumiu um papel central. Nesta forma societária, as mais fundamentais relações humanas revestem-se da forma jurídica. A norma oriunda do Direito é o parâmetro e a garantia de que as conexões interindividuais se desenvolvam de maneira pacífica. Da concepção teológica do mundo feudal passou-se à concepção jurídica do mundo burguês (KAUTSKY e ENGELS, 1995: 23-25).

O Direito cumpre, pois, papel intimamente relacionado ao do Estado nesta sociedade: sob o manto de manutenção da paz e da ordem universais, promove a defesa

de interesses classisticamente determinados. O modo, porém, como tal fato ocorre é, por assim dizer, a grande inovação histórica em termos de dominação.

A burguesia, no momento histórico de sua ascensão ao poder político, hasteou como bandeira maior a concepção de *igualdade*. Desta feita, sua aspiração transformava-se na defesa dos interesses de toda a sociedade: pela primeira vez, os homens eram originalmente *iguais*.

Tal aspiração, por seu turno, decorreu de uma base material precisa: a ascensão do mercado à condição de ente máximo mediador das relações humanas de produção. Nesta arena, os proprietários das mercadorias encontram-se para realizar a troca, um reconhecendo no outro a sua própria condição de mercador. Esta é a base do Direito Comercial. Esta é a base de toda a igualdade jurídica moderna.

Pasukanis, jurista russo do início do século XX, propôs-se a analisar o *modus operandi* do Direito enquanto forma de relação social dominante na sociedade do Capital, buscando ampliar a análise marxista até então promovida no terreno jurídico, que dava ênfase apenas ao conteúdo da norma. Afirmou que “só a sociedade burguesa capitalista criou todas as condições necessárias para que o momento jurídico seja plenamente determinado nas relações sociais” (PASUKANIS, 1989: 23), pelo fato de que “em sua universalidade aparente, elas [as categorias jurídicas] exprimem um aspecto determinado da existência de um sujeito histórico determinado: a produção mercantil da sociedade burguesa” (PASUKANIS, 1989: 37-38)

Resumidamente, da análise do sujeito de direito e de sua gênese histórica o jurista russo examina categorias e ramos do Direito – direito público e privado, direito processual, direito penal – e neles encontra o desenvolvimento das noções de igualdade e equivalência, fundamentais na sociedade capitalista para que as trocas no mercado ocorram com relativa tranqüilidade. Explica materialmente a histórica dicotomia entre direito objetivo e subjetivo, ao concluir que

“a relação jurídica é a célula central do tecido jurídico e é somente nela que o direito realiza seu movimento real. Em contrapartida, o direito enquanto conjunto de normas é apenas uma abstração sem vida. (...) Esse conjunto de normas [o Direito Positivo] adquire uma significação real apenas graças às relações que são concebidas como derivado dessas normas e que delas derivam efetivamente.” (PASUKANIS, 1989: 55-56)

A norma jurídica, através dessa concepção, “deve sua especificidade (...) precisamente ao fato de que ela pressupõe uma pessoa munida de direitos, fazendo valer, através deles, ativamente, suas pretensões” (PASUKANIS, 1989: 72). No campo do Direito, a burguesia elevou os seus interesses específicos ao caráter de interesse da sociedade em geral pelo meio simbólico da transformação da relação jurídica *subjetiva* em norma jurídica *objetiva*, válida para todos, até mesmo para aqueles que não realizam a relação jurídica subjetiva. Esta realização, condição prévia e fundamental para a subsunção da norma ao fato, é um momento este que não gera maiores interesses para o jurista dogmático. O sujeito de direitos torna-se, pois, uma abstração através da norma jurídica.

Do mesmo modo que a mercadoria *fetichiza* as relações de produção na esfera da economia capitalista, a forma jurídica tem a capacidade de mistificar as contradições inerentes às relações sociais na sociedade burguesa. Por baixo da ideologia da unidade que dá ao Direito a função de regular a vida em sociedade, de manter uma determinada ordem social, esconde-se uma face parcial, classística e desigual, com vistas a estruturar e garantir certa conformação econômica e social, em favor de certos grupos dessa sociedade e, por conseqüência, contra outros. Tal característica, aliada à teorização da norma jurídica sob o condão da dogmática, prepara o terreno para a prática ideológica do Direito.

Um dos fenômenos decorrentes dessa limitação intrínseca do Direito e de suas instituições aplicadoras, na esfera Penal – Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, notadamente –, é o que se chama de *cifra negra da criminalidade*. Não há palavras melhores que as de Augusto Thompson para defini-la:

“embora os índices da ordem formal indiquem existir uma considerável quantidade de infrações, o total dos delitos de fato praticados supera-os largamente. (...) À brecha constatada entre os crimes cometidos e os registrados denominou-se “cifra negra da criminalidade” (THOMPSON, 1998: 3).

Tem-se, destarte, que os dados sobre a quantidade de condenações por este ou aquele tipo penal não correspondem necessariamente à quantidade de violações que este ou aquele bem jurídico sofre na realidade – Thompson imagina que apenas um terço dos crimes praticados chega ao conhecimento das autoridades policiais. Outras

conseqüências importantes da *cifra negra*, anotadas por Leon Radnowicz, são os fatos de que esta “torna extremamente difícil descobrir os verdadeiros caminhos e composição da criminalidade [bem como] restringe e distorce nosso conhecimento a respeito dos criminosos” (apud THOMPSON, 1998: 19).

O reconhecimento desta discrepância gera reflexões importantes. E uma das principais é: por que alguns casos são levados à apreciação judicial-penal, enquanto outros são deixados à sua margem? Por que alguns indivíduos são tachados de criminosos e outros não?

A criminologia vem ao auxílio da resposta a este problema oferecendo o conceito de seletividade do aparato jurídico-penal.

A chamada seletividade opera em dois níveis distintos. Um deles é a seleção, pelo legislador, dos bens juridicamente protegidos pela sanção penal; o outro, na escolha dos indivíduos estigmatizados entre aqueles que realizam infrações aos tipos penais (BARATTA, 2002: 161). Observe-se que, apesar de serem dois momentos diferentes e consecutivos, a lógica da seleção se opera da mesma maneira.

A escolha do Direito Penal para a defesa de determinados interesses não se dá por um legislador neutro que visa o bem para a sociedade como um todo, mas é condicionada por um compromisso ontológico do sistema jurídico para com a manutenção de uma determinada ordem social. Destarte, o direito positivo dá atenção especialíssima à criminalidade praticada contra o patrimônio privado – base sobre a qual se sustenta ideologia jurídica da sociedade burguesa – enquanto dá um tratamento menos incisivo aos crimes chamados “do colarinho branco”, como os ilícitos ligados à área tributária e ao sistema financeiro, que só podem ser praticados por agentes que se situam nas camadas superiores do sistema.

O colarinho branco não é chamado de ladrão, e nem passa pela consideração da sociedade que tal crime possa receber como pena a morte. Caso venha a ser indiciado, terá uma série de garantias processuais que só podem ser usufruídas por pessoas com nível superior ou a pessoas com idade avançada, como é o caso da prisão domiciliar. Isto põe a nu que

“o direito penal tende a privilegiar os interesses das classes dominantes, e a imunizar do processo de criminalização comportamentos socialmente danosos típicos dos indivíduos a elas pertencentes, e ligados funcionalmente à existência da acumulação

capitalista, e tende a dirigir o processo de criminalização, principalmente, para formas de desvio típicas das classes subalternas. Isso ocorre não somente com a escolha dos tipos de comportamentos descritos na lei, (...) mas com a própria formulação técnica dos tipos legais. Quando se dirigem a comportamentos típicos dos indivíduos pertencentes às classes subalternas, e que contradizem as relações de produção e de distribuição capitalistas, eles formam uma rede muito fina, enquanto a rede é freqüentemente muito larga quando os tipos legais têm por objeto a criminalidade econômica e outras formas de criminalidade típicas dos indivíduos pertencentes às classes no poder”. (BARATTA, 2002: 165)

A maneira de se elaborar as disposições legais acerca de uns e outros crimes, como Baratta aponta, já indica o interesse em efetivar a criminalização dos autores das condutas. A precisão nas descrições das ações ilícitas será maior ou menor, dependendo daqueles aos quais se pretende dirigir a incriminação das atividades.

Se na etapa da elaboração da norma penal o caráter classístico do Direito se apresenta sutilmente, é na atividade da jurisdição estatal e na aplicação do direito processual penal que a seletividade se tornará evidente.

Desde a realização da conduta, passando-se pela investigação policial, o oferecimento da denúncia e a condenação pelo juiz, uma série de mecanismos são acionados para que a criminalização seja efetivada conforme a ordem social vigente.

Augusto Thompson apresenta os filtros de passagem necessária para aqueles que praticam um fato que se adéqua a algum tipo penal. Para receber uma pena, o autor precisa que: a) seja o fato relatado à polícia; b) se relatado, seja registrado; c) se registrado, seja investigado; d) se investigado, gere um inquérito; e) se existente o inquérito, dê origem a uma denúncia por parte do promotor; f) se denunciado, redunde em condenação pelo juiz; g) se, havendo condenação e expedido o conseqüente mandado de prisão, a polícia efetivamente o execute (THOMPSON, 1998: 4-19).

Em todas as etapas descritas, vítimas, testemunhas do fato e agentes da administração estatal (policiais, Ministério Público e Juízes), quase nesta ordem, são responsáveis sucessivos pela continuidade ou não do autor do fato na trilha rumo à punição ou não de uma conduta ilegal. Aqui, alguns elementos objetivos que levam ao prosseguimento do processo de penalização de uma conduta na fase anterior ao inquérito policial merecem destaque.

Fator importante é a visibilidade da infração. Na medida em que ocorra num lugar ao qual a polícia dispõe de maior facilidade de acesso, tanto em termos de espaço quanto de tempo, a conduta terá maiores chances de ser identificada pelos agentes *da lei*

*e da ordem*. Isto explica porque favelas e logradouros públicos estão muito mais sujeitos a “batidas” policiais do que condomínios fechados e apartamentos das zonas mais abastadas da cidade.

A incapacidade do indivíduo que supostamente praticou o crime quanto a se beneficiar da corrupção ou da prevaricação fará com que ele, fatalmente, dê mais um passo rumo à perda da liberdade. Aqui, só aqueles que dispuserem de recursos financeiros para subornar e, assim, praticar a corrupção, ou forem dotados de prestígio social suficiente para serem capazes de “traficar influência” poderão escapar ilesos.

Por último, o fator de vulnerabilidade daquele que foi apontado como criminoso quanto a ser submetido a violências e arbitrariedades – que decorre: 1) da existência ou não de movimentação, por parte do réu ou de pessoas a ele ligadas, dos instrumentos legais capazes de impedir ou fazer cessar a violência; e 2) da certeza ou não dos agentes policiais de que não irão responder penal ou disciplinarmente, formal ou informalmente, pelos atos praticados –; selará o destino do autor.

Neste caso, traz-se uma reflexão pertinente de Thompson (1998). Ao contrário daqueles que dispõem de meios, os pobres não têm o acompanhamento de um advogado desde a fase do inquérito. Aqui, a Defensoria Pública – instituição responsável por defendê-los – já começa perdendo. Tal fato somado à quantidade de processos que o defensor deve acompanhar – impedindo-o de dar atenção maior a cada um deles, como o advogado particular o faria –, faz com que o direito de ampla defesa insculpido na constituição e garantido aos “economicamente hipossuficientes” não passe de uma norma jurídica, como se dizia nos tempos do Império, “para inglês ver”.

Normalmente, se apregoa que o Poder Judiciário e o Ministério Público são os responsáveis pelo controle da atuação da força policial. Na prática, ocorre o contrário: afinal, aqueles só trabalham com os casos que esta fornece. E, como vimos, grande parte da criminalidade real se esvai pelos filtros que a atuação das polícias imprime graças à seletividade.

Os crimes que se tornam denúncia pelo Ministério Público e levam à decisão de condenação pelo Juiz, deste modo, terão um alto grau de homogeneidade quanto ao perfil de seus agentes. Segundo dados do Dados do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes de 2004, 99% da população carcerária brasileira é pobre, quase 70% possuem apenas o primeiro grau completo e mais de 10% são analfabetos (apud MOURA, 2005).

Quanto aos ilícitos praticados, dentre os usuários do sistema carcerário percebe-se também uma homogeneidade característica: em 1988, os crimes contra o patrimônio (roubo e furto) eram responsáveis pela detenção e reclusão de 61,3% da população carcerária do Estado, seguidos de longe pelo tráfico de drogas, praticado por 15,1% dos presos (ARANTES, 2000: 78).

A adequação do autor ao estereótipo do criminoso construído pela ideologia prevalente, fator de importância enorme nas fases de criminalização descritas por Thompson, ganha justificativa com esse dado. “Ao se afirmar que o criminoso é, caracteristicamente, pobre, abre-se facilmente a possibilidade de inverter os termos da equação, para dizer: o pobre é, caracteristicamente, criminoso” (THOMPSON, 1998: 64). Baratta anota que

“têm sido estudados os preconceitos e estereótipos que guiam a ação tanto dos órgãos investigadores como dos órgãos judicantes, e que os levam, portanto, (...) a procurar a verdadeira criminalidade principalmente naqueles estratos sociais dos quais é normal esperá-la.” (BARATTA, 2002: 176-177)

O mesmo autor nos fornece dados para compreender melhor a mecânica da seletividade:

“as maiores chances de ser selecionado para fazer parte da ‘população criminosa’ aparecem, de fato, concentradas nos níveis mais baixos da escala social (subproletariado e grupos marginais). A posição precária no mercado de trabalho (...) e defeitos de socialização familiar (sic) e escolar, que são características dos indivíduos pertencentes aos níveis mais baixos, e que na criminologia positivista e em boa parte da criminologia liberal contemporânea são indicados como causas da criminalidade, revelam ser, antes, conotações sobre a base das quais o status de criminoso é atribuído”. (BARATTA, 2002: 165)

Em todos os níveis da seletividade, um fator aparece reiteradamente como determinante no percurso em direção à aplicação de uma pena ou à cifra negra: as chances de o candidato a réu ser escolhido para assumir tal papel são inversamente proporcionais às suas condições econômicas e à sua posição dentro da hierarquia social.

O princípio – ou mito – da igualdade jurídica, de que todos os cidadãos estão interessados na defesa de determinados bens e, em especial, de que todos os autores de condutas ilícitas têm a mesma possibilidade de se tornar sujeitos da aplicação da lei penal, não resiste à constatação de que

“o sistema penal de controle do desvio revela, assim como todo o direito burguês, a contradição fundamental entre igualdade formal dos sujeitos de direito e desigualdade substancial dos indivíduos, que, nesse caso, se manifesta em relação às chances de serem definidos e controlados como desviantes” (BARATTA, 2002: 164)

No item 2.3, foi possível notar a diferença de tratamento que as notícias da fuga de José Encina conferiram à situação do piloto, de origem social distinta dos “traficantes”. Em especial, a cobertura do Jornal O Globo enfatizou os mecanismos jurídicos utilizados pelo advogado para garantir o princípio da igualdade àquele, enquanto os comentários acerca dos demais envolvidos prescindiram de explicações sobre sua situação perante os órgãos da justiça: eram criminosos, traficantes, facínoras, e ponto final.

Viu-se também nas notícias pesquisadas como a repressão aos crimes relacionados a entorpecentes se concentra nos locais de moradia das camadas mais pauperizadas da sociedade. Aí já começa a operar um sintoma da seletividade, já esboçado anteriormente. O tráfico e o uso de drogas se distribuem por toda a população, independente de sua condição econômica.

Porém, os locais preferidos para a realização de ações contra este tipo de crime são as favelas e bairros pobres. Seus alvos, os moradores dessas comunidades. Porque é traço do pobre ser criminoso, a fiscalização maior sobre os locais onde tal parcela da população transita e reside é justificada. Por outro lado, como a atuação policial irá se concentrar nela, a criminalidade praticada por outros grupos sociais, fatalmente, será obliterada na já citada cifra negra.

Interessante notar que as notícias de jornal relacionadas à fuga de José Encina reproduzem acriticamente a seletividade do sistema penal, dando-lhe ao mesmo tempo uma aura de inexorabilidade intrínseca à forma neutra de seu discurso.

Como se pôde observar no item 1.1, a associação diuturna da atividade do tráfico de entorpecentes às comunidades carentes e a reprodução dos discursos das autoridades policiais na justificativa de suas incursões e batidas nas favelas são, em especial, elementos que naturalizam a seletividade e, por isso, ajudam a torná-la mais eficaz quanto à invisibilidade da seleção e da própria cifra negra.

Gondim (2005), em trabalho monográfico recente, analisa vários aspectos que fazem do tráfico de drogas uma atividade útil para a manutenção de uma determinada

ordem social para aqueles que se encontram no topo desta, analisando o modo de operar do seu comércio varejista na cidade do Rio de Janeiro.

“Inúmeros são os interesses que dependem da existência e da ilicitude dessa atividade. (...) grandes empresários financiam e investem capital na importação atacadista de drogas e armas pesadas, tendo como retorno vultosos lucros, agentes estatais utilizam-se da ilicitude da atividade do tráfico para extorquir criminosos, entre outros. Há, também, interesses mais difusos que têm tido tratamento social mais ameno: consumidores de drogas, principalmente os de classe média e alta, usufruem o comércio varejista de drogas que abastece festas e vícios de uma sociedade competitiva, materialista, estéril e desumana. Entretanto, há interesses maiores, que se ocultam na superexposição na mídia e na *opinião pública* que tem tido o tráfico de drogas varejista na cidade do Rio de Janeiro: a existência dessa atividade ilícita, através da difusão do clima de *medo e terror*, é o argumento essencial para o controle social da população pobre da cidade, propiciando a manutenção de uma *ordem* social que busca pacificar a população segregada, excluída e miserável; além de legitimar arbitrariedades estatais e manter no poder agentes políticos que oferecem a *salvação* ao problema da violência. Não há nada mais eficaz do que a *demonização* de um *inimigo interno* para a legitimação das arbitrariedades de um Poder Público que se faz, para a maioria da população, mais presente no campo penal do que no campo dos serviços públicos essenciais ao ser humano.” (2005: 9)

A funcionalidade da ilicitude do tráfico de drogas é fortalecida pela atuação de segmentos dos aparatos de repressão estatal, notadamente a polícia. Como já se observou alhures, à diretiva de repressão, por parte do Estado, de um determinado crime, corresponde o surgimento da possibilidade de a Polícia comercializar a sua inação junto aos agentes criminosos, como pôde observar Soares (2005: 269) e Misse (1997: 15) sobre o tráfico de drogas e, a *contrario sensu*, Hollanda (2005: 127) quanto ao jogo do bicho.

Nesse mesmo sentido, numa generalização mais aproximada pela vivência da realidade, Bezerra da Silva também anotou a necessidade de produção do desvio:

“Quando eu estava perto do bonde, aí passou um carro da Vigilância. Pararam, pegaram a marmita, jogaram a comida fora, e encheram de areia, pra dizer pro doutor que eu era vagabundo. No meio do caminho eu disse: ‘meu amigo, não me leve a mal, você já me prendeu quatro vezes, você sabe que eu sou trabalhador, não sou vagabundo. Por que vocês fazem isso?’ Aí ele disse: ‘a polícia tem que fabricar vagabundo pra não perder o emprego’. Aí eu entendi a dele.” (BEZERRA DA SILVA, 1999: 13)

### 3.2 A concepção sociológica do desvio

Desde os seus primórdios, e sob diversos aspectos, a Sociologia trata da temática desviante. Diversas concepções, construídas ao longo desse trajeto, algumas em contraposição e a partir da refutação de outras, num processo dialético de superação de teses e antíteses, atualmente embasam considerações correntes no senso comum acerca do comportamento atribuído como desvio. Noutras palavras, o senso comum se informa a partir de diversas concepções produzidas pela sociologia.

A maneira mais simples de se conceituar o desvio é a sua contraposição a um comportamento que seria o normal – assim compreendido como a média. Nessa perspectiva quantitativista, a conduta desviante seria perceptível através da estatística (BECKER, 1977: 56).

Pelo uso de termos emprestados da medicina, o desvio também pode ser apresentado como uma “doença” (os cânceres e miasmas referidos por Batista, 2003b). A comparação implica considerar a sociedade como um organismo, e que as condições de seu bom funcionamento são compartilhadas por todos os órgãos. Quando algum destes não funciona, tem-se a anomalia que precisa ser curada, restabelecendo-se o equilíbrio do mesmo. (BECKER, 1977: 57).

Desenvolvendo-se a conceituação acima, alguns sociólogos estabeleceram, a partir de uma noção de funcionalidade dos comportamentos para o desenvolvimento da sociedade, caracterizar o desvio como toda e qualquer conduta que pusesse em risco a estabilidade do sistema social, sem no entanto considerá-lo necessariamente como uma doença ou algo equivalente. Este paradigma de análise tem, portanto, como pressuposto uma homogeneidade da sociedade, impossível de ser verificado na realidade. Conforme afirma Becker,

“quanto a quais regras deverão ser impostas, qual comportamento deve ser encarado como desviante e que pessoas devem ser rotuladas como marginais [, são questões que] devem também ser consideradas políticas”<sup>15</sup> (BECKER, 1977: 58).

---

<sup>15</sup> A escolha dos aspectos sobre os quais se centram as análises acima referidas – os paradigmas estatístico e funcionalista – também é uma decisão de caráter político, ainda que implicitamente.

Desta crítica, parte-se para uma terceira possibilidade de conceituar o desvio, tendo esta reduzido o componente ideológico em comparação com os demais apresentados, componente este explícito nos paradigmas “funcional”, e implícito no “estatístico”. Relativizando-se a visão sobre o comportamento desviante, tem-se que este não é nada além do fracasso em obedecer às regras de um grupo. Porém, ainda se toma como dado aquilo que, em verdade, é processo: a construção dos valores e procedimentos que, dentro da sociedade, demarcam o desvio. Em última instância, pois, o desvio é criado pela sociedade, não quando esta permite “falhas de socialização” que ensejam a sua ocorrência, mas justamente quando cria as regras e os comportamentos tidos por regulares (BECKER, 1977: 59-60).

Baratta (2002) contextualiza, a partir das distintas tendências e escolas sociológicas, algumas das conceituações expostas por Becker, trazendo outros elementos para elaborar os caminhos e descaminhos do conceito de desvio, nomeando-o por *delito*, para assim ressaltar a sua vinculação com o Direito Penal e a política criminal.

Como reação ao racionalismo abstrato da filosofia da Escola clássica do delito, levanta-se uma corrente que procura “encontrar todo o complexo das causas [do delito] na totalidade biológica e psicológica do indivíduo, e na totalidade social que determina a vida do indivíduo” (BARATTA, 2002: 38). A patologização do comportamento desviante encontra na personalidade do autor o sintoma do delito, dirigindo a este a pesquisa sobre o tratamento adequado.

Lombroso, com sua “Antropometria Criminal”, centra sua atenção em caracteres somáticos e biológicos do delinqüente, pois para este o “atavismo e degeneração se combinam de certo modo que, em cada delinqüente, é possível destacar um bom número de características degenerativas, como a relação peso-altura, capacidade craniana, assimetrias, etc.” (ELBERT apud GARCIA, 2008). Ferri, por seu turno, traz a noção de que o nível de criminalidade é determinado pelas diferentes condições do meio físico e social, que se combinam com as tendências congênicas e os impulsos ocasionais do indivíduo. Já Garófalo dará uma contundente contribuição à responsabilização individual através do conceito de “periculosidade” (BITTENCOURT, 2002: 55). Trataram todos, assim, de fazer encontrar no indivíduo, agora contextualizado biológica, psicológica e socialmente, as causas do desvio, tal qual a Escola clássica o fazia, embora sem estas ressalvas.

Refutando tal postura, a teoria estrutural-funcionalista de que Durkheim lança mão vem considerar comportamento desviante um fenômeno normal de toda estrutura social, que será negativo para a existência e o desenvolvimento da estrutura social quando certos limites são ultrapassados – o que permite uma contestação geral do sistema de regras sem que um substituto esteja presente, gerando a *anomia*. (BARATTA, 2002: 59-60).

Tal postura, inaugurando uma relativização não observada nas concepções patológicas acima descritas, vem a permitir, tal qual Becker (1977: 86 e ss.) também apontou, conceber a coexistência de valores e regras da sociedade em geral e de grupos específicos ou, por vezes, até o antagonismo entre os mesmos (BARATTA, 2002: 75). Atente-se, ainda, dentro dessa sobreposição de regras, para o fato de surgirem processos de justificação e racionalização do comportamento desviante de uns perante outros, processo este que se conceituará de *neutralização* (BARATTA, 2002: 77 e ss.).

A postura metodológica das tendências até agora expostas têm, em comum, uma concepção apriorística do desvio, naturalizando-o enquanto comportamento cujas causas devem ser perquiridas. Inclinação distinta terá a corrente do *Labeling approach*, ao tomar a criminalidade

“... como uma realidade social que não se coloca como pré-constituída à experiência cognoscitiva e prática, mas é construída dentro dessa experiência, mediante os processos de interação que a caracterizam. Portanto, esta realidade deve, antes de tudo, ser compreendida criticamente em sua construção” (BARATTA, 2002: 86-87).

Nesta virada epistemológica, surge a idéia de que a mais importante consequência da aplicação de sanções consiste na alteração da identidade social do indivíduo, sobre o qual recairá o *status* de desviante (BARATTA, 2002: 89; BECKER, 1977: 60 e ss.).

Embora a teoria do *labeling approach* traga um novo enfoque a permitir a passagem das causas do desvio para os seus agenciadores, duas ressalvas fundamentais são apresentadas por Baratta a esse paradigma criminológico.

A primeira, emprestada de Keckeisen (apud BARATTA, 2002: 93), trata de uma tendência tautológica do processo de construção do desvio enunciado pelo *labeling*: se o centro do estudo deve ser de que maneira um “comportamento transgressor da norma” – uma conduta contrária à prescrição normativa – se torna um “comportamento desviante”

– um ato estigmatizado como tal –, não se observa que naquele “comportamento transgressor da norma” já existe uma valoração (que é feita quando se define o conteúdo da norma), aparecendo tal processo então como reificado, sendo sujeito apenas à confirmação pelo processo de rotulação (*labeling*).

Desta, aliás, decorre a segunda reserva. Reificado o “comportamento transgressor da norma”, tem-se reificada também a norma e – em se tratando da norma jurídica – o próprio Direito e a criminalidade, enquanto tal. Retorna-se, assim, ao mesmo “pecado original” das teorias estrutural-funcionalistas, tomando “por empréstimo do direito penal e dos juristas (...) as suas definições de comportamento criminoso, [estudando] este comportamento como se sua qualidade criminal existisse objetivamente” (BARATTA, 2002: 87).

Eis, aqui, o centro da objeção que os autores afiliados à chamada criminologia crítica irão dirigir às teorias rotuladas, até por isso, de liberais: a tese da universalidade do delito e do direito penal (BARATTA, 2002: 151), cuja refutação será seu principal esforço teórico e metodológico.

Tal empenho se sustenta, fundamentalmente, no estabelecimento de uma nova relação entre a ciência jurídica e a ciência social, “reencontrando, em uma visão científica da realidade social e do seu movimento, do sistema de necessidades individuais e sócias, o fundamento teórico das escolhas práticas de que ele [o discurso técnico-jurídico] é o instrumento”, sob pena de perpetuar “a sua função de portador inconsciente de escolhas políticas que ele, continuando no mesmo divórcio da ciência social, não pode controlar” (BARATTA, 2002: 156).

A integração apontada, por seu turno, afasta-se também de um ideal de neutralidade da ciência, vindo informada por um compromisso com a transformação da realidade: o interesse e a práxis não são só abstrações da mente dos cientistas, mas sobretudo pautas dos grupos sociais potencialmente agenciadores dessa transformação.

“Na atual fase de desenvolvimento da sociedade capitalista, o interesse das classes subalternas é o ponto de vista a partir do qual se coloca uma teoria social comprometida, não na conservação, mas na transformação positiva, ou seja, emancipadora, da realidade social” (BARATTA, 2002: 157-8).

Nesta perspectiva, a apropriação do método, por si só, não traz consigo essa tendência *emancipadora*: tem em si apenas, justamente, a tendência, a potência. Tal

qual o paradigma indiciário, do qual falamos alhures, que encerra tanto a possibilidade de apropriação da complexidade da totalidade quanto o seu uso na reprodução das relações sociais desiguais (GINZBURG, 1989: 175-6; HOLLANDA, 2005: 37-8), o enunciado *interesse das classes subalternas* não pode ser um elemento pré-concebido, mas sim o *ponto de partida* para a crítica das pré-concepções.

“... por este seu caráter tendencial de filosofia de massa, a filosofia da práxis só pode ser concebida em forma polêmica, de luta perpétua. Todavia, o ponto de partida deve ser sempre o senso comum, que é espontaneamente a filosofia das multidões, as quais se trata de tornar ideologicamente homogêneas” (GRAMSCI, 2001: 116).

## 4. RESISTÊNCIA: CLASSES SUBALTERNAS, COTIDIANO E CULTURA

### 4.1 Cotidiano e estratégias de resistência

A conquista ou manutenção da hegemonia, como se pôde observar anteriormente, não é um processo simples. Pelo contrário, é extremamente complexo, marcado por influxos e refluxos.

A tendência geral, dentro do capitalismo, e em especial na sua atual fase, é a reiteração da afirmação feita há mais de um século e meio de que “tudo que era tido como sólido e estável se desmancha no ar” (MARX e ENGELS, S/D: 24). O “tudo” e o “desmanchar” têm se ampliado contundentemente.

“O neoliberalismo, forma hegemônica atual da nova fase do capitalismo, marcada pela terceira revolução tecno-científica, mostra ser mais violento e destruidor das formas de sociabilidade do que em suas versões anteriores, desprezando valores éticos como a dignidade, a vida e os direitos humanos como há muito não se via. O século XXI pode vir a ser o da atualidade da barbárie.” (MENEGAT, 2004: 145)

Esse desmanche, no entanto, não se dá de maneira simples, abrupta, virulenta, ou forçosa. Diversos agenciamentos se fazem necessários e se apresentam dentro dessa gestão pela manutenção do estado de coisas através da transformação constante dos valores e das formas de percepção do mundo.

“Na idade avançada do monopólio, a organização capitalista da vida social preenche todos os espaços e penetra todos os interstícios da existência individual: a manipulação desborda a esfera da produção, domina a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental que permeia a totalidade da existência dos agentes sociais particulares – é o inteiro cotidiano dos indivíduos que se torna administrado, um difuso terrorismo psicossocial se destila por todos os poros da vida e se instila em todas as manifestações anímicas e todas as instâncias que outrora o indivíduo podia reservar-se como áreas de autonomia (a constelação familiar, a organização doméstica, a fruição estética, o erotismo, a criação de imaginários, a gratuidade do ócio, etc.) convertem-se em limbos programáveis”. (NETTO, 2005: 86-7)

Nessa manipulação, o Estado e as instituições cumprem um papel fundamental, que, no entanto, não excluem outras formas de dominação, noutros espaços de produção de subjetividades ou, no dizer de Lukács (apud NETTO, 2005: 66), de constituição do ser social.

“O que é que escapa ao Estado? O insignificante, as minúsculas decisões nas quais se encontra e experimenta a liberdade (...). Se é verdadeiro que o Estado deixa fora apenas o insignificante, é igualmente verdadeiro que o edifício político-burocrático sempre tem fissuras, vãos e intervalos. De um lado, a atividade administrativa se dedica a tapar esses buracos, deixando cada vez menos esperança e possibilidades ao que podemos chamar de liberdade intersticial. De outro lado, o indivíduo procura alargar estas fissuras e passar pelos vãos”. (LEFEBVRE apud BRANT, 2005:17-8)

Tal diagnóstico – a atualidade da barbárie, a diminuição constante da “liberdade intersticial”, a “indução comportamental que permeia a totalidade da existência dos agentes sociais particulares” – não pode ser visto como inexorável, sob pena de uma redução e um engessamento da análise que negariam a própria vitalidade do pensamento e da ação.

Deve-se, de outra forma, encarar essas análises como a demonstração da tendência impressa pelo capitalismo na contemporaneidade, pois

“... toda mercadoria, material ou não, tem algo que foge à reificação porque tem um valor simbólico que remete ao universo da cultura e evoca subjetividades que escapam à dominação. Por isso, o mais correto será tomar esse diagnóstico [da unidimensionalização do homem na sociedade industrial] como uma tendência do capitalismo contemporâneo, cujo caráter opressivamente tentacular é entretanto incapaz de realizar-se integralmente, deixando sempre alguma fresta por onde o discurso crítico pode penetrar” (MORETZSOHN, 2007: 58-9)

A indução comportamental de que fala Netto (2005: 87), levada a todos os âmbitos da vida do indivíduo, como aponta Brant (2005: 17), cuja tendência tentacular é incapaz de se realizar integralmente, tal qual registra Moretzsohn (2007: 58), opera em seu nível mais eficaz e constitutivo numa instância da vida que diversos autores irão identificar como a cotidianidade.

“Na ótica lukacsiana, a vida cotidiana é insuprimível (...). A vida cotidiana, posta assim em sua insuprimibilidade ontológica, não se

mantém como numa relação seccionada com a história. O cotidiano não se descola do histórico – antes, é um dos seus níveis constitutivos: o nível em que a reprodução social se realiza na reprodução dos indivíduos enquanto tais”. (NETTO, 2005: 66)

Para Lukács (apud NETTO, 2005: 67), os traços fundamentais da cotidianidade são a heterogeneidade (enquanto interseção das atividades que compõem o conjunto das objetivações do ser social como a linguagem, o trabalho etc.), a imediatez (expressa enquanto relação direta entre pensamento e ação) e a superficialidade extensiva (já que as duas características anteriores implicam que o indivíduo responda levando em conta o somatório dos fenômenos e não as relações que os vinculam, envolvendo *todas as* atenções e forças, mas não *toda a* sua atenção e força).

Em tais características residem, pois, tanto as potencialidades da manutenção do *status quo* como as possibilidades de sua superação.

“A grande questão passa a ser a passagem do homem inteiro (muda relação de sua particularidade e genericidade) para o inteiramente homem (unidade consciente do particular e do genérico). Esta passagem ocorre, como diz Agnes Heller, quando se rompe com a cotidianidade; quando um projeto, uma obra ou um ideal convoca a inteireza de nossas forças e então suprime a heterogeneidade. Há nesse momento uma objetivação. A homogeneização é a mediação necessária para suspender a cotidianidade”. (BRANT, 2005: 27)

A questão da superação do homem inteiro para o inteiramente homem de Heller – que será tratada por Netto (2005: 70-1) como suspensão da cotidianidade – se apresenta, para Lukács, como a busca de formas de objetivação em que o indivíduo direciona suas faculdades num projeto em que se transcende a sua singularidade em direção a uma consciência que se poderia dizer humano-genérica (NETTO, 2005: 69). Exemplos dessas formas privilegiadas, ainda para Lukács, são: o trabalho criador, a arte e a ciência (apud NETTO, 2005: 69-70).

Deve-se atentar, no entanto, para a consideração anterior da insuprimibilidade do cotidiano (LUKACS apud NETTO, 2005: 66): este não pode ser eliminado ou interrompido. Falar em suspensão é justamente a tentativa de compreender este processo em que se estabelece um circuito de transcendência e retorno à cotidianidade, sendo que

“... o retorno à cotidianidade, após uma suspensão (seja criativa, seja fruidora) supõe a alternativa de um indivíduo mais refinado, educado (justamente porque se alçou à consciência humano-genérica); a vida

cotidiana permanece ineliminável e inultrapassável, mas o sujeito que a ela regressa está modificado. A dialética cotidianeidade/suspensão é a dialética da processualidade da constituição e do desenvolvimento do ser social”. (NETTO, 2005: 70-1).

A potencialidade do espaço da cultura, nos marcos da suspensão da cotidianidade em seu viés transformador, já pôde ser apontada por outros autores, na perspectiva da possibilidade de resistência jacente.

“The existence of the possibility of opposition, and of its articulation, its degree of openness, and so on, again depends on very precise social and political forces. The facts of alternative and oppositional forms of social life and culture, in relation to the effective and dominant culture, have then to be recognized as subject to historical variation, and as having sources which are very significant, as a fact about the dominant culture itself”. (WILLIAMS, 1973: 7-8)

Por óbvio que este espaço – a cultura –, como já foi apontado anteriormente, também é alvo dessa hegemonização forçosa dos modos de pensar e ver o mundo, em especial pela transformação da natureza de sua produção e reprodução a partir do que se convencionou chamar de indústria cultural.

Para Schneider (2005), a força da indústria cultural, que é na verdade a força do capitalismo levada à cultura, leva à conclusão de que somente é possível a construção de uma cultura com valores simbólicos alternativos, ou diferentes da cultura hegemônica, em espaços subterrâneos, no underground do sistema.

“... la industria cultural está produciendo, con el tiempo, con el olvido, con el agotamiento y la destrucción de todos los demás modos de producción simbólica, el riesgo apuntado por Calvino de ‘reducir toda comunicación a una corteza uniforme y homogénea’, o sea, a la auto-reproducción del capital mediático ficticio (...). Es solo de la periferia del sistema, o en los subterráneos – menos directamente subordinados al automatismo de la economía, y por tanto menos autómatas – donde subsisten, quiero creerlo así, esfuerzos de producción y acumulación de valor simbólico relativamente autónomos, sean ligados a tradiciones transformadoras o a tradiciones de raíz, es solo desde allí que se puede esperar acciones de contraataque...” (SCHNEIDER, 2005: 116-7)

Já outros autores, como Downing (2002) e Martín-Barbero (2003), entendem a possibilidade de veiculação de valores contra-hegemônicos mesmo dentro dos marcos do que se chama de indústria cultural, ou cultura massiva. Ressalta-se, nas análises

destes, o caráter de disputa intrínseco a este cenário – a cultura, em contraposição à tendência geral de aniquilação das diferenças e de soterramento das alternativas.

“... qual a posição efetiva que a indústria cultural ocupa no campo simbólico destes países [?]. Partindo-se daí, descobrir-se-ia não só que a cultura massiva não ocupa uma e somente uma posição no sistema das classes sociais, mas também que no próprio interior dessa cultura coexistem produtos heterogêneos, alguns que correspondem à lógica do expediente cultural dominante, outro que corresponde a demandas simbólicas do espaço cultural dominado.” (MARTÍN-BARBERO, 2003: 323)

“Uma razão importante para o sucesso da cultura de massa produzida comercialmente, observa ele [MARTÍN-BARBERO], é exatamente o fato de que as indústrias da cultura comercial dão destaque a inúmeros elementos da expressão cultural popular. Seus produtos e linguagem não são meras imposições de cima para baixo” (DOWNING, 2002: 35)

Outro considerável alerta que as análises de Downing (2002) e Martín-Barbero (2003) fazem é o equívoco epistemológico que algumas linhas de consideração acerca da cultura cometem, quando tentam identificar uma resistência intrínseca, uma oposição natural ao hegemônico, nos meios subalternos ou alternativos de produção de cultura.

Assim, da mesma maneira, trazer para o terreno do estudo da cultura a complexidade da disputa pela hegemonia implica ter em conta a possibilidade de o subalterno reproduzir, em alguma medida, valores e conceitos hegemônicos, levando em conta justamente as mediações que se dão entre a reprodução da vida e a manutenção/transformação desses conceitos (MARTÍN-BARBERO, 2003: 274). Ou ainda, como aponta Downing na via inversa, a possibilidade de apropriação transformadora de conceitos hegemônicos veiculados pela indústria cultural:

“Um outro fator central em todo essenexo é o tipo de apropriação cultural que as audiências fazem dos produtos culturais de massa, muitas vezes tomando o que lhes é oferecido e, a partir disso, construindo situações imaginárias que, em alguns casos, encontram ressonância num potencial de liberação” (DOWNING, 2002: 37)

As apropriações ressignificadoras, dentro dos processos de constituição cultural subalternos ou contra-hegemônicos, podem se apresentar de diversas formas. Martín-Barbero (2003) dá o exemplo da utilização de um aparelho eletrônico produzido em

escala industrial – os gravadores – que os mexicanos que emigram para os Estados Unidos usam para fazer registrar as manifestações culturais de sua localidade de origem:

“... o gravador que os chicanos comprem em tempos de festa e enviam a seus locais de origem, pagando a viagem de um deles, para que este, com o aparelho, registre as canções e os relatos desse ano e traga tudo de volta para os Estados Unidos, para que o grupo possa escutar a gravação durante o ano” (MARTÍN-BARBERO, 2003: 276)

Outro exemplo de Martín-Barbero (2003), agora no campo dos usos alternativos dos espaços – no caso, a construção de identidades culturais a partir de enclaves tradicionalmente considerados políticos – é o caráter da luta dos moradores da “Nova Lima” (os bairros formados pela migração recente no Peru do campo para a cidade), que assume conteúdos e significados novos a partir de antigas e praticamente universais reivindicações.

“[Em Lima, ] A luta por habitação, pelo fornecimento de energia elétrica e água, por um transporte básico e por um mínimo de atenção à saúde se inscreve numa realidade mais integral, a da luta pela identidade cultural. Numa sociedade tão pouco institucionalizada, as associações populares – desde os mutirões e os refeitórios de bairro até os centros de educação – ‘vão construindo um tecido social que vai desenvolvendo uma nova institucionalidade, fortalecendo a sociedade civil, apresentando traços de novas relações sociais e de sujeitos coletivos na vida do país’” (MARTÍN-BARBERO, 2003: 284)

Também Martín-Barbero (2003) interpreta as “pichações populares” ou “grafites” como a potencialidade conjugada de uma estética e uma política alternativa aos padrões apresentados pelas forças hegemônicas, desaguando num incontestável caráter de contestação.

“Enquanto a tradicional doutrina ideológica escapa à estreiteza formal da escritura e ao simplismo panfletário, recuperando a expressividade e a polissemia da imagem, a ‘pichação’ popular sai da clandestinidade dos sanitários e estende sua iconografia obscena e blasfematória pelos muros da cidade. A denúncia política se abre à poética e a poética popular se cobre de densidade política.” (MARTÍN-BARBERO, 2003: 288)

Na mesma linha, Downing (2002), analisando o que chama de comunicação radical, irá identificar nas redes de comunicação alternativa, conceituadas por ele como

“as teias de comunicação interpessoal que não operam por meio da mídia, embora sejam alimentadas pela mídia e a alimentem” (2002: 70), outras possibilidades de constituição de subjetividade alternativa à hegemônica.

“Na Revolução Iraniana, encontramos um exemplo particularmente claro do funcionamento das redes já existentes em relação à mídia. Era pelas redes religiosas que circulavam as fitas cassetes com material proibido (...). Álvarez também assinala as redes das comunidades de base cristãs como focos dos movimentos sociais contra a ditadura no Brasil durante a década de 1970.” (DOWNING, 2002: 70-1)

Tem-se, portanto, que o espaço de resistência da cultura, localizado nos limites do processo de produção e reprodução da vida social, é marcado por essas contingências e possibilidades, fazendo com que a contestação do estado de coisas se dê na relação direta e imediata entre pensamento e ação, ao mesmo tempo em que tem nas expressões artísticas um veículo de transmissão por excelência.

“o papel social da cultura, e sobretudo o da ciência, seria o de descobrir e introduzir mediações entre uma situação previsível e a melhor maneira de enfrentá-la; porém, logo que se incorporam ao cotidiano, essas mediações se apagam, tornam-se ‘naturais’, parte da rotina: o retorno ao leito desse grande rio se dá ao preço dessa diluição aparente” (MORETZSOHN, 2007: 53)

Ver-se-á, adiante, alguns aspectos específicos da constituição contra-hegemônica da cultura popular no Brasil, especialmente no caso do samba.

## 4.2 Samba, nacional-popular e contra-hegemonia

Seja considerado enquanto veículo de possibilidade de um modo de ser alternativo da população negra e marginalizada (PENHA, 2003: 136-137), seja tido como proto-visão de mundo das classes subalternas (COUTINHO, 1994: 77-78), o samba, suas letras e sua festa podem se constituir, em situações específicas, como práticas contra-hegemônicas.

O momento de desenvolvimento do samba é concomitante ao surgimento do rádio e da popularização do Cinema (cf. SCHNEIDER, 2005: 129). Este autor destaca, sobretudo, a característica intrínseca da transformação do jongo ao samba moderno, passando pelo samba amaxixado. Esta gradual fusão com elementos de outras origens étnicas que não os escravos e seus descendentes será caracterizada por Schneider como o contato *morro-asfalto* (2005: 129).

Coutinho (1994), por sua vez, irá identificar numa parcela da música popular uma “forma de conhecimento” *sui generis* que apresenta traços tanto de senso comum quanto de crítica, numa aparente oposição que se configura, em verdade, como uma relação dialética:

“Pretendo com isso chamar atenção para o fato de que a música popular enquanto ‘forma de conhecimento’ ou enquanto expressão de uma ‘concepção de mundo’, ou ainda enquanto ‘nível de ideologia’, que age ética e politicamente na transformação da história, encontra-se no domínio do ‘senso comum’, como filosofia não-sistemática mais ou menos elaborada. Pode-se, no entanto, distinguir na MPB uma tendência de crítica social, seguida por Noel Rosa e outros, que poderíamos definir, conforme a classificação gramsciana, como ‘senso comum crítico’”. (COUTINHO, 1994: 77-8)

Tal análise, no esteio das considerações de Gramsci (2000) sobre a vida cultural numa sociedade de classes, notadamente a capitalista, leva em conta justamente a complexidade de tramas que envolve o desenvolvimento – produção e reprodução – da vida social dos indivíduos dentro do espaço da cotidianidade, e em especial este processo dentro das classes subalternas.

“Um erro muito difundido consiste em pensar que toda camada social elabora sua consciência e sua cultura do mesmo modo, com os mesmos métodos, isto é, com os métodos dos intelectuais profissionais. (...) É pueril pensar que um ‘conceito claro’, difundido de modo oportuno, insira-se nas diversas consciências com os mesmos efeitos ‘organizadores’ de clareza difusa: este é um erro ‘iluminista’” (GRAMSCI, 2000a: 205-6).

Nesse diapasão, quando as contradições e críticas da sociedade se apresentam nessa manifestação cultural de traço notadamente popular que é o samba, é possível assinalar a identificação entre a potencialidade e a efetivação contestadora/transformadora da cultura das classes subalternas.

Noutras palavras, utilizando-se a terminologia gramsciana, poderemos compreender o samba, quando direcionado a essa crítica e à exposição dessas contradições, como arte engajada e o sambista como um intelectual orgânico.

“O compositor popular, através de seus sambas, trabalha a produção e manipulação de representações que se confrontam, portanto, questionam o discurso produzido tanto pelos órgãos oficiais do Estado, quanto aquele produzido pelas diversas instituições educacionais, jurídicas e políticas que formam a malha da estrutura disciplinar da sociedade. Na concepção de Coutinho (2002: 47)<sup>16</sup>, é possível considerar o compositor popular e sua produção artística, respectivamente, como intelectual orgânico e arte engajada, relativa à sua condição de classe. Nesse sentido, a ideologia e o sistema de valores de uma dada realidade social devem embasar os estudos que envolvem as questões culturais, pois eles impregnam, penetram, socializam e integram um sistema social.” (PENHA, 2003: 119)

Outros autores já puderam assinalar as possibilidades críticas explicitadas através do gênero musical Samba, num movimento que se apresenta, tal qual enunciado por Netto (2005), como suspensões críticas da cotidianidade.

Penha (2003), analisando a obra de Wilson Batista, destaca a música “Chico Brito”, em que se relata a história de um morador do morro que se envolvia constantemente em problemas com a polícia. Nesta canção,

“Até na forma do compositor apresentar a sua interpretação para a condição social da sua personagem – que se encontra envolvida em mais um processo na esfera penal – a sua visão crítica e consciente é apresentada de forma viva, criativa e contundente: defende uma tese ‘... Se o homem nasceu bom e bom não se conservou, a culpa é da

---

<sup>16</sup> COUTINHO, Eduardo Granja. Velhas histórias, memórias futuras: o sentido da tradição na obra de Paulinho da Viola. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002.

sociedade que o transformou'. Levando-se em conta que Wilson muito pouco frequentou uma escola, era humilde, oriundo do interior do Estado do Rio de Janeiro, mas que consegue escrever um samba contendo uma interpretação sobre a origem das desigualdades de classe e dos infortúnios sociais que se relacionam com o fenômeno da pobreza e do banditismo, a apresentação dessa visão de mundo é um fenômeno espetacular. E prova a sua condição de crítico consciente da sua realidade social". (PENHA, 2003: 129)

Ao ressaltar a origem humilde daquele que era, na verdade, intérprete da música, Penha deixa inferir outra conjectura: muito embora sua escolaridade fosse escassa, Wilson Batista articula uma "tese" de um conhecido filósofo francês, de que "o homem nasce bom e a sociedade o corrompe" – no caso, Rousseau – com a realidade vivida por ele e por diversos outros indivíduos de sua classe social.

Neste movimento, vemos o que Gramsci (2000) irá identificar como a combinação, na cultura, de diversas "camadas ideológicas":

"Se combinam variadamente, na esfera da cultura, as diversas camadas ideológicas. E o que se tornou "ferro velho" na cidade ainda é "utensílio" na província. Na esfera da cultura, aliás, as "explosões" são ainda menos frequentes e menos intensas do que na esfera da técnica, na qual uma inovação se difunde, pelo menos no plano mais elevado, com relativa rapidez e simultaneidade (...) a cultura é produto de uma complexa elaboração". (GRAMSCI, 2000a: 207)

O instrumental teórico disponibilizado por Gramsci se apresenta como indispensável a uma consideração crítica acerca da esfera da cultura e de sua potencialidade transformadora. A utilização das categorias gramscianas, já apresentadas em Penha, também é feita por Coutinho (1994) quando este aproxima uma parcela da música popular do conceito de nacional-popular.

"Devido à sua íntima união com a vida das classes subalternas da população, vale dizer, ao seu caráter nacional-popular, a música popular aparece, objetivamente, como oposição democrática, no campo da cultura, às várias configurações concretas assumidas pela ideologia do 'prussianismo' ao longo da evolução brasileira." (COUTINHO, 1994: 75)

O caráter nacional-popular, tal qual Gramsci (2000) o conceitua, só pode ser compreendido a partir do agente que o promove, e se dá na estrita medida em que o indivíduo suspende a sua própria individualidade (que Lukács – apud Netto [2005] – irá

tratar como heterogeneidade) e se conecta com uma produção de sentido coletiva, nacional (ou se homogeniza, como Lukács apud Netto, [2005] irá conceituar).

Uma invenção ou descoberta perde o caráter individual e casual e pode ser julgada nacional quando o indivíduo for estreita e necessariamente ligado a uma organização de cultura que tenha caráter nacional, ou quando a invenção for aprofundada, aplicada, desenvolvida em todas as suas possibilidades pela organização cultural da nação de origem. (...) Pode-se, portanto, chamar de nacional o indivíduo que é consequência da realidade concreta nacional ou que inicia uma fase determinada da operosidade prática ou teórica nacional. (GRAMSCI, 2000a: 143)

Outro exemplo de suspensão crítica da cotidianidade é trazido por Coutinho (1994) ao analisar a obra de Noel Rosa, identificando na obra deste uma síntese dialética de diversos elementos da cultura nacional, sob uma perspectiva crítica.

“Sua temática, contudo, não se restringe à da malandragem. Nem sua ‘visão de mundo’ à cultura negra-proletária, embora profundamente identificada a esta, como veremos adiante. Em certo sentido, Noel alarga o universo temático do samba malandro, elaborando e, por assim dizer, sistematizando o seu conteúdo crítico: abordando questões que dizem respeito não mais ‘apenas’ à comunidade negro-proletária, mas ao conjunto das classes subalternas. Seu samba expressa uma concepção de mundo mais abrangente, que pode constituir-se como instrumento de uma hegemonia nacional-popular. Em perfeita sintonia com as coisas de sua gente, Noel escreve em forma de samba a vida nacional dos anos 30.” (COUTINHO, 1994: 85-6)

Do mesmo modo que Wilson Batista (PENHA, 2003), Noel irá conjugar elementos estéticos e políticos de diversas camadas sociais que compõem o conjunto da subalternidade social, numa perspectiva contra-hegemônica.

O exemplo da música “Com que roupa?” trazido por Coutinho (1994) é candente. Cotejando a letra da música – que fala das dificuldades de um personagem em obter vestuário para comparecer a uma festividade – com as considerações dos críticos da época, faz identificar não apenas essa fusão crítica e complexa de traços culturais oriundos de pólos distintos, mas também a ponte entre as identificações críticas das massas e dos intelectuais.

“Outro intelectual, Vivaldo Coaracy, também se identifica à visão-de-mundo contida em ‘Com que Roupa?’:

‘É a resposta instintiva da alma popular ao convite da República Nova. É a consciência latente da miséria, em meio ao delírio das esperanças. É o sentimento pertinaz da realidade a resistir à vertigem de três dias de embriaguez’ (COARACY apud MÁXIMO e DIDIER, 1990: 159 )

Estas citações indicam uma relação de tipo nacional-popular entre intelectuais e massa; uma atitude diante da realidade nacional e um posicionamento ideológico ao lado das classes subalternas que permite ao intelectual compartilhar, criar e expressar uma visão-de-mundo que se coloque como alternativa à ideologia das classes dominantes.” (COUTINHO, 1994: 90)

A temática da malandragem, que no samba é alargada por Noel segundo as considerações já expostas de Coutinho (1994), é representativa da constituição desse gênero musical, como apresenta Penha (2003). Esta representatividade se dá não apenas enquanto um tema recorrente das letras das canções, mas sobretudo na identificação entre as características da malandragem e nas estratégias de consolidação do gênero dentro do cenário cultural da sociedade brasileira do início do século XX.

“Aproveitando e criando brechas societárias e estéticas, o samba produziu um caminho e ampliou o espaço do negro e dos grupos subalternos na sociedade. Mostrou a possibilidade da existência de um outro modo de ser, viver, expressar e sentir o mundo e as relações entre os indivíduos. O samba ajudou a negociar a condição de um segmento da população a tornar possível o pulsar de uma cultura.

Pulsando e reinventando as relações sociais, o samba e sua festa transformaram-se em símbolo e porta-vozes de diversas vozes coletivas ou individuais. A arma para a consolidação deste modelo foi a articulação entre a sensibilidade, a inteligência, a estratégia, a sincopa e a astúcia – todos componentes da malandragem. O encontro com a malandragem floresceu em letras, poemas e narrativas. O samba narra esta memória em diversos ritmos e letras. (...) ao integrar e/ou transgredir, o malandro subverte.” (PENHA, 2003: 136-7)

A figura do malandro, profundamente marcada como “um ser deslocado das regras formais da estrutura social” (DA MATTA, 1979: 204), ao ser apontada como identidade-síntese do samba, constitui uma consideração que vai ao encontro daquilo que Martín-Barbero (2003) e Netto (2005) apresentam, respectivamente, enquanto mediação e objetivação de práticas de suspensão da cotidianidade.

De outra parte, a perseguição à figura do malandro, a partir do desenvolvimento industrial e da produção de uma subjetividade com ênfase na ideia hegemônica da dignificação do trabalho durante a ditadura Vargas, faz com que uma parcela da produção cultural no samba reproduza estas concepções e deixe de lado as representações que não se alinham ao discurso oficial (NOVAES, 2001).

No entanto, a força da malandragem, que se confunde com a força do gênero samba, buscará justamente nos interstícios referidos por Penha (2003) e Da Matta (1979) o espaço de sua resistência, driblando os meios formais e informais de dominação e repressão da cultura hegemônica e dos órgãos oficiais, até mesmo a censura estatal.

“De tal forma, a resistência do samba encontrou um modo de manter viva a figura do malandro e tudo o que ela representava, driblando astutamente a resistência imposta pelo governo ditatorial. Como sempre, o instrumento para isso foi o humor, a ironia, presente em quase todos os sambas, mesmo naqueles que fogem a essa temática. O riso, novamente, como na Idade Média estudada por Bakhtin, inverte a hierarquia e o poder.” (SPANNEBERG, 2005: 152)

Essa inversão de hierarquia e poder também se dá com a escolha das temáticas a serem desenvolvidas dentro do samba. Quando Wilson Batista retrata Chico Brito, aquele que sempre era visto descendo o morro arrastado por policiais (PENHA, 2003), fala de outro representante daquela contra-ordem de que fala Da Matta: o bandido.

“o bandido social é um vingador generalizado ou categórico, opondo-se à ordem social e procurando devolver-lhe a violência que ela própria, em sua implacável lógica de exploração, comete contra os camponeses e pequenos proprietários, os indivíduos que devem apenas obedecer. (DA MATTA, 1979: 258)”

A temática do banditismo, dentro da cultura popular, tem para Gramsci (2002) um aspecto ao mesmo tempo próximo e diverso do explicitado por Da Matta, e que merece menção. Para o italiano, não é apenas relação direta com a inversão da ordem, mas um processo que deve, em sua análise, levar em conta a própria forma da vida cotidiana dentro dos marcos do capitalismo, tal qual Netto (2005) e Menegat (2004) colocam.

“No mundo moderno, a questão tem um colorido diverso do que tinha no passado porque a racionalização coercitiva da existência atinge cada vez mais as classes médias e intelectuais, em enormes proporções; mas, também para elas, trata-se não de decadência da aventura, mas do caráter excessivamente aventureiro da vida cotidiana, isto é, da excessiva precariedade da existência, unida à convicção de que contra esta precariedade não há nenhum modo individual de resistência”. (GRAMSCI, 2002: 58)

Seja a partir da perspectiva de Da Matta (1979), seja pela análise de Gramsci (2002), ter-se-á o bandido apresentado dentro da cultura popular com o realce de suas características de exaltação por oposição à ordem estabelecida.

Na “galeria de bandidos às avessas” brasileira que Apóstolo Netto (2004) elenca, aquele traficante que fugiu de helicóptero da Ilha Grande em 1985 tem um destaque notável, além de exemplificativo dessa perspectiva:

“O Brasil também tem a sua galeria de bandidos às avessas. (...) alguns são nacionalmente conhecidos devido à repercussão das suas proezas, mas também aos exageros dos inimigos. (...) Neste último caso, vale lembrar José Carlos dos Reis Encina, nacionalmente conhecido como Escadinha (...). Era tido pela comunidade como generoso; mas como perigoso pela sociedade em geral (sic), principalmente pela polícia. Devido às suas peripécias, mereceu homenagem nos sambas de Bezerra da Silva e nas letras de vários rappers. São músicas que falam tanto das virtudes de Escadinha – alimentar crianças pobres do Morro do Juramento e punir quem roubava trabalhadores, por exemplo – como da ousadia do bandido, evidenciada na sua tentativa de fuga de helicóptero do presídio de Ilha Grande, Rio, em 1985.” (NETTO, 2004)

Vale, aqui, lembrar o alerta feito pelo Jornal O Globo, em seu editorial do dia 4 de janeiro de 1986, e notar como a excessiva exposição do bandido ajudou a gerar sua imagem de herói, tal qual uma profecia que se auto-realiza.

### 4.3 Bezerra da Silva: a crítica do cotidiano

No último quarto do século XX, Bezerra da Silva foi um artista de destaque em meio ao samba. Pode-se identificar na sua obra um traço de continuidade da histórica temática do desvio, comum a este gênero musical desde os seus primórdios, como apontam Penha (2003) e Novaes (2001).

“Dizem que sou malandro, cantor de bandido e até revoltado  
Porque canto a realidade de um povo faminto e marginalizado  
Na verdade eu sou um cronista que transmite o dia-a-dia  
Do meu povo sofredor  
Dizem que gravo música de baixo nível  
Porque falo a verdade que ninguém falou<sup>17</sup>”

Estigmatizado pela mídia como baluarte do gênero do “sambandido”, Bezerra Da Silva já há algum tempo vem despertando o interesse da comunidade acadêmica. Vianna (1998), que se debruçou sobre a obra do sambista em recente trabalho, aponta esta busca pela continuidade como uma opção consciente deste, ao mesmo tempo em que indica a identificação de sua produção com uma determinada parcela da população:

“é o próprio Bezerra da Silva quem reivindica intencionalmente uma autenticidade para seu trabalho, em função da valorização de ‘símbolos tradicionais de memória longa’, os quais constituem os primados de uma tradição musical afro-brasileira: a estrutura musical do partido alto e a temática da malandragem. (...) O samba que Bezerra da Silva grava, então, aparece como signo de autenticidade musical e identidade de um etos específico da sociedade brasileira – um etos ‘carioca favelado’ (...). Trata-se de uma reflexão sobre uma experiência social específica” (VIANNA, 1998: 150-151)

Trata-se, portanto, de um discurso inserido no contexto urbano das comunidades carentes do Rio de Janeiro. Uma característica, porém, que faz deste artista singular é o fato de que

“No [seu] repertório (...), podemos identificar várias vozes sociais que falam, ao mesmo tempo, diferentes textos e linguagens, como o calão de

---

<sup>17</sup> Franco Teixeira, Adelsonilton e Nilo Dias. Partideiro sem nó na garganta. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

policiais, bandidos e contraventores cariocas, a linguagem dos santos e fiéis de umbanda, a gíria de usuários de drogas, o jargão político de esquerda. Linguagens sobrepostas que comunicam sobre uma realidade multifacetada” (VIANNA, 1998: 70)

O samba, como já se disse, é desde o seu aparecimento um dos catalisadores da expressão cultural dessa parcela da população – moradora das comunidades pobres, compostas majoritariamente por negros, da cidade do Rio de Janeiro (VIANNA, 1998: 100-103). A chamada *malandragem*, postura “desviante” em relação ao discurso oficial à época da gênese da metrópole moderna, no início do século XX, pode ser citada como exemplo de um tema associado à transgressão que encontrou eco desde os primórdios desse gênero musical.

Letícia Vianna registra que “de modo geral, Bezerra da Silva é reconhecido pela crítica musical como um atualizador da tradição do partido alto e da tradição temática da *malandragem*” (1998: 15).

O próprio Bezerra, por seu turno, se identifica enquanto “porta-voz das favelas” (apud DERRAIK, 2002). Em diversas músicas tal identidade é reafirmada:

“Eu sou eu  
Partideiro indigesto  
E sem nó na garganta  
Defensor do samba verdadeiro  
Que nasce no morro  
Fonte de inspiração<sup>18</sup>”

“Sou porta voz de poetas  
Que ninguém dá chances  
Assim como eu  
Uns vem da favela  
Outros da baixada  
Com esses talentos  
O meu samba venceu<sup>19</sup>”

A característica diferencial de seu repertório, assim, é que ele é formado por canções de compositores que moram na periferia, e que contam essa realidade. 1000tinho, um de seus compositores, percebe essa diferenciação: “a linha do Bezerra é a linha mais difícil. Eu tenho uma porrada de música aí dentro, musica de amor eu gravo

<sup>18</sup> Franco Teixeira, Adelsonilton e Nilo Dias. Partideiro sem nó na garganta. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

<sup>19</sup> Guilherme do Ponto Chic, Laís Amaral e Pinga. Meu Samba É Duro Na Queda. Disco: **Meu samba é Duro na Queda**. Gravadora: Som Livre (2000). 1996.

com qualquer um. Mas pra gravar com o Bezerra não tem amor, né? Aí tem que ser malandro.” (apud DERRAIK, 2002).

Tem-se, assim, que a imensa maioria das composições gravadas por Bezerra da Silva foram feitas por diversos autores, moradores de várias favelas do Rio de Janeiro, da Baixada Fluminense e até mesmo de São Paulo (MAGNO, 2005: 17). O próprio artista esclarece:

“Essas músicas que vocês escutam aí são de compositores que são pobres, compositores que vivem na favela, muitos nasceram no morro, outros moram na periferia, na baixada fluminense – Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu – enfim, tudo quanto é baixada, é considerada periferia, e é o pobre que mora lá.”<sup>20</sup>

No levantamento realizado em pesquisa para trabalho monográfico (MAGNO, 2005), das 307 composições gravadas pelo artista entre 1978 e 2003, foram destacadas 103 que possuíam motes que pudessem travar alguma relação – direta ou indireta – entre o mundo jurídico e o cotidiano das comunidades carentes. Destas, podem-se elencar os seguintes temas:

- a vida na favela (21, das quais 4 relatam a relação do Tráfico com a comunidade, 8 têm como centro a desigualdade existente nesse meio e 9 enunciam as “leis do morro” – normas de conduta social praticadas nesse espaço social);
- a crítica da situação política e social brasileira em geral (16);
- as figuras do “malandro” e do “otário” (6);
- a imagem do delator (13);
- situações de legitimidade da ação policial (4);
- passagens da vida do próprio Bezerra da Silva (8);
- as fraudes e enganações de que os favelados são testemunhas (5);
- circunstâncias de confronto direto dos favelados com o aparato jurídico, judicial e policial (7);
- o uso/comércio de drogas ilícitas (12);
- a seletividade do sistema penal (11).

Dentre tais assuntos, observou-se a ambigüidade existente nas imagens do malandro, do mané, do bandido e do trabalhador, a partir dos relatos das músicas que

---

<sup>20</sup> Entrevista com Bezerra da Silva. Locutor: Serginho Brasil. **Super FM 92,5**, São Paulo, 2002. Gravação em posse do autor.

têm em comum a descrição da realidade da favela – local onde vivem majoritariamente indivíduos das classes subalternas, marginalizados da sociedade – desconstruindo a idéia de uma parcela da crítica musical e do senso comum de que a obra do artista, de maneira homogênea, faz uma apologia à criminalidade e ao seu agente, especialmente o traficante de drogas (VIANNA, 1998: 15).

Vejam-se exemplos dessa ambigüidade. Em “Malandro é Malandro e Mane é Mané”, o malandro é exaltado por suas supostas virtudes:

“Malandro é o cara que sabe das coisas  
Malandro é aquele que sabe o que quer  
Malandro é o cara que está com dinheiro  
E não se compara com um Zé mané  
Malandro de fato é um cara maneiro  
E não se amarra em uma só mulher  
(...)  
Já o mane ele tem sua meta  
Não pode ver nada que ele cagueta  
Mané é um homem que moral não tem  
Vai pro samba, paquera e não ganha ninguém  
Está sempre duro é um cara azarado  
E também puxa o saco pra sobreviver  
Mané é um homem desconsiderado  
E da vida ele tem muito que aprender<sup>21</sup>”

Já em “Malandro Rife”, a relação deste com práticas criminosas como o assassinato é naturalizada:

“Quando o bom malandro é rife  
Comanda bonito a sua transação  
Não faz covardia com os trabalhadores  
E àqueles mais pobres ele dá leite e pão  
Quando pinta um safado no seu morro  
Assaltando operário, botando pra frente  
**Ele mesmo arrepia o tremendo canalha  
E depois enterra como indigente<sup>22</sup>”**

Também é no senso comum que se costuma relacionar a figura do malandro ao bandido, ao criminoso. Bezerra, na contramão dessa concepção, diz que “o malandro é uma pessoa inteligente. A palavra ‘malandro’ quer dizer inteligência” (apud DERRAIK,

<sup>21</sup> Nequinho da Beija-Flor. Malandro é Malandro e Mané é mané. Disco: **Malandro é Malandro e Mané é Mané**. Gravadora: Atração Fonográfica Ltda. 2000.

<sup>22</sup> Otacylio e Ary do Cavaco. Malandro Rife. Disco: **Malandro Rife**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985.

2002). E ao mesmo tempo dá uma explicação possível para a idéia de que este seria criminoso:

“Quando o camarada é rico, poderoso, ninguém vai dizer que ele é muito malandro. Diz que o cidadão aí é o supra-sumo da inteligência, é um grande homem, assim como tem os grandes vultos... E quando é pobre, não pode ser inteligente, vira malandro, mas no sentido querendo dizer que vive às margens da lei, que não sei mais o quê, entendeu? Isso tudo são coisas de elites pra deturpar. Que aqui mesmo [na favela] não tem malandro, ninguém aqui tem poder, imunidade. Então se você der uma volta em Brasília vocês vão encontrar [os] malandros tudo lá. (...) **Faz o que bem quer, fica por isso mesmo, isso aí sim. Agora aqui, não: se o nego roubar uma galinha entra em cana.** (apud DERRAIK, 2002)”

A figura do “malandro”, assim, é ambígua em sua obra. Vianna (1998) sugere uma análise para esta ambigüidade que se apresenta nas diversas letras gravadas por Bezerra da Silva, propondo que

“o artista não faz a apologia do bandido, mas tenta explicá-lo. Fala da vida bandida como uma opção trágica, ou um destino exclusivo das camadas populares, posto que o bandido é pobre, e o tratamento dado aos criminosos (ladrões de gravata) de elite é substancialmente diferente, já que ficam impunes.” (VIANNA, 1998: 120)

A forma pela qual as camadas populares são levadas à criminalidade, pelo condicionamento que a estrutura social lhes impõe, aparece nesta letra:

“Vítimas da adversidade  
Que a elite tão selvagem  
Vê e finge que não vê  
Somos frutos de um regime  
Que soma sem dividir  
E também não dão bola aos problemas  
Que existem por aí

A expansão da miséria  
Cresce a cada segundo  
E a fome obrigando gente séria  
A viver no submundo

E depois ela quer cobrar  
O que não tem razão de ser  
Se o sistema não dá chance

Para o pobre sobreviver”<sup>23</sup>

A relação entre a malandragem e a bandidagem, assim, não seria uma determinação entre estes termos. O malandro não é necessariamente bandido; e o bandido, por sua vez, pode ser ou não malandro. Em alguns sambas, o criminoso aparece auxiliando o trabalhador pobre na sua subsistência. E desta maneira, obtém o respeito dos membros da comunidade, sem dar uma de “bicho feroz”:

Você com revólver na mão  
É um bicho feroz  
Sem ele, anda rebolando  
Até muda de voz<sup>24</sup>

Ausente o Estado na promoção do bem-estar social, pode o criminoso que for “esperto” cumprir este papel. Várias músicas gravadas por Bezerra dão conta dessa realidade:

“Sou um faminto operário de salário mínimo  
Tenho mulher e filho e moro em casa alugada  
E aí que eu lhe pergunto, o que seria de mim  
Se não fosse a ajuda da rapaziada”<sup>25</sup>

“Malandro você toma conta da favela  
É você que espanta a fera  
Que vive assombrando a gente  
É que você  
É um malandro consciente

Você ajuda a nossa comunidade  
Não deixa que o salário de miséria  
Mate de fome os filhos da gente  
Você dá leite pras crianças  
Remédio pra quem está doente  
E comida pros mais carentes

Ainda da uma segurança total  
Aquilo que a favela nunca teve  
Que é assistência social”<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> G. Martins, Regina do Bezerra e Batatinha. Muro da Verdade. Disco: **Malandro é Malandro e Mané é Mané**. Gravadora: Atração Fonográfica Ltda. 2000.

<sup>24</sup> Cláudio Inspiração e Tonho. Bicho Feroz. Disco: **Malandro Rife**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985.

<sup>25</sup> Rabanada e Bolão. Se não fosse a ajuda da rapaziada. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992.

<sup>26</sup> Pedro Butina e outros. Malandro Consciente. Disco: **Meu samba é Duro na Queda**. Gravadora: Som Livre (2000). 1996.

No mesmo sentido, Santos (1985) conclui ao analisar a relação que Charles tem com a comunidade na música “Charles, Anjo 45”, de Jorge Ben Jor:

“(...)  
Charles, Anjo 45  
protetor dos fracos e dos oprimidos  
Robin Hood dos morros  
rei da malandragem  
um homem de verdade  
Com muita coragem  
Só porque um dia, Charles marcou bobeira  
Foi sem querer tirar férias, numa colônia penal  
Então os malandros otários,  
Beijaram a sopa  
E uma tremenda bagunça  
O nosso morro virou... Pois o morro q era um céu,  
Sem o nosso Charles um inferno virou  
Mas Deus é justo e verdadeiro  
e antes de acabar as férias  
nosso Charles vai voltar

Paz e alegria geral,  
todo morro vai sambar,  
antecipando o carnaval,  
vai ter batucada,  
uma missa em ação de graças  
Vai ter feijoada, Whisky com cerveja e outras milongas mais  
Pra quando o nosso Charles voltar  
E o povo feliz assim vai cantar...  
Oba!....oba, oba, oba Charles”  
(apud SANTOS, 1985: 33)

Segundo a autora, “se para as normas legais mais incisivas Charles é o elemento desagregador e delituoso – tanto assim que foi preso e remetido para a colônia penal – para o morro ele é inversamente, elemento ordenador.” (SANTOS, 1985: 34).

Dentro do universo dos bandidos, há diferença entre bandido malandro e bandido mané. Essa diferença é verificada na “hora da dura”, situação limite da tortura física em presídios e delegacias.

“Na hora da dura  
Você abre o cadeado  
E dá de bandeja  
Os irmãozinhos pro delegado  
Na hora da dura

Você abre o bico e sai caguetando  
Eis a diferença, Mané  
Do otário pro malandro”<sup>27</sup>

A delação, aliás, é uma questão muito cara à vida na favela. A chamada “lei do morro”, cujos princípios são enunciados em diversas músicas gravadas por Bezerra da Silva, aparece com uma característica funcional: a autodefesa da comunidade. No momento em que ocorre a delação abrem-se as portas para a atuação policial dentro da favela – um espaço ilegal de per si, já que é, via de regra, o esbulho de uma posse legítima aos olhos do direito positivo.

“A lei do morro (a lei)  
Não é mole não  
Se você caguetar  
Tem que ter muita disposição  
Pra meter a mão na turbina  
E apertar com precisão  
(...)  
Tem que ser ligeiro e hábil  
Pra poder sobreviver  
Bom malandro é cadeado  
(ele) Nada sabe, nada vê”<sup>28</sup>

“Pra morar no morro  
Tem que ter muita versatilidade  
Ouvir muito e falar pouco  
Ser bom malandro e ter muita amizade  
Permanecer na lei que é de Murici  
E o provérbio que diz  
não sei de nada, cada um trata de si  
Morei lá muito tempo  
E sempre fui respeitado  
Tem trabalhadores e crianças  
E pela malandragem considerado  
Até hoje quando chego  
Sou tratado muito bem  
Porque nunca vi ninguém dar dois em nada  
E se ver tá tudo bem”<sup>29</sup>

---

<sup>27</sup> Simões e Beto Pernada. Na Hora da Dura. Disco: **Justiça Social**. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987.

<sup>28</sup> Ney Silva, Paulinho Lennoya e Trambique. A Lei do Morro. Disco: **Produto do Morro**. Gravadora: RCA. 1983.

<sup>29</sup> Caboré, Pinga e Menilson. Nunca Vi Ninguém dar dois em nada. Disco: **Produto do Morro**. Gravadora: RCA. 1983..

Tal delação, por seu turno, tem o total incentivo por parte da sociedade “de fora” da favela, como se pode depreender da lei 9807/99, que em seu artigo 8º, parágrafo único, permite a redução da pena de um a dois terços para o participante da conduta criminosa que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha. É a chamada “delação premiada”. Só que, dentro da favela, o prêmio para a delação é uma passagem só de ida para se conhecer o outro lado da vida.

“Essa lei [do morro] tem um artigo  
Exonerando o defensor  
Cujo número e zero zero  
Que doutor nenhum estudou  
Ela não dá direito a perdão  
Mesmo sendo primário não vai dar sorte  
A sociedade apóia o delator  
Na favela ele é condenado à morte”<sup>30</sup>

A referência à delação no repertório de Bezerra da Silva, por seu turno, também costuma vir acompanhada à menção à tortura.

“Meu vizinho jogou  
Uma semente no seu quintal  
De repente brotou um tremendo matagal  
Quando alguém lhe perguntava  
Que mato é esse que eu nunca vi  
Ele só respondia, não sei  
Não conheço, isso nasceu aí  
(...)  
Na hora do sapeca iáíá o safado gritou  
Não precisa me bater, que eu dou de bandeja tudo pro senhor  
Eu conheço aquele mato, chefia  
E também sei quem plantou”<sup>31</sup>

Ela, que foi socialmente condenada por conta da ditadura militar que assombrou o país por duas décadas, sobrevive ainda hoje, não mais por motivos políticos. Diferentemente de outrora, as vítimas são aqueles alvos preferidos da seletividade do sistema penal e tem como objetivo precípua a obtenção de informação dos “suspeitos”.

Seus agentes, porém, são os mesmos: segundo levantamento do Movimento Nacional de Direitos Humanos, 90% dos 2.206 casos checados entre outubro de 2001 e

---

<sup>30</sup> Pinta e Ary Guarda. Jornal da Pedra. Disco: **É Esse Aí Que é o Homem**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1984.

<sup>31</sup> Walmir da Purificação e outros. A Semente. Disco: **Justiça Social**. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987.

fevereiro de 2005 foram praticados por agentes do Estado (policiais civis – 31,4%, militares – 30,6% e carcereiros – 14%). A não-criminalização dos agentes destes crimes fica patente quando se relata que dos casos denunciados ao Ministério público (78%), apenas dez foram condenados através da Lei de Tortura (Lei 9455/97) (AGEGGE, 2005: 6)

Ainda que a delação sob tortura seja condenável dentro do grupo social da favela, 1000tinho, com a visão privilegiada da questão por parte daqueles que sofrem o problema – neste caso, literalmente – na pele, ajuda a compreender a questão da tortura: “quem que agüenta cacete? Ninguém. Quatro, cinco batendo nele, e ‘Fala!’. E ele fala até o que não fez. Diz que matou a mãe, o pai, mas não matou ninguém, pra parar de apanhar.” (apud DERRAIK, 2002).

A relação que a favela tem com a legalidade aparece, na obra de Bezerra, mormente pela via da repressão à ilicitude que esta representa em si, como também aquelas outras ilegalidades que lhe são atribuídas pelo status de marginal que o senso comum e a ideologia dominante lhe conferem. Tal contato, porém, faz com que essa parcela da população desenvolva um interessante acúmulo de conhecimento acerca dos mecanismos jurídicos com que tem contato.

**“O cheiro da coisa  
Jamais é flagrante  
Eu acho que o senhor  
Deve me dispensar  
Vamos trocar uma idéia  
Pra ver até onde podemos chegar  
E se por acaso não tiver acordo  
O flagrante forjado  
Eu não posso assinar”<sup>32</sup>**

O favelado demonstra pleno conhecimento acerca da necessidade de comprovação da materialidade do delito, e ainda dá aula sobre a consequência de sua ausência para o inquérito policial:

**“Não tem flagrante porque  
A fumaça já subiu pra cuca  
Deixando os tiras na maior sinuca**

---

<sup>32</sup> Adelzonilton, Carnaval, Moacir da Silva. Grampeado Com Muita Moral. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992.

E a malandragem sem nada entender  
(...)  
Já era amizade  
Quem apertou, queimou, já está feito  
Se não tiver a prova do flagrante  
Nos autos fica sem efeito  
(...)  
Se quiser me levar, eu vou  
**Nesse flagrante forjado eu vou**  
**Mas na frente do homem que bate o martelo**  
**É que a gente vai saber quem foi que errou”<sup>33</sup>**

Adelzonilton e Tadeu do Cavaco parecem saber muito bem que o flagrante forjado é eivado de uma nulidade insanável, a qual, argüida diante do magistrado, determinará como será feita a justiça por este.

Passando da legalidade aos órgãos responsáveis pela efetivação desta, pode-se perceber como somente uma análise influenciada pelo discurso predominante da mídia pode compreender que Bezerra da Silva faz apologia à criminalidade e romantiza a figura do bandido. Tal afirmação perde sentido ao se analisar músicas em que a atuação da instituição policial é aceita e legítima, por vezes até solicitada, como nas músicas abaixo.

“O Dr. tá na sua capturação  
E o motivo da perseguição  
É que você errou  
Você bateu na sua boa nega Marion  
Que lhe dava boa-vida  
Em uma cobertura no Baixo Leblon”<sup>34</sup>

“O rádio da patamo anunciava  
Existia um canalha que lá estuprava  
Maltratava criança sem nenhum pudor  
E a D.V. Baixada *foi acionada* para averiguar  
Deu um flagrante no safado dentro do mato  
Com a criança querendo estuprar  
O verme foi enquadrado  
E pra não ser linchado o covarde chorou”<sup>35</sup>

<sup>33</sup> Adelzonilton e Tadeu do Cavaco. A fumaça Já Subiu Pra Cuca. Disco: **Meu Bom Juiz**. Gravadora: Cia. dos Técnicos. 2003.

<sup>34</sup> Moacyr da Silva, Ubiracy de Oliveira. O Dr. está na sua capturação. Disco: **Justiça Social**. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987.

<sup>35</sup> Nilson Reza Forte e Bimba do Tavares Bastos. SOS Baixada. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992.

A legitimidade ou não da atuação dos aparatos de repressão estatal não se funda na natureza mesma destes, mas sim nos interesses a que servem determinados tipos de intervenção.

Verificando-se, destarte, os diferentes papéis que pode assumir o malandro e o otário, o bandido e o trabalhador, conclui-se que estas situações específicas são condicionadas por uma questão maior, a questão da exploração e opressão que essa parcela da sociedade, pobre, marginalizada – numa palavra, favelada – sofre. A injustiça social desautoriza qualquer julgamento moral sobre aqueles que decidem romper com a legalidade, mas também não serve de desculpa para uma cisão completa com determinadas normas de socialização.

“Eu já ando injuriado  
Ô xará  
Meu salário defasado  
Meu povo todo esfomeado  
E ainda é intimado a votar

Vejam que essa previdência  
Não tem competência  
Pra ser social  
O trabalhador adoece  
E morre na fila do hospital  
Enquanto uma pá de aspone  
Que dorme e come mamando na teta  
E os PCs na mamata  
Sempre fazendo mutreta  
Roubando o dinheiro do povo  
E mandando pra Suíça  
Na maior careta

Isso é que é covardia  
Que me arrepia e me faz chorar  
É fraude por todos os lados  
E ninguém consegue grampear os culpados  
É que na realidade  
A impunidade campeã demais  
E uma pá de cheque fantasma  
Assustando o Planalto Central  
Assombração de barraco  
É o ladrão de gravata  
E não é marginal”<sup>36</sup>

---

<sup>36</sup> José Carlos e Élson Gente Boa. Assombração de Barraco. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992.

Eis a realidade do pobre favelado: baixos salários, direitos sociais como saúde, educação e moradia desrespeitados. Ao mesmo tempo as denúncias de corrupção e fraude nos serviços e instituições públicos fazem dar conta de para onde vão os recursos públicos que sempre faltam para atender aqueles que deles mais precisam, fazendo girar um círculo sem-fim onde o aumento da pobreza faz aumentar a eficácia do clientelismo político, que cada vez mais reforçado, menos dá atenção à diminuição dessa pobreza.

“Se vocês estão a fim de prender o ladrão  
Podem voltar pelo mesmo caminho  
O ladrão está escondido lá embaixo  
Atrás da gravata e do colarinho

Só porque moro no morro  
A minha miséria a vocês despertou  
A verdade é que vivo com fome  
Nunca roubei ninguém  
Sou um trabalhador  
Se há um assalto a banco  
Como não podem prender o poderoso chefe  
Aí os jornais vêm logo dizendo  
Que aqui no morro só mora ladrão

Falar a verdade é crime  
Porém eu assumo o que eu vou dizer  
Como posso ser ladrão  
Se eu não tenho nem o que comer  
Não tenho curso superior  
Nem o meu nome eu sei assinar  
Aonde foi que se viu um pobre favelado  
Com passaporte pra poder roubar

No morro ninguém tem mansão  
Nem casa de campo pra veranejar  
Nem iate pra passeios marítimos  
E nem avião particular  
Somos vítimas de uma sociedade  
Famigerada e cheia de malícia  
No morro ninguém tem milhões de dólares  
Depositados nos bancos da Suíça”<sup>37</sup>

A criminalidade do colarinho branco não merece o mesmo tratamento que os pobres favelados, “safados, ladrões, marginais” têm.

---

<sup>37</sup> Crioulo Doido e Bezerra da Silva. Vítimas da Sociedade. Disco: **Malandro Rife**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985.

Eis como Bezerra canta a realidade da favela. Nela, não há amor ou figuras romantizadas – de bandidos, trabalhadores, malandros ou otários – mas sufoco, fome e miséria (apud VIEIRA, 1998). Uma realidade cheia de descontração e dissabores, sagacidade e torpeza, ceticismo e fé. Através das letras de suas músicas, que são “produto do morro”, pode-se observar este cotidiano e analisar alguns de seus pontos de interseção com outro mundo, asséptico, lógico, sincrônico – o mundo jurídico – e mostrar o quão sujo, irracional e anacrônico este pode ser, quando se expõem as suas chagas.

Uma característica da formação do capitalismo exposta por Gramsci nos Cadernos do Cárcere (2000) é o papel desempenhado pelo que o mesmo chama de função *intelectual*. Este, para Gramsci, é muito mais do que meramente um profissional em cuja atividade possui maior incidência a elaboração cerebral – mesmo porque “não há atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual, não se pode separar o *homo faber* do *homo sapiens*” (GRAMSCI, 2000a: 52-53):

“É possível encontrar um critério unitário para caracterizar igualmente todas as diversas e variadas atividades intelectuais e distingui-las, ao mesmo tempo e de modo essencial, das atividades de outros grupamentos sociais? O erro metodológico mais difundido, ao que me parece, é ter buscado este critério de distinção no que é intrínseco às atividades intelectuais, em vez de buscá-lo no conjunto do sistema de relações no qual estas atividades (e, portanto, os grupos que as personificam) se encontram no conjunto geral das relações sociais. (...) não existe trabalho puramente físico (...)

Por isso, seria possível dizer que todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais (assim, o fato de que alguém possa, em determinado momento, fritar dois ovos ou costurar um rasgão no paletó não significa que todos sejam cozinheiros ou alfaiates). (GRAMSCI, 2000a: P. 18)

Ao contrário do que parece, a análise gramsciana não amplia a definição da atividade intelectual – mesmo porque deixa de fazer sentido ampliá-la ao ponto de definir tudo, o que significaria ao mesmo tempo, nada definir – mas recoloca a questão: a diferenciação não deve ser buscada em algo *intrínseco às atividades intelectuais*, mas sim no papel que estes desempenham dentro de uma realidade social marcada pelas contradições entre as classes sociais.

“Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político” (GRAMSCI, 2000a: 15)

Esta função dos intelectuais – de dar homogeneidade e consciência do papel e do lugar que uma determinada classe social, ou uma parcela desta, ocupa dentro da produção e reprodução da vida – não é específica do capitalismo.

“Todo grupo social ‘essencial’, contudo, emergindo na história a partir da estrutura econômica anterior e como expressão do desenvolvimento dessa estrutura, encontrou – pelo menos na história que se desenrolou até nossos dias – categorias intelectuais preexistentes, as quais apareciam, aliás, como representantes de uma continuidade histórica que não foi interrompida nem mesmo pelas mais complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas.” (GRAMSCI, 2000a: 16)

A formação e a manutenção / transformação do consenso na sociedade moderna necessita de uma complexa e permanente organização de múltiplas vias, sejam de tipo institucional como o Estado, a Igreja, as escolas, bem como pela discussão e veiculação de idéias através da mídia, e da vida cotidiana, dentro da qual a cultura é um elemento de destaque.

“A estrutura maciça das democracias modernas, seja como organizações estatais, seja como conjunto de associações na vida civil, constitui para a arte política algo similar às “trincheiras” e as fortificações permanentes da frente de combate na guerra de posição: faz com que seja apenas “parcial”o elemento do movimento que antes constituía “toda” a guerra, etc.” (GRAMSCI, 2000b: 24)

Para atuar em tantas *trincheiras*, faz-se necessário uma gama extensa de soldados, em verdade guerrilheiros, dadas as múltiplas instâncias de disputa pelo que Gramsci chama de *hegemonia social*. Em vista disso, o traço peculiar da atual conformação social é que “se buscou aprofundar e ampliar a ‘intelectualidade’ de cada indivíduo, [e] igualmente multiplicar as especializações e aperfeiçoá-las” (GRAMSCI, 2000a: 19).

Deve-se atentar, no entanto, para a relação que se estabelece entre os intelectuais e o mundo da produção, que não se dá de maneira direta, mas sim

“ ‘mediatizada’, em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas, do qual os intelectuais são precisamente os ‘funcionários’. Seria possível medir a ‘organicidade’ dos diversos estratos intelectuais, sua conexão mais ou menos estreita com um grupo social fundamental, fixando uma gradação das funções e das superestruturas de baixo para cima (da base estrutural para o alto). (GRAMSCI, 2000a: 20)

Neste esteio, viu-se acima como a constituição da obra de Bezerra da Silva se insere na tradição temática do samba, que como já se viu possui intrínseca e histórica relação com práticas contra-hegemônicas (COUTINHO, 1994; PENHA, 2003). O *modus operandi* da composição de sua obra – através da busca de compositores desconhecidos nas favelas, subúrbios e periferias dos centros urbanos, sobretudo do Rio de Janeiro – dá ao artista uma característica especial: a de organizador da cultura popular.

No disco de 1986 que é objeto de análise na presente pesquisa, uma música gravada relata essa característica. Em “Compositores de Verdade”, utilizando trechos de diversas músicas já gravadas por Bezerra, três compositores – Romildo, Edson Show e Naval – explicam no refrão, pela voz de Bezerra:

“A razão do meu sucesso  
Não sou eu nem é minha versatilidade  
É que eu gravo pra uma pá de pagodeiros  
Que são compositores de verdade”<sup>38</sup> (DA SILVA, 1986)

Ao redefinir o conceito de malandro, seja em seu discurso, seja em sua obra, percebe-se o *senso comum crítico* de que fala Gramsci (apud COUTINHO, 1994), comunicando de dentro e para dentro da realidade social da favela.

“O modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões, mas numa inserção ativa na vida prática, como construtor, organizador, ‘persuasor permanente’, já que não apenas orador puro – mas superior ao espírito matemático abstrato; da técnica-trabalho, chega à técnica-ciência e à concepção humanista histórica, sem a qual permanece ‘especialista’ e não se torna ‘dirigente’ (especialista + político).” (GRAMSCI, 2000a: 53)

---

<sup>38</sup> Romildo, Edson Show e Naval. Compositores de Verdade. Disco: **Alô Malandragem, Maloca o Flagrante**. Gravadora: RCA. 1986.

A vinculação orgânica de Bezerra da Silva se dá não pela sua origem social – retirante nordestino “radicado” no Morro do Cantagalo, favela da zona sul do Rio de Janeiro – mas sim pela relação que trava com a cultura e o cotidiano das classes subalternas. Seus compositores são da favela, e compõem sobre temas relacionados à favela, conforme já explicitamos acima: a relação do Tráfico com a comunidade, as normas de conduta social lá praticadas, a ação policial, a seletividade do sistema penal, as misérias da rede de serviços sociais do Estado brasileiro etc. (MAGNO, 2005)

É bem verdade que o interesse da cultura popular pela criminalidade remonta longa data, como o próprio Gramsci anota em seus cadernos (GRAMSCI, 2002: 53-54). No entanto, quando Bezerra trata da criminalidade, fala de um lugar específico dentro daquela já citada *guerra de posição*, onde a pobreza impera – pobreza esta que “não é vista com franqueza nos olhos desse [outro tipo de] pessoal intelectual”.

Assim, o juízo de valor que se apresenta “quando alguém se inclina com vontade em prol da comunidade”, é o de que este “jamais será marginal”, ainda que tenha sido condenado por roubo e tráfico de drogas. Pelo contrário, caso o criminoso fuja, a façanha será festejada e merecerá, por exemplo, uma canção em sua homenagem, como fizeram Beto Sem Braço e Serginho Meriti para Escadinha. E o Bezerra gravou:

“Ah! Meu bom juiz, meu bom juiz  
Não bata este martelo e nem dê a sentença  
Antes de ouvir o que meu samba diz  
Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa

Vou provar que lá no morro ele é rei  
Coroadado pela gente  
Mergulhei na fantasia e sonhei  
Com um reinado diferente  
Mas não se pode na vida, eu sei  
Ser um líder permanente

Meu bom doutor, o morro é pobre e a pobreza  
Não é vista com franqueza  
Nos olhos desse pessoal intelectual  
Mas quando alguém se inclina com vontade  
Em prol da comunidade jamais será marginal  
Buscando um jeito de ajudar o pobre  
Quem quiser cobrar que cobre  
Pra mim isso é muito legal  
Eu vi o Morro do Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor

Eu vi todo Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor<sup>39</sup>”

Tal perspectiva, se distante da moral das camadas médias, é aquela que perpassa as classes populares. Por isso, é a que aparece na voz de Bezerra da Silva. “Eu canto a realidade” (BEZERRA apud DERRAIK, 2002). E cantando a realidade, é artista organicamente vinculado.

“Se o indivíduo não pode ser pensado fora da sociedade (e, portanto, se nenhum indivíduo pode ser pensado a não ser como historicamente determinado), é evidente que todo indivíduo e também o artista, e toda sua atividade, não podem ser pensados fora da sociedade, de uma determinada sociedade. O artista, portanto, não escreve ou pinta, etc., isto é, não ‘registra’ externamente suas fantasias apenas para ‘sua recordação pessoal’, para poder reviver o instante da criação, mas só é artista na medida em que “registra” externamente, em que objetiva, historiciza suas fantasias. Mas todo indivíduo-artista o é de modo mais ou menos amplo e abrangente, mais ou menos ‘histórico’ ou ‘social’.” (GRAMSCI, 2000a: 240)

As considerações benéficas sobre aquele apontado como “malfeitor” pela imprensa, feitas na música “Meu Bom Juiz”, se identificam com as vozes dos moradores do Morro do Juramento, apontado como o “reduto” do traficante José Encina, reproduzidas pelos jornais da época.

“Moço, não me pergunte nada porque não vou falar. Aqui é a terra de Seu Zequinha, nosso protetor. É a ele que devemos tudo: a segurança de nossas crianças e mulheres e uma vida tranqüila. Muito mais até do que na cidade” (O DIA, 4/1/1986: 9)

Naquele mesmo período, Beto Sem Braço, o futuro autor da música, foi diversas vezes apontado pela imprensa como “cúmplice” de articulações do tráfico de drogas, como já vimos (O GLOBO, 16/1/1986: 14; O GLOBO, 14/1/1986: 8; O DIA, 17/1/1986: 19).

Outro exemplo dessa identificação é a notícia veiculada no Jornal O Globo de 26/1/1986, relatando as reivindicações da Associação de Moradores do Morro do

---

<sup>39</sup> Beto sem Braço e Serginho Meriti. Meu Bom Juiz. Disco: **Alô malandragem, maloca o flagrante!** Gravadora: RCA. 1986

Juramento quando da visita de uma autoridade municipal ao local: “Queremos saneamento, água, escola, posto de saúde, reforma da praça e maior respeito da polícia aos trabalhadores”.

Na música “A Rasteira do Presidente”, gravada por Bezerra naquele mesmo disco de 1986, tem-se a exposição de tais reivindicações, em meio à consideração positiva da medida presidencial de tabelar os preços para conter a inflação, que naquele mês de janeiro de 1986 atingiu mais de 15% (O GLOBO, 28/1/1986: Capa).

“Não é mole não  
Vivendo dessa maneira  
Eles inventaram essa tal de inflação  
Mas o presidente deu aquela rasteira

O meu salário é o mínimo  
Porém o máximo que consigo vencer  
Desconto pro INPS e o maldito Leão  
Ainda quer me morder  
ORTN e INPC eu escuto dizer  
Mas não sei o que é  
Eu só sei que recebi meu pagamento  
Não deu pra comprar meu alimento  
Remarcaram os preços e eu fiquei a pé”<sup>40</sup>

A intrínseca aproximação da realidade social das comunidades carentes feita pela obra de Bezerra da Silva traz à tona o conceito gramsciano de *nacional-popular*. A popularidade de Bezerra pode ser menos medida através da venda de discos<sup>41</sup> do que pela associação feita pela imprensa à figura de “criminosos”, como aparece nas notícias acerca da morte de José Carlos dos Reis Encina (O GLOBO e O DIA, 24/9/2004).

Tal popularidade, tanto no asfalto como na favela, foi um fato que sempre sustentou a renovação de seu repertório e pode explicar a capilaridade de sua obra e o reconhecimento do público, sendo um exemplo *a contrario sensu* da situação descrita por Gramsci ao analisar a literatura popular na Itália. Lá,

“não existe, de fato, nem uma popularidade da literatura artística, nem uma produção local da literatura “popular”, já que falta uma identidade de concepção do mundo entre “escritores” e “povo”, ou

---

<sup>40</sup> Bicalho e Sylvio Modesto. A Rasteira do Presidente. Disco: **Alô malandragem, maloca o flagrante!** Gravadora: RCA. 1986

<sup>41</sup> Somando-se todos os discos, Bezerra vendeu ao longo de sua carreira cerca de 10 milhões de cópias (VIANNA, 1998).

seja, os sentimentos populares não são vividos como próprios pelos escritores nem os escritores desempenham uma função ‘educadora nacional’, isto é, não se propuseram e nem se propõem o problema de elaborar os sentimentos populares após tê-los revivido e deles se apropriado. (GRAMSCI, 2002: 40)

Pode-se afirmar, com base na análise de como a obra de Bezerra da Silva se forma, que o intérprete se apropria da realidade cotidiana das comunidades carentes e, através de sua atividade de cantor, revive tais experiências, dando literalmente sua voz aos compositores das favelas:

“O morro não tem voz. Ele é somente atacado mas não se defende. [E] como o morro não tem direito a defesa, só tem direito de ouvir: “marginal, ladrão, safado...”, então o que é que faz os autores do morro? Ele diz cantando aquilo que ele queria dizer falando. E eu sou o porta voz.” (apud DERRAIK, 2003)

Outro aspecto de que trata Gramsci ao elaborar o conceito de nacional-popular, a partir da organicidade presente na relação entre os intelectuais e o povo é a língua. As palavras usadas nas músicas gravadas por Bezerra são aquelas que os seus compositores utilizam no dia-a-dia, cujo vernáculo mereceu, no disco gravado em 1986, um glossário com as expressões mais utilizadas (cf. ANEXO A).

Trata-se, assim, de evidente traço de vinculação com a classe que Gramsci nota ausente quando analisa os intelectuais tradicionais italianos:

“As relações entre os intelectuais e o povo-nação, estudadas sob o aspecto da língua escrita pelos intelectuais e usada em suas relações (...).  
(...) existe uma fratura entre o povo e os intelectuais, entre o povo e a cultura. Também os livros religiosos são escritos em latim médio de modo que mesmo as discussões religiosas escapam ao povo, embora a religião seja o elemento cultural predominante: da religião, o povo vê os ritos e ouve as prédicas exortativas, mas não pode acompanhar as discussões e os desenvolvimentos ideológicos, que são monopólio de uma casta”. (GRAMSCI, 2000a: 80)

Mais do que isso, evidencia-se uma verdadeira inversão quando Bezerra da Silva, com suas próprias palavras, parece reelaborar a teoria do italiano:

“A gíria é uma cultura negra, a base dela são os escravos. Eles quando iam traçando um plano de fuga, quilombo, essa coisa, eles aí falavam aquilo em gíria – ‘tal hora vai dar um pinote’ – que era pra eles não

entenderem, entendeu? É justamente hoje o que os intelectuais fazem com a gente. Eles vão pra escola, aprendem ‘reverterium, burugundum, data vênia...’ Aí chega, fala com você o dia todinho, chama você do que quer e você não entende nada, você diz ‘sim senhor, doutor, tá bem, doutor’ e não sabe nem o que é. Então o que é que a gente faz? A gente também pode conversar com o doutor do mesmo jeito o dia todinho sentado falando com ele e ele não entender nada também. Aí é zero a zero.” (apud DERRAIK, 2003)

Deve-se ressaltar que o tratamento dado à vinculação entre a obra de Bezerra e o conceito de nacional-popular é o de aproximação, e não de aplicação ou equivalente, uma vez que Gramsci, quando trata do tema, o faz em torno das questões da identidade nacional italiana. Em Bezerra da Silva, por outro lado, percebe-se a busca e a reafirmação de uma identidade de classe, formada por aquelas e aqueles que vivem do seu trabalho e moram nas comunidades carentes e marginalizadas do Rio de Janeiro.

Porém, esta classe se apresenta na obra de Bezerra com suas contradições e matizes, aspectos progressistas e conservadores, como quando se critica a tortura policial e, ao mesmo tempo, se elogia a “lei do silêncio” na favela e a “pena de morte” para o alcaguete. Enfim, constitui-se de uma verdadeira “posição” em disputa na “guerra” pela hegemonia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

“É com o passar do tempo que o jovem pode acabar se tornando um criminoso empedernido e irreversível” (O Globo em 30/12/02, coluna Nossa Opinião, tema em discussão: Menores no tráfico)

“[os estabelecimentos prisionais federais não atingirão um nível de eficiência] se a lei não permitir a imposição de normas suficientemente severas para bandidos em relação aos quais parece brincadeira de mau-gosto falar em ressocialização.” (O Globo em 28/03/03, editorial “A nova prisão”)

Os clamores pelo aumento da repressão, pelo endurecimento das leis penais, pela diminuição das garantias individuais, insinuado nos editoriais daquele janeiro de 1986, fazem eco até os dias atuais. Tal situação apresenta sua face mais perversa quando se avaliam os impactos que a seletividade no tratamento de uma mesma infração penal tem no destino das classes pobres, sobretudo os jovens, num processo completamente obscurecido pela concepção jurídica de mundo e sua pretensa igualdade.

Necessário se faz retornar à alegoria: do mesmo modo que a mercadoria, no sistema de relações de produção capitalista, se desvincula do seu real produtor e serve à engrenagem que permite a reprodução do capital e se *fetichiza*, ganhando vida autônoma aos homens, a prisão não é percebida como um instrumento de manutenção da dominação de classe, mas o remédio possível para os delinquentes, que insistentes na promoção do crime e da violência, vivem a atentar contra a “ordem social” e a “paz dos cidadãos de bem”. Graças ao princípio de que o “direito é igual para todos”, permite-se uma certa hermenêutica da norma jurídica que atua enquanto moto-contínuo da perpetuação da desigualdade. Da pobreza, à marginalidade. Da marginalidade, ao cárcere. Do cárcere, à pobreza.

Também é atual o diálogo entre o criminoso pobre e o Delegado, cantado por Bezerra da Silva, como expressão da prática ideológica do Direito Penal na questão das substâncias entorpecentes:

“Se Leonardo dá vinte  
Por que é que eu não posso dar dois?  
(...)  
Levei um bote perfeito  
Com um baseado aceso na mão

Tomei um sacode regado a tapa  
Pontapé e pescoção  
Eu fui levado direto à presença do Doutor delegado  
Ele foi logo gritando: ‘Vai se abrindo, malandro  
E me conta tudo como foi’  
Eu respondi: ‘Se Leonardo dá vinte, doutor  
Por que é que eu não posso dar dois’

‘Leonardo é Leonardo’, me disse o doutor  
‘Ele faz o que bem quer, está tudo bem  
Infelizmente é que, na lei dos homens  
A gente vale o que é e somente o que tem  
**Ele tem imunidade para dar quantos quiser  
Porque é rico, poderoso e não perde a pose  
E você que é pobre, favelado  
Só deu dois, vai ficar grampeado no doze.**’<sup>42</sup>”

Se é nos jornais que o discurso oficial envernizado e falsamente equalizante do direito tem seu lócus potencial de reprodução e legitimação, é possível também ver seu contraponto numa parcela da produção cultural das classes subalternas que, antes de qualquer proposta de emancipação ou sublevação, se compromete com a *realidade*, tal qual Bezerra da Silva pôde diversas vezes declarar em palavras, versos e batucadas.

Sua crítica contundente às práticas policiais e penais estigmatizantes das classes populares permite exprimir o encontro, a partir da suspensão da vida cotidiana através da arte, de um saber jurídico – presente nas músicas quando são citados artigos legais e elaboradas teses de defesa – com a realidade social, coadunando-se com a necessidade de construção de uma reflexão crítica do Direito Penal. Contraditoriamente, sua obra por vezes vocaliza apreciações positivas de violações de direitos fundamentais, reproduzindo uma temerária lógica de retributividade característica desse ramo do Direito.

Esse saber em construção, no entanto, admite até mesmo o uso alternativo desse Direito Penal e das instituições de repressão. Estes, eventual e contraditoriamente, por vezes, se voltam em defesa das parcelas mais vulnerabilizadas das camadas populares – por exemplo, ao reprimirem a violência doméstica e contra crianças e adolescentes – ou então quando se dirigem à criminalidade praticada pela classe dominante, como os crimes do colarinho branco.

---

<sup>42</sup> Walter Coragem, G. Martins e Bezerra da Silva. Se Leonardo Dá Vinte... Disco: **Bezerra da Silva Ao Vivo**. Gravadora: CID. 1999.

É o que também aponta a criminologia crítica, que sem prescindir do “regime das garantias legais e constitucionais que regulam o exercício da função penal no Estado de direito”, defende

“(…) dirigir os mecanismos da reação institucional para o confronto da criminalidade econômica, dos grandes desvios criminais dos órgãos e do corpo do Estado, da grande criminalidade organizada. Trata-se, ao mesmo tempo, de assegurar uma maior representação processual em favor dos interesses coletivos. (...)” (BARATTA, 2002: 202).

Não se trata, aqui, de defender uma ampliação do Direito Penal, mas pugnar pelo *deslocamento* de seu alvo, a fim de expor as contradições do próprio sistema. A superação do direito penal não será possível sem a superação de uma sociedade que reprime a diversidade em seus mais variados matizes: culturais, sociais, etárias, de gênero, étnicas, sexuais, na busca da conservação da desigualdade e a exploração.

Até agora, todos os esforços no sentido dessa repressão ainda não lograram o seu êxito pleno. E isto, graças a resistências, das mais diversas ordens, magnitudes e campos, que se impõem e apresentam suas armas, denunciando o direito desigual e a verdade que não sai no jornal..

“A favela  
Nunca foi reduto de marginal  
Só tem gente humilde marginalizada  
E essa verdade não sai no jornal

A favela é um problema social

Eu sou favela  
E posso falar de cadeira  
Minha gente é trabalhadeira  
E nunca teve assistência social  
Sim, mas só vive lá  
Porque para pobre  
Não tem outro jeito  
Apenas só tem o direito  
A um salário de fome  
E uma vida anormal

A favela é um problema social”<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> Noca da Portela e Sérgio Mosca. Eu Sou Favela. Disco: **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992.

## REFERÊNCIAS

### Bibliografia citada e pesquisada

- AFONSO DA SILVA, José. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2001.
- AGGEGE, Soraya. Símbolo da Ditadura, tortura sobrevive como recurso policial. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2005. Caderno Especial sobre os 20 anos do início da Redemocratização
- AMARAL, Luiz. **Técnica de Jornal e Periódico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado**. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- ARANTES, Esther M. et alli. (orgs.) **Envolvimento de adolescentes com o uso e o tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. Cadernos PRODEMAN de pesquisa. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), PRODEMAN, 2000.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Da casa de correção da corte ao Complexo Penitenciário da Frei Caneca: um breve histórico do sistema prisional no Rio de Janeiro, 1834-2006. In: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Revista Cidade Nova**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.
- BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. 4ª. edição. Rio de Janeiro: Revan, 2001.
- BATISTA, Nilo. Mídia e Sistema Penal no Capitalismo Tardio. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano VII, no. 12. 2º semestre de 2002.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis – Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2003a.
- BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro – Dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003b.
- BECKER, Howard. Marginais e Desviantes. In: Idem. **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- BEZERRA DA SILVA, José. Entrevista. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano IV, nos. 7 e 8. 1º e 2º semestres de 1999.
- BIRMAN, Joel. Sociedade Sitiada. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano 9, no. 14. 1º e 2º semestres de 2004.
- BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. Volume 1. São Paulo: Saraiva, 2002.

- BORGES, Wilson Couto. **Criminalidade no Rio de Janeiro – A imprensa e a (in)formação da realidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- BOTTOMORE, Tom (org.). **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- BRANT de Carvalho, Maria do Carmo. O conhecimento da vida cotidiana: base necessária à prática social. In: BRANT e NETTO, José Paulo. **Cotidiano: Conhecimento e Crítica**. São Paulo: Cortez Editores, 2005)
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 7.209, de 11 de julho de 1984** – Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências.
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 7.210, de 11 de julho de 1984** – Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 7.347, de 24 de julho de 1985** – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 7.960, de 21 de dezembro de 1989** – Dispõe sobre prisão temporária.
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 9.807, de 11 de julho de 1984** – Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.
- BRASIL, República Federativa do. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**– Institui o Código Civil.
- BUDÓ, Marília Denardin. Mídia e crime: a contribuição do jornalismo para a legitimação do sistema penal. In: Unisinos. **Revista UNIREvista**. Volume 1, número 3, julho de 2006.
- CECCATTO, Dirceu Ricardo Lemos. O Comando Vermelho e a Ordem Mundial. In: Uniceub. **Universitas: Relações Internacionais**. Volume 4, Número 2, 2006.
- CARVALHO FILHO, José Dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002.
- CERQUEIRA, C. M. Nazareth. Remilitarização da segurança pública: a operação Rio. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano I, no. 1. 1º semestre de 1996.
- CESEC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. **Mídia e Violência – como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil**. Relatório preliminar de Pesquisa. Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes (Ucam), maio de 2005.
- COIMBRA, Cecília. **Operação Rio – o mito das classes perigosas**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.
- CORREA, Francisco Viriato (Japonês). Entrevista. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano I, no. 1. 1º semestre de 1996.

- COUTINHO, Eduardo Granja. **Música Popular e Vida Nacional: a imagem do povo na obra de Noel Rosa**. 1994. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): Rio de Janeiro, 1994.
- CRUZ, Fabio Souza da. Mídia e “Violência”: A Pedagogia Crítica como Agente Libertador da Cultura. In: UCPEL. **RPOnLine**. <[www.ucpel.tche.br/rponline/artigo1.doc](http://www.ucpel.tche.br/rponline/artigo1.doc)>, [2003]. Acesso em 7/12/2006.
- CYPRIANO, André. **O Caldeirão do Diabo**. São Paulo: Cosac Naify Edições, 2001.
- DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis** – para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- DOWNING, John D. H. **Mídia Radical** – Rebeldia nas comunicações e movimentos sociais. São Paulo: Senac Editora, 2002.
- ENGELS, Friedrich. A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. In: \_\_\_\_\_; MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Obras Escolhidas**. Vol. III. São Paulo: Alfa-ômega, S/D.
- EVANGELISTA, Helio de Araújo. **Rio de Janeiro – Violência, jogo do bicho e narcotráfico segundo uma interpretação**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- GARCIA, Aline Monteiro. **Ameaças de morte e dispositivos de proteção: para quem?** 2008. Monografia (Graduação em Psicologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): Rio de Janeiro, 2008.
- GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- GINZBURG, Carlo. Sinais – raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas, Sinais – Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GONDIM, Carlos Henrique Naegeli. **O Tráfico de Drogas no Rio de Janeiro e o Mito do Poder Paralelo**. 2005. Monografia (Graduação em Direito). Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ): Rio de Janeiro, 2005.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 2 – Os intelectuais. O Princípio Educativo. Jornalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000a.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 3 – Maquiavel Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000b.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 4 – Temas de Cultura. Ação Católica. Americanismo e Fordismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 6 – Literatura. Folclore. Gramática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- GUIVANT, Julia S. A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia. In: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**. Número 16, abril de 2001.
- HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos** – o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Polícia e Direitos Humanos – Política de Segurança Pública no Primeiro Governo Brizola [Rio de Janeiro: 1983-1986]**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

- JAMESON, Frederic. Sobre a Intervenção Cultural. In: **Revista Crítica Marxista**, no. 18. Maio de 2004.
- KAUTSKY, Karl; ENGELS, Friedrich. **O Socialismo Jurídico**. São Paulo: Ensaio, 1995.
- KUCINSKI, Bernardo; BRANFORD, Sue. **A Ditadura da Dívida - Causas e Conseqüências da Dívida latino-americana**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LIMA, Hermes. **Introdução à Ciência do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.
- MAGNO Gonzalez de Lacerda, Alexandre. **Uma prática ideológica do direito penal: criminalização e seletividade entre favelados e marginalizados**. 2005. Monografia (Graduação em Direito). Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ): Rio de Janeiro, 2005.
- MALAGUETA, Soliane. **O Sistema Prisional e o Crime Organizado**. Monografia (Graduação em Direito). 2007. Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo: Presidente Prudente, SP, 2007.
- MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações – comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 203.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã – 1º. Capítulo**. Lisboa: Editorial Avante, 1981.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. In: \_\_\_\_\_. **Obras Escolhidas**. Vol. I. São Paulo: Alfa-ômega, S/D.
- MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro, Volume I (Posfácio à 2ª Edição Alemã). 5ª Edição. [S/L]: Civilização Brasileira, S/Da
- MARX, Karl. Condições Históricas da Reprodução Social (“O Método da Economia Política”, Seção no. 3 da Introdução à Crítica da Economia Política). In: IANNI, Octavio (Org.). **Marx**, Coleção Grandes Cientistas Sociais, volume 10. [S/L]: Ática, S/Db.
- MARX, Karl. Para a Crítica da Economia Política (Prefácio). In: \_\_\_\_\_. **Marx (Coleção Os Pensadores)**. 3ª. Edição. São Paulo: Abril Cultural, 1985a.
- MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: \_\_\_\_\_. **Marx (Coleção Os Pensadores)**. 3ª. Edição. São Paulo: Abril Cultural, 1985b.
- MELLO, Silvia Leser de. A cidade, a violência e a mídia. In: IBCCRIM. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Ano 6. Número 21. Janeiro-março de 1998.
- MENEGAT, Marildo. A atualidade da barbárie. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano 9, no. 14. 1º e 2º semestres de 2004.
- MISSE, Michel. As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio. In: **Contemporaneidade e educação**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 93-116, 1997.
- MISSE, Michel. O Movimento – a constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência. In: BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos; MATIAS, Regina. (Org.). **Drogas e Pós-Modernidade: faces de um tema proscrito**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003, v. 2, pp. 147-156.

- MORETZSOHN, Sylvia. Mídia e senso comum: o duplo discurso em relação aos marginalizados. In: Centro Acadêmico Evaristo da Veiga. **O Gládio Online**. <www.uff.br/caev>, [2004]. Acesso em 25/03/2009.
- MORETZSOHN, Sylvia. Imprensa e criminologia: o papel do jornalismo nas políticas de exclusão. In: **Biblioteca On-Line de Ciências da Comunicação**. <www.bocc.uff.br>, [2003]. Acesso em 25/03/2009.
- MORETZSOHN, Sylvia. Em nome da “justiça”, contra o direito: os escândalos do jornalismo nas denúncias de pedofilia. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano IX, no. 14. 1º e 2º semestres de 2004.
- MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando Contra os Fatos – Jornalismo e Cotidiano: do senso comum ao senso crítico**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- MOURA, Tássya. **O Aprofundamento do Estado Penal no Brasil: uma nova face do enfrentamento da questão social**. Projeto de Pesquisa (Graduação em Serviço Social). Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2005.
- NEDER, Gizlene. Criminalização da Miséria e Imagens do Terror: uma abordagem transdisciplinar. In: PPGSD-UFF. **Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**. Número 3, setembro de 2005.
- NETTO, José Apóstolo. A Figura do Bom Ladrão na Arte Marginal das Periferias do Brasil. In: **Revista Espaço Acadêmico**, no. 41 – Outubro de 2004. Disponível em <http://www.espacoacademico.com.br/041/41netto.htm>. Acesso em 07 dez. 2006.
- NETTO, José Paulo. Para a crítica da vida cotidiana. In: NETTO, José Paulo e CARVALHO, M. C. Brant. **Cotidiano: Conhecimento e crítica**. 6ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica**. São Paulo: Acadêmica, 1994. Capítulo 3. Pp. 113-162
- NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Leis Especiais** (aspectos penais). São Paulo: EUD, 1988.
- NOVAES, José. Um episódio de produção de subjetividade no Brasil: Malandragem e Estado Novo. In: Universidade Estadual de Maringá. **Revista Psicologia em Estudo**. No. 6, Vol. 1, Janeiro-Junho de 2001, pp. 39-45.
- RAMOS, Fabiana Pinheiro e NOVO, Helerina Aparecida. Mídia, violência e alteridade: um estudo de caso. In: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). **Estudos de Psicologia**. Natal, v. 8, n. 3, p. 491-498, 2003
- PAIVA, Cláudio Cardoso de. De olho nos traficantes, malandros e celebridades: um estudo de mídia e violência urbana. In: **Biblioteca On-Line de Ciências da Comunicação**. <www.bocc.uff.br>, [2003]. Acesso em 25/03/2009.
- PASUKANIS, Evgeny B. **A Teoria Geral do Direito e o Marxismo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.
- PENHA, Luiz Alberto da. **Samba e Memória Malandra – Discurso e Representações de um sambista chamado Wilson Batista**. 2003. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNI-RIO): Rio de Janeiro, 2003.
- RODRIGUES, Thiago S. M. A infundável Guerra Americana – Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. In: Fundação SEADE. **São Paulo em Perspectiva**. Vol.16, no.2, junho de 2002, pp.102-111.

- RONCHETTI, Gustavo. Mídia, Violência e Sistema Penal: o caso do Jornal *Diário Gaúcho*. In: GUARESCHI, Pedrinho e BIZ, Osvaldo (Orgs.). **Diário Gaúcho – que discurso, que responsabilidade social?** Porto Alegre: Evangraf, 2003.
- SANTOS, Márcia Sant'Anna Pereira. **O Crime na Produção Cultural**. Monografia (Bacharelado em Direito). Universidade Cândido Mendes (Ucam): Rio de Janeiro, 1985.
- SCHNEIDER, Marco. La sociogénesis del capital mediático a través de la música. In: ARBOLEYA, Jesús et alii. **Pensar a Contracorriente – I**. Havana: Editorial de Ciencias Sociales, 2005
- SOARES, Luiz Eduardo et alii. Criminalidade Urbana e Violência: o Rio de Janeiro no Contexto Internacional. In: \_\_\_\_\_. **Violência e Política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER/Relume Dumará, 1996.
- SOARES, Luiz Eduardo et alii. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.
- SODRÉ, Muniz. A sedução dos fatos violentos. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano I, no. 1, 1º semestre de 1996.
- SODRÉ, Muniz. **Sociedade, Mídia e Violência**. 2ª Edição. Porto Alegre: Sulina: Edipucrs, 2006.
- SOUSA, Jorge Pedro. **As notícias e os seus efeitos – as ‘teorias’ do jornalismo e dois efeitos sociais dos media jornalísticos**. Coimbra: Minerva Editora, 1999.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. Tráfico de Drogas e Fragmentação do Tecido sociopolítico-espacial no Rio de Janeiro. In: **Cadernos IPPUR/UFRJ, RIO DE JANEIRO**, v. VIII, n. 2/3, p. 37-49, 1999.
- SPANNENBERG, Ana Cristina M. Na melodia do riso: análise do humor nas letras da MPB no Estado Novo. In: **Revista Diálogos Possíveis**, Salvador - Bahia, v. 6, p. 141-152, 2005.
- THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos?** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
- VIANNA, Leticia C. R. **Bezerra da Silva – Produto do Morro: trajetória e obra de um sambista que não é santo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1998.
- VIEIRA, Paulo. “Não sei, não vi, não conheço” - Entrevista com Bezerra da Silva. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 4 de setembro de 1998.
- WACQUANT, Loic. A Tentação Penal na Europa. In: Instituto Carioca de Criminologia. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Ano 7, no. 11. 1º semestre de 2002.
- WILLIAMS, Raymond. Base and Superstructure in Marxist Cultural Theory. In: **New Left Review** 1/82, November-December 1973. Disponível em <<http://homepage.newschool.edu/~quigley/vcs/base&super.pdf>>. Acesso em 23 dez. 2008.
- YAMADA, Mutsuo. Organized Crime, Marginality and Impunity in the Era of Globalization in Brazil. In: **II CELAO Congress**. Seoul, 2007.

## **Jornais e Revistas**

Jornal do Brasil, 7 de agosto de 2004.

<<http://jbonline.terra.com.br/jb/papel/cidade/2004/08/06/jorcid20040806003.html>>

O Dia, 24 de setembro de 2004. O fim de Escadinha.

O Dia, de 2 a 31 de janeiro de 1986. Diversas notícias.

O Globo, 24 de Setembro de 2004. Escadinha é executado.

O Globo, de 2 a 31 de janeiro de 1986. Diversas notícias.

Revista Época, maio de 2004. Edição 312. Escadinha pede perdão.

The Independent, 12 de outubro de 2004.

<<http://news.independent.co.uk/world/americas/article28052.ece>>

## **Discografia de Bezerra da Silva**

1978. **Partido Alto Nota 10**. Bezerra da Silva e Genaro. Gravadora: CID.

1979. **Partido Alto Nota 10 vol 2**. Bezerra da Silva e Seus Convidados. Gravadora: CID

1980. **Partido Alto Nota 10 vol 3**. Bezerra da Silva e Rey Jordão. Gravadora: CID

1980. **Partido Muito Alto**. Gravadora: RCA/Vik.

1981. **Samba Partido e outras comidas**. Gravadora: RCA/Vik.

1982. **Bezerra da Silva e um Punhado de Bambas**. Gravadora: RCA/Vik.

1983. **Produto do Morro**. Gravadora: RCA.

1984. **É Esse Aí Que é o Homem**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda.

1985. **Malandro Rife**. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda.

1986. **Alô Malandragem, Maloca o Flagrante**. Gravadora: RCA.

1987. **Justiça Social**. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda.

1988. **Violência Gera Violência**. Gravadora: RCA.

1989. **Se Não Fosse o Samba...** Gravadora: RCA.

1990. **Eu Não Sou Santo**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda.

1991. **Partideiro da Pesada**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda.

1992. **Presidente Caô-caô**. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda.

1993. **Cocada Boa**. Gravadora: RCA.

1995. **Contra o Verdadeiro Canalha**. Gravadora: Som Livre (2000)

1996. **Meu samba é Duro na Queda**. Gravadora: Som Livre (2000)

1998. **Eu tô de Pé**. Gravadora: Universal Music.

1998. **Provando e Comprovando Sua Versatilidade**. Gravadora: Rythm and Blues.

1999. **Bezerra da Silva Ao Vivo**. Gravadora: CID.

2000. **Malandro é Malandro e Mané é Mané**. Gravadora: Atração Fonográfica Ltda.

2003. **Meu Bom Juiz**. Gravadora: Cia. dos Técnicos.

### **Filme, Gravação de áudio e página da internet**

DERRAIK, Márcia e NETO, Simplício. **Onde a Coruja Dorme**. 52 min/ cor / 2002.

Entrevista com Bezerra da Silva. Locutor: Serginho Brasil. **Super FM 92,5**, São Paulo, 2002. Gravação em posse do autor.

Página da Secretaria de Administração Penitenciária <[www.seap.rj.gov.br](http://www.seap.rj.gov.br)>

## ANEXO A: GLOSSÁRIO

**Fonte:** Dicionário Bezerra da Silva de Malandrez. In: Bezerra da Silva. **Alô Malandragem, Maloca o Flagrante**. Gravadora: RCA. 1986.

- *Dedo de Anzol, Língua Nervosa, Língua de Tamanduá Dedo-Duro, Dedo de Seta, Dedo de Cimento Armado, Língua Maldita, Língua de Sabão:* **delator ou alcagüete**
- *Levar Eco:* **levar tiro**
- *Ripar:* **surrar**
- *Um Sete Um:* **falsário**
- *Um Cinco Cinco Um, Gato Mestre, Quatorze:* **gato, ladrão**
- *Grampeado:* **preso**
- *Cabrito Importado:* **muamba**
- *Sair de Pinote:* **fugir**
- *Corcoviar:* **se esquivar**
- *Ficar Miudinho:* **preparar pra briga**
- *Cachanga:* **barraco, casa**
- *Ciscante:* **galeto assado**
- *Corujão:* **curioso alcagüete**
- *Boca Isolada:* **lugar**
- *Pintou Sujeira:* **delator na área**
- *Artigo doze:* **tráfico de drogas**
- *Dezesseis:* **vício de drogas**
- *Muvuca:* **muita gente**
- *Cana Dura, Tira, Homens, Kojak:* **polícia**
- *Matraca:* **metralhadora**
- *Dividida:* **troca de tiros com os “homens”**
- *Malandro Rife:* **boa gente, gente fina**
- *Fraga-Fragoroso:* **flagrante**
- *Antena:* **chifre na cabeça dos outros**
- *Bater para Alguém:* **avisar**
- *Mestre Tubara, Tubarão:* **ladrão de gravata**
- *Esperto Demais, Malandro Demais:* **otário**
- *Gavião, Ricardão:* **paquerador**
- *Uns e Outros:* **a pessoa de quem se fala**
- *Vinte e Um, Touro, Cara de Boi:* **marido traído**
- *Lubiza, Dois-Pé de Caifaz, Coisa Ruim, Espírito Mau, Lubisomem, Forma de Fazer Pomba-Gira:* **capeta**

## ANEXO B: ÍNTEGRA DAS MÚSICAS CITADAS

(na ordem em que aparecem no texto)

- Beto sem Braço e Serginho Meriti. Meu Bom Juiz. Disco: Alô malandragem, maloca o flagrante! Gravadora: RCA. 1986

Ah! Meu bom juiz, meu bom juiz  
Não bata este martelo e nem dê a sentença  
Antes de ouvir o que meu samba diz  
Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa

Vou provar que lá no morro ele é rei  
Coroadado pela gente  
Mergulhei na fantasia e sonhei  
Com um reinado diferente  
Mas não se pode na vida, eu sei  
Ser um líder permanente

Meu bom doutor, o morro é pobre e a pobreza  
Não é vista com franqueza  
Nos olhos desse pessoal intelectual  
Mas quando alguém se inclina com vontade  
Em prol da comunidade jamais será marginal  
Buscando um jeito de ajudar o pobre  
Quem quiser cobrar que cobre  
Pra mim isso é muito legal  
Eu vi o Morro do Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor  
Eu vi todo Juramento  
Triste, chorando de dor  
Se o senhor presenciasse  
Chorava também, doutor

- Franco Teixeira, Adelsonilton e Nilo Dias. Partideiro sem nó na garganta. Disco: Presidente Caô-caô. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

Eu sou eu  
Partideiro indigesto  
E sem nó na garganta  
Defensor do samba verdadeiro  
Que nasce no morro  
Fonte de inspiração  
É, eu sou assim, sem papa na língua  
Meu bom camarada  
Não sou caô-caô, nem conversa fiada  
E também detesto caguetação

Sei que na minha ausência  
Os invejosos me malham sem pena e sem dó  
Dizem até que eu fumo maconha  
E ando com a venta entupida de pó  
O que vem de baixo não me atinge  
O meu sucesso incomoda muita gente  
Está provado que esse monstro inveja  
Ele é mesmo a arma do incompetente

Eu sou eu...

Dizem que sou malandro  
Cantor de bandido e até revoltado

Porque canto a realidade  
De um povo faminto e marginalizado  
Na verdade eu sou um cronista  
Que transmite o dia-a-dia  
Do meu povo sofredor  
Dizem que gravo música  
De baixo nível  
Porque falo a verdade  
Que ninguém falou

- Guilherme do Ponto Chic, Laís Amaral e Pinga. Meu Samba É Duro Na Queda. Disco: Meu samba é Duro na Queda. Gravadora: Som Livre (2000). 1996.

Meu samba é duro na queda  
Não é conversa fiada  
É uma bandeira de luta  
Na vida da rapaziada

Sou porta voz de poetas  
Que ninguém dá chances  
Assim como eu  
Uns vem da favela  
Outros da baixada  
Em esses talentos  
O meu samba venceu

Tem aqueles que não gostam  
Quando ouvem o sucesso  
Ficam tiririca  
Mas ninguém esconde a verdade  
Só quem é bom é que fica

O samba é ...

Falo a língua de um povo  
Que me ajudou a chegar onde estou  
Eles compram meus discos  
E cantam meus versos  
E assim vou mantendo o que sou  
Porque mostro a realidade  
Com dignidade  
Sem demagogia  
Cantando tento amenizar  
O sofrimento cruel  
Do nosso dia a dia

- Neguinho da Beija-Flor. Malandro é Malandro e Mané é Mané. Disco: Malandro é Malandro e Mané é Mané. Gravadora: Atração Fonográfica Ltda. 2000

Malandro é malandro e mané é mané  
Podes crer que é

Malandro é o cara que sabe das coisas  
Malandro é aquele que sabe o que quer  
Malandro é o cara que está com dinheiro  
E não se compara com um Zé mané  
Malandro de fato é um cara maneiro  
E não se amarra em uma só mulher

Malandro é malandro e mané é mané,  
etc...

Já o mane ele tem sua meta  
Não pode ver nada que ele cagueta  
Mané é um homem que moral não tem  
Vai pro samba, paquera e não ganha ninguém  
Está sempre duro é um cara azarado  
E também puxa o saco pra sobreviver  
Mané é um homem desconsiderado  
E da vida ele tem muito que aprender

- Otacylio e Ary do Cavaco. Malandro Rife. Disco: Malandro Rife. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985

Malandro é malandro mesmo  
Malandro é malandro mesmo  
Malandro é malandro mesmo  
E o otário é otário mesmo

O malandro de primeira  
Sempre foi considerado  
Em qualquer bocada que ele chega  
Ele é muito bem chegado  
E quando ta caído não reclama  
Sofre calado e não chora  
Não bota culpa em ninguém  
E nem joga conversa fora

Quem fala mal do malandro  
Só poder ser por ciúme ou despeito  
Malandro é um cara bacana  
Homem de moral e respeito  
O defeito do malandro  
É gostar de dinheiro, amizade e mulher  
Malandro tem cabeça feita  
Malandro sabe o que quer

Quando o bom malandro é rife  
Comanda bonito a sua transação  
Não faz covardia com os trabalhadores  
E àqueles mais pobres ele dá leite e pão  
Quando pinta um safado no seu morro  
Assaltando operário, botando pra frente  
Ele mesmo arrepia o tremendo canalha  
E depois enterra como indigente

- G. Martins, Regina do Bezerra e Batatinha. Muro da Verdade. Disco: Malandro é Malandro e Mané é Mané. Gravadora: Atração Fonográfica Ltda. 2000.

Por trás do muro da verdade  
Tem uma realidade  
Que o mundo não quer ver  
Tem gente chorando e sofrendo  
Da vida se maldizendo  
Com vontade de morrer

Vítimas da adversidade  
Que a elite tão selvagem  
Vê e finge que não vê  
Somos frutos de um regime  
Que soma sem dividir  
E também não dão bola aos problemas  
Que existem por aí

A expansão da miséria

Cresce a cada segundo  
E a fome obrigando gente séria  
A viver no submundo

E depois ela quer cobrar  
O que não tem razão de ser  
Se o sistema não dá chance  
Para o pobre sobreviver

- Cláudio Inspiração e Tonho. Bicho Feroz. Disco: Malandro Rife. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985.

Você com revólver na mão  
É um bicho feroz  
Sem ele, anda rebolando  
Até muda de voz

É que a rapaziada não sabe  
Quando você entrou em cana  
Lavava roupa da malandragem  
E dormia no canto da cama  
Hoje está em liberdade  
E anda trepado com marra de cão  
Eu conheço o seu passado na cadeia  
Seu negócio é somente pagar sugestão

Simplesmente tô dando esse alô  
Porque sei que você não é de nada  
Quando leva um arrocho dos "home"  
De bandeja, entrega toda a rapaziada  
Acha bonito ser bicho solto,  
Mas não tem disposição  
Quando entrar em cana novamente  
Vai passar lua-de-mel outra vez na prisão

Olha aí, corujão

- Rabanada e Bolão. Se não fosse a ajuda da rapaziada. Disco: Presidente Caô-caô. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

Dizem que o homem só vale o que tem  
Dr., vou lhe provar que eu não valho nada  
Sou um faminto operário de salário mínimo  
Tenho mulher e filho e moro em casa alugada  
E aí que eu lhe pergunto, o que seria de mim  
Se não fosse a ajuda da rapaziada  
Aí eu lhe pergunto, o que seria de nós  
Se não fosse a ajuda da rapaziada

Lá na minha bocada ninguém paga pedágio  
A malandragem é quem paga pra gente passar  
Nossos filhos vão pra escola com todo material  
Que o sangue bom compra e dá pra criança  
É aí que eu lhe pergunto, o que seria de mim  
Se não fosse a ajuda da rapaziada

O candidato caô  
Só visita o morro  
Quando é tempo de eleição  
Chega dando beijos e abraços  
Tapinha nas costas e aperto de mão  
Depois que se elege

Emprega seus parentes  
E pelo pobre favelado  
Ele não faz nada  
É aí que eu lhe pergunto, o que seria de mim  
Se não fosse a ajuda da rapaziada  
Aí eu lhe pergunto, o que seria de nós  
Se não fosse a ajuda da rapaziada

- Simões e Beto Pernada. Na Hora da Dura. Disco: Justiça Social. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987.

Na hora da dura  
Você abre o cadeado  
E dá de bandeja  
Os irmãozinhos pro delegado  
Na hora da dura  
Você abre o bico e sai cagüetando  
Eis a diferença, Mané  
Do otário pro malandro

E no pau-de-arara  
Você confessou o que fez e não fez  
E de madrugada  
Gritava de medo dentro do xadrez  
Quando via o xerife  
Se ajoelhava e ficava rezando  
Eis a diferença, canalha  
Do otário pro malandro

E na colônia penal  
Assim que você chegou  
Deu de cara com os bichos  
Que você cagüetou  
Aí você foi obrigado  
A usar fio dental e andar rebolando  
Eis a diferença, canalha  
Do otário pro malandro

- Ney Silva, Paulinho Lennoya e Trambique. A Lei do Morro. Disco: Produto do Morro. Gravadora: RCA. 1983

"Aí, malandragem:  
Caguetou no morro, é o seguinte"

A lei do morro (a lei)  
Não é mole não  
Se você caguetar  
Tem que ter muita disposição  
Pra meter a mão na turbina  
E apertar com precisão

E se não acertar o alvo  
Você vai se arrepender  
Pois o alvo lhe acerta  
E quem fica caído é você

E se você era limpeza  
Com sujeira passa a ser  
Em seguida é logo esculachado  
Tem o risco de morrer

A lei do morro...

Tem que ser ligeiro e hábil  
Pra poder sobreviver  
Bom malandro é cadeado  
(ele) Nada sabe, nada vê

E também se não for considerado

Você logo vai saber  
Vai pagar uma taxa do pedágio  
Pra subir e pra descer

A lei do morro...

- Caboré, Pinga e Menilson. Nunca Vi Ninguém dar dois em nada. Disco: Produto do Morro. Gravadora: RCA. 1983

"Olha aí rapaziada da oposição:  
Não adianta, porque eu continuo  
Provando e comprovando minha  
versatilidade"

Pra morar no morro  
Tem que ter muita versatilidade  
Ouvir muito e falar pouco  
Ser bom malandro e ter muita amizade  
Permanecer na lei que é de Murici  
E o provérbio que diz  
não sei de nada, cada um trata de si

Morei lá muito tempo  
E sempre fui respeitado  
Tem trabalhadores e crianças  
E pela malandragem considerado

Até hoje quando chego  
Sou tratado muito bem  
Porque nunca vi ninguém dar dois em nada  
E se ver tá tudo bem

Pra morar no morro...

- Pinta e Ary Guarda. Jornal da Pedra. Disco: É Esse Aí Que é o Homem. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1984

Disse-me-disse  
Não se revela  
Sim, mas é a lei  
Do jornal da pedra da favela

Está escrito assim  
Todos têm que respeitar  
Não vi, não sei, não conheço  
É somente a resposta que se pode dar  
Quem cagüetar na favela  
Já está ciente que vai dançar  
Não adianta pedir segurança a ninguém  
De qualquer maneira o bicho vai pegar

Disse-me-disse...

Essa lei tem um artigo  
Exonerando o defensor  
Cujo o número e zero zero  
Que doutor nenhum estudou  
Ela não dá direito a perdão  
Mesmo sendo primário não vai dar sorte  
A sociedade apóia o delator  
Na favela ele é condenado à morte

Disse-me-disse...

- Walmir da Purificação e outros. A Semente. Disco: Justiça Social. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987

Meu vizinho jogou  
Uma semente no seu quintal  
De repente brotou um tremendo matagal

Quando alguém lhe perguntava  
Que mato é esse que eu nunca vi  
Ele só respondia, não sei  
Não conheço, isso nasceu aí  
Ele só respondia, não sei  
Não conheço, isso nasceu aí

Mas foi pintando sujeira  
O patamo estava sempre na jogada  
Porque o cheiro era bom  
E ali sempre estava uma rapaziada  
Os homens desconfiaram  
Ao ver todo dia uma aglomeração  
E deram um bote perfeito  
E levaram todos eles pra averiguação

Na hora do sapeca iáíá o safado gritou  
Não precisa me bater, que eu dou de bandeja tudo pro senhor  
Eu conheço aquele mato, chefia  
E também sei quem plantou  
Quando os federais  
Grampearam e levaram o vizinho inocente  
Na delegacia ele disse, doutor  
Não sou agricultor, desconheço a semente

- Adelzonilton, Carnaval, Moacir da Silva. Grampeado Com Muita Moral. Disco: Presidente Caô-caô. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

Dr. delegado  
Eu fui grampeado  
Com muita moral  
Porém o baseado  
Que estava comigo  
Pra não ter sujeira  
Eu meti o pau

O cheiro da coisa  
Jamais é flagrante  
Eu acho que o senhor  
Deve me dispensar  
Vamos trocar uma idéia  
Pra ver até onde podemos chegar  
E se por acaso não tiver acordo  
O flagrante forjado  
Eu não posso assinar

Dr. Delegado...

Mesmo sabendo que estou errado  
Sou sujeito homem  
A verdade eu falei  
Só peço que me compreenda  
Nesse confronto com os homens da lei  
A minha história verdadeira é essa  
Espero que acredite em tudo que contei  
Mas um bom malandro Dr.  
Ele sempre age assim  
Não usa mentira, só fala a verdade  
Na realidade vai até o fim

- Adelzonilton e Tadeu do Cavaco. A fumaça Já Subiu Pra Cuca. Disco: Meu Bom Juiz. Gravadora: Cia. dos Técnicos. 2003.

Não tem flagrante porque  
A fumaça já subiu pra cuca  
Deixando os tiras na maior sinuca  
E a malandragem sem nada entender  
Os federais queriam o bagulho  
E sentou a mamona na rapaziada  
Só porque um canalha de antena ligada  
Ligou um-nove-zero para aparecer  
Já era amizade  
Quem apertou, queimou, já está feito  
Se não tiver a prova do flagrante  
Nos autos fica sem efeito  
Olha aí, quem pergunta quer sempre a resposta  
E quem tem boca responde o que quer  
Não é só pau em folha que solta fumaça  
Nariz de malandro não é chaminé  
Tem nego que dança até de careta  
Porque fica marcando boabeira  
Quando a malandragem é perfeita  
Ela queima o bagulho e sacode a poeira  
Se quiser me levar, eu vou  
Nesse flagrante forjado eu vou  
Mas na frente do homem que bate o martelo  
É que a gente vai saber quem foi que errou

- Moacyr da Silva, Ubiracy de Oliveira. O Dr. está na sua capturação. Disco: Justiça Social. Gravadora: RCA / Ariola Internacional Discos Ltda. 1987

O Dr. tá na sua capturação  
E o motivo da perseguição  
É que você errou  
Você bateu na sua boa nega Marion  
Que lhe dava boa-vida  
Em uma cobertura no Baixo Leblon

É, o titular da quatorze DP  
Quer saber o que é  
Que você faz agora  
Porque a nega já bateu pra ele  
Que você está jogado fora  
Vai lá e bate um papo com o Dr.  
Porque a nega já lhe entregou  
Vai lá que o homem é um bom Dr.  
Ele só não gosta de caô-caô!

- Nilson Reza Forte e Bimba do Tavares Bastos. SOS Baixada. Disco: Presidente Caô-caô. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

S.O.S. Baixada  
O rádio da patamo anunciava  
Existia um canalha que lá estuprava  
Maltratava criança sem nenhum pudor  
E a D.V. Baixada foi acionada para averiguar  
Deu um flagrante no safado dentro do mato  
Com a criança querendo estuprar

O verme foi enquadrado  
E pra não ser linchado o covarde chorou  
Se ajoelhou pros "homens", pedindo clemência

Dizendo que sempre foi trabalhador  
E também, quis saber dos direitos humanos  
Que a constituinte lhe proporcionou  
Quando pisou na cadeia  
O xerife da área não anistiu  
Quis saber do safado qual era o artigo  
E a facção que ele sempre gostou  
Ao pepinar nas conversas  
Sofreu um castigo de um estuprador  
Pois foi feita a justiça na cadeia  
No sorteio da morte o canalha dançou

- José Carlos e Elson Gente Boa. Assombração de Barraco. Disco: Presidente Caô-caô. Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda. 1992

Eu já ando injuriado  
Ô xará  
Meu salário defasado  
Meu povo todo esfomeado  
E ainda é intimado a votar

Vejam que essa previdência  
Não tem competência  
Pra ser social  
O trabalhador adocece  
E morre na fila do hospital  
Enquanto uma pá de aspone  
Que dorme e come mamando na teta  
E os PCs na mamata  
Sempre fazendo mutreta  
Roubando o dinheiro do povo  
E mandando pra Suíça  
Na maior careta

Eu já ando injuriado...

Isso é que é covardia  
Que me arrepiava e me faz chorar  
É fraude por todos os lados  
E ninguém consegue grampear os culpados  
É que na realidade  
A impunidade campeia demais  
E uma pá de cheque fantasma  
Assustando o Planalto Central  
Assombração de barraco  
É o ladrão de gravata  
E não é marginal

- Crioulo Doido e Bezerra da Silva. Vítimas da Sociedade. Disco: Malandro Rife. Gravadora: RCA Eletrônica Ltda. 1985

Se vocês estão a fim de prender o ladrão  
Podem voltar pelo mesmo caminho  
O ladrão está escondido lá embaixo  
Atrás da gravata e do colarinho

Só porque moro no morro  
A minha miséria a vocês despertou  
A verdade é que vivo com fome  
Nunca roubei ninguém  
Sou um trabalhador  
Se há um assalto a banco  
Como não podem prender o poderoso chefão  
Aí os jornais vêm logo dizendo  
Que aqui no morro só mora ladrão

Falar a verdade é crime

Porém eu assumo o que eu vou dizer  
Como posso ser ladrão  
Se eu não tenho nem o que comer  
Não tenho curso superior  
Nem o meu nome eu sei assinar  
Aonde foi que se viu um pobre favelado  
Com passaporte pra poder roubar

No morro ninguém tem mansão  
Nem casa de campo pra veranear  
Nem iate pra passeios marítimos  
E nem avião particular  
Somos vítimas de uma sociedade  
Famigerada e cheia de malícia  
No morro ninguém tem milhões de  
dólares  
Depositados nos bancos da Suíça

- Romildo, Edson Show e Naval.  
Compositores de Verdade. Disco: Alô  
Malandragem, Maloca o Flagrante.  
Gravadora: RCA. 1986

A razão do meu sucesso  
Não sou eu nem é minha versatilidade  
É que eu gravo pra uma pá de pagodeiros  
Que são compositores de verdade

Eu sou do pico da colina maldita  
E se Deus deu asa à cobra,  
A um punhado de bambas  
Já mandei minha nega pro inferno  
E também viajei na Apolo do samba  
Sou produto do morro  
Sou malandro rife nesse mundo cão  
Gatuno que entra na casa de pobre  
Toma tapa da minha sogra sapatão

E depois sai gritando pela rua:  
- Pega eu que eu sou ladrão!

O Chico também não deu sorte  
Para o bicho feroz tenho a planta maneira  
Liberdade é um lindo samba de quadra  
Fruto da minha querida Mangueira  
Veja bem que o malandro era forte  
Mas cipó caboclo foi quem lhe amarrou

E virou comida de piranha  
Porque não aprendeu a ser um bom  
sofredor

Ele se diz da pesada  
Porém é um Judas traidor  
Quis bagunçar o meu coreto  
Fez a cabeça sozinho, esquecendo do  
vovô  
Veja bem que o Mané só fez graça  
E o que fez o pai véio 171

Ele vendeu a bata do vovô  
Pro tal de Zé Fofinho de Ogum

Sou federal, já falei com você  
Crocodilo comigo acaba no Pinel  
Defunto cagüete foi barrado no inferno  
Como é que ele pode ter vez lá no céu  
E por isso que eu vou contar até três  
Pra tu sair da aba do meu chapéu  
Aqueles morros que eu exaltei  
É do Pedro Butina, eu posso provar  
Joel Silva diz que não tem culpa  
Se ele não tem onde morar

Saudações às favelas é do Sérgio  
Fernandes  
Todos do morro do Galo, que é o meu  
Lugar

- Bicalho e Sylvio Modesto. A Rasteira  
do Presidente. Disco: Alô malandragem,  
maloca o flagrante! Gravadora: RCA.  
1986

Não é mole não  
Vivendo dessa maneira  
Eles inventaram essa tal de inflação  
Mas o presidente deu aquela rasteira

O meu salário é o mínimo  
Porém o máximo que consigo vencer  
Desconto pro INPS e o maldito Leão  
Ainda quer me morder  
ORTN e INPC eu escuto dizer  
Mas não sei o que é  
Eu só sei que recebi meu pagamento  
Não deu pra comprar meu alimento  
Remarcaram os preços e eu fiquei a pé

O que não consigo entender  
O meu nome é sujo no SPC  
Meu crédito é cortado na praça  
Não vendem fiado nem o que comer  
O banco não empresta dinheiro  
Porque não tenho bens para me garantir  
Veja bem não pedi nada emprestado  
E dizem que devo dólar adoidado  
Ao famigerado FMI

Agora que eu quero ver  
Os ladrões de gravata  
O que vão fazer  
O bicho vai pegar adoidado  
Em cima daquele que não obedecer  
Os trabalhadores já podem com sua  
família  
Fazer sua ceia, se os federais chegarem  
Nos supermercados  
Encontrar os preços remarcados  
Dão bolacha no gato e metem na cadeia.

- Walter Coragem, G. Martins e Bezerra  
da Silva. Se Leonardo Dá Vinte... Disco:  
Bezerra da Silva Ao Vivo. Gravadora:  
CID. 1999

Se Leonardo dá vinte  
Por que é que eu não posso dar dois

Mesmo apertando na encolha, malandro  
Pinta sujeira depois

Levei um bote perfeito  
Com um baseado aceso na mão  
Tomei um sacode regado a tapa  
Pontapé e pescocão  
Eu fui levado direto à presença do dr.  
delegado  
Ele foi logo gritando: "Vai se abrindo,  
malandro  
E me conta tudo como foi"  
Eu respondi: "Se Leonardo dá vinte,  
doutor  
Por que é que eu não posso dar dois"

"Leonardo é Leonardo", me disse o  
doutor  
Ele faz o que bem quer, está tudo bem  
Infelizmente é que, na lei dos homens  
A gente vale o que é e somente o que tem  
Ele tem imunidade para dar quantos  
quiser  
Porque é rico, poderoso e não perde a  
pose  
E você que é pobre, favelado  
Só deu dois, vai ficar grampeado no  
doze.

- Noca da Portela e Sérgio Mosca. Eu  
Sou Favela. Disco: Presidente Caô-caô.  
Gravadora: BMG Ariola Discos Ltda.  
1992

A favela  
Nunca foi reduto de marginal  
Só tem gente humilde marginalizada  
E essa verdade não sai no jornal

A favela é um problema social  
A favela é um problema social

Eu sou favela  
E posso falar de cadeia  
Minha gente é trabalhadeira  
E nunca teve assistência social  
Sim, mas só vive lá  
Porque para pobre  
Não tem outro jeito  
Apenas só tem o direito  
A um salário de fome  
E uma vida anormal

A favela é um problema social  
A favela é um problema social

“Alguém disse que o apaixonar-se é a  
superestimação das diferenças marginais que  
existem entre uma mulher e outra”  
(GINZBURG, 1989: 179)

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.